


1883

PORTEIRO DA SECRETARIA


REPUBLICA
BIBLIOTECA
60









ALMANAK FAMILIAR

PARA 1885

TERCEIRO DEPOIS DO BISSEXTO

CONTENDO ALEM DO

CALENDARIO E ARTIGOS DO COSTUME

UM

ESBOÇO DO 1.º SEMESTRE DE 1884

PARA FACILITAR AS TRANSAÇÕES COMMERCIAES

E O

DIRECTORIO PARA SE OUVIR MISSA

PELOS MISSAES TRADUZIDOS EM VULGAR

COMPOSTO PELO

P. JOÃO MARIA PINTO DA GAMA

discipulo que foi do P. Vicente Ferreira

COLLABORADOR

P. ADOLPHO MAXIMO GOMES DE FARIA



1882



CHRONOLOGIA



ERAS, OU EPOCHAS GERAES

Era vulgar chamada do Nascimento de Christo.....	1883
Pela melhor Chronologia.....	1887
Da Creação do Mundo, segundo o Texto Hebreu e a Vulgata.....	5887
Do Diluvio Universal.....	4231
Da Correção Gregoriana.....	301

CORRESPONDENCIA DE ALGUMAS ERAS COM A VULGAR

Anno do periodo Juliano.....	6596
» da primeira Olympiada.....	2659
» da fundação de Roma, segundo Var- rão.....	2636
» da epocha de Nabonassar.....	2632

EPOCHAS NACIONAES

Da aclamação de El-Rei D. Affonso Hen- riques.....	745
Da aclamação de El-Rei D. João I, Mestre de Aviz.....	498
Do descobrimento da India.....	386
Do descobrimento do Brazil.....	383
Da occupação hespanhola, e perda da nossa independencia.....	302
Da aclamação de El-Rei D. João IV.....	243
Do grande terremoto de 1755.....	128

Da invasão franceza, e retirada da Família Real para o Brazil.....	76
Do regresso da Família Real para o Reino	62
Da independencia do Brazil.....	58
Da outorga da Carta Constitucional.....	57
Do Reinado do Sr. D. Luiz I.....	21

COMPUTO ECCLESIASTICO

Aureo Numero.....	3
Epacta.....	XXII
Cyculo Solar.....	16
Indicção Romana.....	11
Letra Dominical.....	G
Letra do Martyrologio.....	C maior

FESTAS MOVEIS

Septuagesima.....	21 de Jan.
Cinza.....	7 de Fev.
Paschoa da Resurreicção.....	25 de Março.
Ladainhas.....	30 de Abril 1 e 2 de Maio.
Ascensão do Senhor.....	3 de Maio.
Espirito Santo.....	13 de Maio.
Dom. da SS. Trindade.....	20 de Maio.
Corpo de Deus.....	24 de Maio.
Dom. 1.º do Advento.....	2 de Dez.

TEMPORAS

As primeiras.....	14, 16 e 17 de Fev.
As segundas.....	16, 18 e 19 de Maio.
As terceiras.....	19, 21 e 22 de Set.
As quartas.....	19, 21 e 22 de Dez.

BENÇÃOS MATRIMONIAES

Os casamentos sollemnes celebram-se desde 7 de Jan. até 6 de Fev., *inclusivè*; e desde 2 de Abril até 1 de Dez. tambem *inclusivè*.

NOTICIA DOS ECLIPSES

Haverá este anno quatro eclipses, 2 do Sol e 2 da Lua; os do Sol serão invisiveis em Portugal; o 1.º total a 6 de Maio ás 6 h. e 45 m. da manhã; o 2.º annular a 30 de Outubro ás 8 h. e 17 m. da manhã.

Os da Lua serão ambos parciaes; o 1.º a 22 de de Abril ás 10 h. e 26 m. da manhã, invisivel em Lisboa; o 2.º parte visivel em Lisboa a 16 de Outubro; primeiro contacto com a sombra ás 5 h. 22 m. e 52 seg. da manhã; maxima phase 6 h. 18 m. e 18 seg.; ultimo contacto 7 h. 13 m. e 36 seg. Grandeza 3^d,42.

ESTAÇÕES DO ANNO

<i>Primavera</i> , 20 de Mar.		<i>Outono</i> , 23 de Set.
<i>Estio</i> , 21 de Junho.		<i>Inverno</i> , 21 de Dez.

ADVERTENCIAS

SOBRE O CALENDARIO

O signal ✠ indica dia Santo de guarda: (✠) dia Santo de guarda abolido: (†) dia Santo dispensado, tambem abolido: † fóra do parenthesis indica Indulgencia das Estações de Roma, que em Portugal todas são plenarias por uma Bulla de 6 de Março de 1823.

O signal * indica os dias, em que d'antes havia obrigação de abstinencia e jejum, e que por Indulto Apostolico de 28 de Março de 1855 se transferiram para as Sextas feiras e Sabbados do Advento; devendo os fleis preparar-se com outras obras de piedade para celebrar as festas, a que taes jejuns andavam annexos: o mesmo signal se repete no Advento, para se denotar a origem dos jejuns ahi designados.

A letra A. quer dizer da Ordem de S. Agostinho—B. Bispo—C. Carmelita—D. de S. Domingos—F. de S. Francisco—M. Martyr—P. Papa—V. Virgem—Aa. Agostinianos—A B. a Beata—Ab. Abbadè—Dr. Doutor—Ff. Franciscanos—Mm. Martyres—O B. o Beato—Vv. Virgens—App. Apostolos—Card. Cardeal—L. nova Lua nova—Q. cresc. Quarto crescente—L. cheia Lua cheia—Q. ming. Quarto minguante. As mais abreviaturas facilmente se decifram pelo contexto, v. gr. Com. quer dizer Começa—Nov. Novena—Plen. Plenaria—Ind. Indulgencia—Cap. Capella—Igr. Igreja—Erm. Ermida, etc.

SOBRE A DISPENSA DE CARNE NA QUARESMA

N. B. É de crer que n'este anno se dispense a abstinencia da carne na Quaresma, como se tem dispensado nos annos anteriores; e por isso damos em seguida as condições, que costumam acompanhar essa graça.

1.^a Os que se quizerem aproveitar da dispensa, devem tomar a Bulla da Santa Cruzada, sem o que ella não vale.

2.^a Não usar de carne e peixe na mesma refeição, nem mesmo aos domingos.

3.^a Guardar abstinencia rigorosa nos dias seguintes: 7 de Fev., 17, 22, 23 e 24 de Março, nos quaes dias nem se permite o tempero de unto, ou gorduras: no Calendario vão estes dias marcados com o signal (**).

4.^a Tambem se não permite o uso de carnes nas Temporas, Sextas e Sabbados da Quaresma; mas pôde usar-se do tempêro de gorduras: estes dias levam o signal (*).

5.^a Os que são obrigados ao jejum, não podem usar da carne á consôa; pôde comtudo n'esta fazer-se uso de unto ou gorduras, excepto nos dias notados na condição 3.^a

6.^a Esta concessão é exclusiva para a Quaresma. Não altera por isso os usos legitimamente estabelecidos de temperar as comidas com unto e gorduras de porco em todos os dias de abstinencia no decurso do anno, nem deroga os privilegios concedidos pela Bulla da Santa Cruzada com respeito ao uso de ovos e lacticinios (*Cart. Past. de 3 de Jan. de 1882*).

CALENDARIO

PARA O ANNO DE 1883



JANEIRO, 31 DIAS

- 1 ☾ Seg. ✠ Circumcisão do Senhor. S. Fulgencio B. de Ruspe. † *Ind. na Igr. do Lor., e em todos os dias do anno na Real Igr. de S. Antonio, e plen. na Igr. de S. Brigida (ao Quelhas). Comm. geral em Jesus. Festa na Graça. Gr. Gala e Cortejo, por bons annos e boas festas. Q. ming. aos 14. m. depois do meio dia: nuvens e agua em 10 gr. de Libra.*
- 2 Terç. S. Izidoro B. M.
- 3 Quart. S. Antero P. M. S. Aprigio B. de Beja, Portug. S. Genovefa V. *Ind. plen. na Madre de Deus na 1.ª Quart. feir. de cada mez.*
- 4 Quint. S. Gregorio B. S. Tito, Discipulo de S. Paulo. *Ind. no Conv. do Desaggr. em todas as Quint. feir. do anno; e como a da Porciuncula na Igr. das Religiosas do Sacram. em Alcantara na 1.ª Quint. feir. de cada mez, e Hora solemne da Instit. do SS. em todas as*

- Quint. feir. do anno das 2 h. e 30 m. ás 3 e 30 m. da tarde, e desde a Paschoa até 14 de Set. das 2 h. ás 3, com Ind.*
- 5 Sext. S. Simeão Estelita. S. Apollinaria V. S. Telesforo P. M. *Ind. das 3 h. da tarde em todas as Sext. feir. do anno a quem rezar n'essa hora cinco vezes o Padre Nosso e Ave Maria em memoria da agonia de Christo expirando na Cruz. Na 1.ª Sext. feir. de cada mez exercicios em louvor dos Angustiados Corações de Jesus e Maria na Igr. de S. Luiz, Rei de França; Ind. nos Conv. do Coração de Jesus e Crucifixo, e plen. na Igr. das Salesias. Com. as treze Sext. feir. de S. Franc. de Paula na sua Igr. com Ind. e a Nov. de N. Senhora da Divina Providencia.*
- 6 Sab. ✠ Dia de Reis. † *Ind. na Igr. do Lor. Offerta na Sé Patriarchal de Lisboa.*
- 7 Dom. 1.º *depois dos Reis. N. Senhora de Jesus. S. Theodoro, Monge. Ind. plen. em S. Amaro no 1.º Dom. de cada mez, e de tarde Desaggr. do SS. Sacram. na Igr. dos Milagres. Permittem-se os casamentos solemnes.*
- 8 Seg. S. Lourenço Justiniano, Patriarcha de Veneza. *Acabam as ferias.*
- 9 Terç. S. Julião M. (na sua Freg. ✠ *abolido.*)
- 10 ☉ Quart. S. Paulo, 1.º Eremita. S. Gonçalo de Amarante D. *Ind. nos Conv. de S. Dom. L. nova ás 5 h. e 23 m. da manhã: chuva e trovoadas em 19 gr. de Capric.*
- 11 Quint. S. Hygino P. M. S. Honorata V. *Com. a Nov. de S. Sebastião.*

- 12 Sext. S. Satyro M. S. Taciana M.
- 13 Sab. S. Hilario B. e Dr. da Igr.
- 14 Dom. 2.^o O SS. Nome de JESUS. N. Senhora da Divina Providencia. S. Felix M. *Ind. em S. Dom. para os Irs. dos Passos no 2.^o Dom. de cada mez. Ind. plen. na Erm. da Ascensão. Festa na Igr. das Commendad. da Encarnação ao Sagrado Coração de Maria.*
- 15 Seg. S. Amaro Ab. *Com. as visitas á Cap. de S. Amaro até ao fim do mez.*
- 16 ☽ Terç. Os Santos Martyres de Marrocos Fl. S. Marcello P. M. A B. Estefania V. D. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Com. os dias de S. Engracia, em desaggravo pelo desacato de 1630. Q. cresc. aos 12 m. da manhã: frio, vento e chuva em 25 gr. de Aries.*
- 17 Quart. S. Antão Ab.
- 18 Quint. A Cadeira de S. Pedro em Roma. S. Prisca V. M.
- 19 Sext. S. Canuto, Rei de Dinamarca M.
- 20 Sab. (*Jejum no Patriarchado.*) S. Sebastião M. (na sua Freg. ✕ *abolido.*) *Ind. em S. Vicente de Fóra, e Belem. Proc. de manhã a S. Sebastião.*
- 21 Dom. da Septuagesima. S. Ignez V. M. † *Com. os Dom. da Madre de Deus. Entra o Sol em Aquario.*
- 22 Seg. (✕ *no Patriarchado e no Algarve.*) S. Vicente M. Padroeiro de Lisboa e do Algarve. S. Anastacio M. *Festa na Sé Patriarchal.*
- 23 ☽ Terç. Os Desposorios de N. Senhora com S. José. S. Raymundo de Peñafort D. S. Ilde-

fonso, Arceb. de Toledo. *Ind. nos Conv. do Carmo, e plen. nos de S. Dom. L. cheia ás 6 h. e 39 m. da manhã: vento e chuva em 4 gr. de Leo.*

- 24 Quart. N. Senhora da Paz. S. Timotheo B. M. O B. Marcolino D.
- 25 Quint. A Conversão de S. Paulo Ap. (na sua Freg. ✠ *abolido.*)
- 26 Sext. S. Polycarpo B. M. S. Paula, Viuva. *Dedicação da Igr. do Colleginho.*
- 27 Sab. S. João Chrysostomó B. e Dr. da Igr. *Obito de S. M. Imp. a Duqueza de Bragança.*
- 28 Dom. da *Sexagesima.* S. Cyrillo B. Tráslad. de S. Thomás de Aquino D. A B. Veronica A. O B. Matheus de Agrigento B. F. † *Ind. nos Conv. de S. Dom. Benç. e Ind. nos da Trind. Com. a Nov. das Chagas de Christo na sua Igr.*
- 29 Seg. S. Francisco de Salles B. e Dr. da Igr. S. Pedro Thomás C. *Ind. e festa na Igr. da Visitação a S. Franc. de Salles.*
- 30 Terç. S. Martinha V. M. S. Jacintha de Mariscotti V. F. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 31 ☾ Quart. S. Pedro Nolasco. S. Cyro M. A B. Luiza de Albertoni, Viuva, F. Q. *ming. ás 9 h. e 51 m. da manhã: frio e nevoeiro em 15 gr. de Escorp.*



FEVEREIRO, 28 DIAS

- 1 Quint (*Jejum, excepto nos Bisp. de Vizeu e Elvas.*) S. Ignacio B. M. S. Brigida V. O B. André de Conti F.
- 2 Sext. ✠ Purificação de N. Senhora. *Ind. nas Igrs. do Loreto, S. Lourenço e S. Amaro, nos Conv. do Carmo, Cap. dos Terc. e Cap. do Carmo à Junqueira, e plen. nas Igrs. dos Milagres, S. Luiz Rei de França, e Erm. da Gloria no Card. da Graça. Comm. geral em Jesus com Ind. Festa em Bucellas.*
- 3 Sab. S. Braz B. M. O B. Odorico F.
- 4 Dom. da Quinquagesima S. André Corsino B. C. S. José de Leonissa F. O B. João de Brito M. Jesuita, Lisbonense. † *Ind. no Conv. do Carmo. Ind. das quarenta horas na Sé Patriarchal, nas Igrs. do Corpo Santo e S. Luiz Rei de França.*
- 5 Seg. S. Agueda V. M. S. Pedro Baptista e seus 22 Comp. Ff. S. Paulo Miki com 2 Comp. Jesuitas, todos Mm. do Japão. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Não ha despacho.*
- 6 Terç. As Chagas de Christo. S. Dorothea V. M. O B. Antonio de Amandula A. *Ind. na Erm. da Gloria no Card. da Graça. Não ha despacho.*

As condições para se gosar da dispensa da abstinencia da carne vão notadas antes do *Calendario* (pag. 7), e por isso o signal (**) indica abstinencia rigorosa; e o signal (*) indica abstinencia de carne, mas com permissão de tempero de gorduras.

- 7 ☉ Quart. de Cinza. (**) (*Jejum até á Paschoa, excepto nos Dom.*) S. Romualdo Ab. S. Ricardo, Rei de Inglaterra. O B. Antonio de Estronconio F. † *Benç. e Ind. nos Conv. da Trind. Prohibem-se os casamentos solemnes até á oitava da Paschoa. L. nova ás 5 h. e 3¼ m. da tarde: chuva em 18 gr. de Aquar.*
- 8 Quint. S. João da Matha, Fund. da Ord. da SS. Trind. † *Ind. e Benç. nos seus Conv.*
- 9 Sext. (*) S. Apollonia V. M. † *Ind. na Cap. dos Passos em S. Dom.*
- 10 Sab. (*) S. Escolastica V. S. Guilherme, Duque de Aquitania A. †
- 11 Dom. 1.º da *Quaresma*. S. Lazaro B. A B. Joanna Valesia F. Os sete Fund. dos Servitas. † *Ind. na Igr. do Lor. Comm. geral e Benç. para os Terc. de S. Dom. Proc. dos Terc. em S. Antão do Tojal, Villa Viçosa e Cascaes.*
- 12 Seg. S. Eulalia V. M. *Benç. para os Terc. de S. Franc. e de Jesus.*
- 13 Terc. S. Gregorio II. P. S. Catharina de Ricci V. D. A B. Viridiana V. F. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 14 ☽ Quart. *Temporas*. (*) S. Valentim M. O B. João Baptista Fund. dos Trinos Descalços. † *Ind. plen. nos Conv. da Trind. Costuma as-*

sistir a Cam. Municip. de Lisboa na Real Igr. de S. Antonio ás Vesp. da sua Trasladação, e no dia seguinte á Missa. Q. cresc. ás 9 h. e 19 m. da manhã: nublado e chuvoso em 24 gr. de Tauro.

- 15 Quint. Traslada. de S. Antonio. Os Ss. Faustino e Jovita Mm. †
- 16 Sext. *Temporas.* (*) S. Porphyrio M. O B. Bernardo Corleone F. †
- 17 Sab. *Temporas.* (*) S. Faustino M. O B. Nicolau de Longobardis, Minimo. † *Faz 38 annos a Serenis. Senh. Inf. D. Antonia, Irmã d'El-Rei. (Ordens.)*
- 18 Dom. 2.^o da *Quaresma.* S. Theotonio, 1.^o Prior de Santa Cruz de Coimbra. S. Simeão B. M. † *Proc. dos Terc. de S. Franc. em Sacavem.*
- 19 Seg. S. Conrado F. O B. Alvaro de Cordova D. †
- 20 Terç. S. Eleutherio B. † *Entra o Sol em Piscis.*
- 21 ☉ Quart. S. Maximiano B. S. Angela de Mericia V. F. † *Ind. nos Conv. de S. Franc L. cheia ás 11 h. e 42 m. da tarde: frio e chuva em 4 gr. de Virgo.*
- 22 Quint. A Cadeira de S. Pedro em Antioquia. S. Margarida de Cortona F. † *Ind. nos Conv de S. Franc.*
- 23 Sext. (*) S. Pedro Damião B. Card. e Dr. da Igr. S. Lazaro, Monge. †
- 24 Sab. (*) († *abolido.*) S. Mathias Ap. † *Ind. na Igr. do Lor. e na Freg. dos Anjos para*

os Irs. da Irm. das Almas. Dedicção da Igr. Parochial de S. Isabel.

- 25 Dom. 3.^o da *Quaresma*. S. Cesario, Irmão de S. Gregorio Nazianzeno. O B. Sebastião de Apparicio F. † *Proc. dos Passos em Oeiras, Almada, Alverca, e dos Terc. de S. Franc. na Arruda.*
- 26 Seg. S. Torcato M. Arceb. de Braga. †
- 27 Terç. S. Leandro, Arceb. de Sevilha. A B. Eustochio V. F. A. B. Christiana V. A. †.
- 28 Quart. S. Romão Ab. O B. Thomás de Cora F. Traslad. 2.^a de S. Agostinho. † *Ind. nos seus Conv.*



MARÇO, 31 DIAS

- 1 Quint. S. Adrião M. S. Rozendo, Portuguez.
A B. Mathia de Nazareis V. F. †
- 2 ☾ Sext. (*) S. Simplicio P. † *Ind. na Igr. das Religiosas da Esperança em todas as Sext. feir. d'este mez. Proc. dos Passos em Belem e no Desterro. Q. ming. ás 4 h. e 50 m. da manhã: vento e frio em 10 gr. de Sagit.*
- 3 Sab. (*) S. Hemeterio M. S. Marinho, Soldado M. S. Cunegundes, Imperatriz. † *Anniv. da Coroação do Santissimo Padre Leão XIII.*
- 4 Dom. 4.º da Quaresma. S. Cazimiro. S. Lucio P. M. † *Comm. geral, Ind. e Benç. para os Terç. de S. Franc. em Mafra, e Proc. de tarde. Proc. dos Passos em Cintra e Vialonga, e Proc. dos Terc. do Carmo em Villa Franca de Xira.*
- 5 Seg. S. Theófilo B. S. João José F. †
- 6 Terç. S. Ollegario B. S. Coleta V. F. S. Marciano B. M. † *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 7 Quart. S. Thomás de Aquino, Dr. da Igr. D. As Ss. Perpetua e Felicidade Mm. † *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 8 Quint. S. João de Deus. †
- 9 ☉ Sext. (*) S. Francisca Romana, Viuva. S. Catharina de Bolonha V. F. † *Ind. nos*

- Conv. de S. Franc. L. nova ás 3 h. e 55 m. da manhã: bom tempo em 18 gr. de Piscis.*
- 10 Sab. (*) S. Melitão e 39 Comp. Mm. O B. Pedro de Jeremias D. † *Com. a Nov. de S. José nas Igrs. Conv. da Estrella, e Parochial dos Martyres, e o Septenario das Dores nas Igrs. da Graça, S. Antonio, Erm. da Boa Morte (com Ind.), Belem, Calvario, Erm. do Senhor Jesus da Salvação e Paz, etc. (Ordens.)*
- 11 Dom. da Paixão. S. Candido M. † *Proc. dos Passos na Luz e em S. Antão do Tojal.*
- 12 Seg. S. Gregorio P. e Dr. da Igr. †
- 13 Terç. A B. Sancha V. Inf. de Portug. S. Rodrigo M. S. Eufrasia V. C. O B. Rogerio F. †
- 14 Quart. Traslado de S. Boaventura. S. Mathilde, Rainha. O B. Pedro de Treja F. †
- 15 Quint. S. Zacharias P. S. Longuinhos, Soldado M. S. Henrique, Rei de Dacia. † *Q. cresc. ás 7 h. e 55 m. da tarde: fresco e humido em 4 gr. de Geminis.*
- 16 Sext. (*) As Sete Dôres de N. Senhora S. Cyriaco M. † *Ind. nos Conv. do Carmo, e nas Erm. das Dores á Boa Morte e Boa Nova.*
- 17 Sab. (***) S. Patricio, Apost. da Irlanda. S. Gertrudes V. †
- 18 Dom. de Ramos. S. Gabriel Archanjo. S. Narciso, Arceb. de Braga. O B. Salvador de Horta F. † *Ind. na Igr. do Lor. Proc. de tarde na Madre de Deus, Campo Grande e Loures. Proc. do Triumpho na Cap. dos Terc. do Carmo em Lisboa e em Almada.*
- 19 Seg. (✠ abolido.) S. José, Esposo de N. Se-

nhora e Protector da Igreja Catholica. † *Faz 26 annos a Serenis. Senh. D. Maria José, 3.^a filha do Sr. D. Miguel de Bragança. Férias até aos Prazeres.*

- 20 Terç. S. Martinho Dumiense, Arceb. de Braga. O B. João de Parma F. † *Entra o Sol em Aries.*

Primavera

- 21 Quart. de Trevas. S. Bento Ab. †
- 22 Quint. (***) de *Endoenças* (✠ desde o meio dia até o meio dia seg.) S. Emygdio B. M. S. Benvenuto B. F. S. Ambrosio de Sena D. † *Ind. na Igr. do Lor. e nos Conv. de S. Agost. e Carmo. Ind. e Benç. nos Conv. da Trind. e Comm. geral para os Terc. de Jesus.*
- 23 ☺ Sext. (***) de *Paixão*. S. Felix e seus Comp. Mm. † *Proc. do Enterro do Senhor nas Igrs. da Graça e Dores em Belem, etc. L. cheia ás 5 h. e 29 m. da tarde: bom tempo em 3 gr. de Libra.*
- 24 Sab. (***) de *Alletuia*. Instituição do SS. Sacramento (na sua Freg. ✠ *abolido*). S. Marcos M. S. Agapito B. † *Ind. na Igr. do Lor. (Ordens.)*
- 25 Dom. de *Paschoa*. Annunciação de N. Senhora. † *Ind. na Igr. do Lor., e Cap. de S. Amaro. e nos Conv. do Carmo e plen. na Parochial da Encarnação, Benç. nos Conv. de S. Agost. Benç. Papal na Sé de Lisboa. Simpl. Gala.*
- 26 Seg. (✠ *abolido*.) 1.^a Citava. S. Ludgero B. S. Braulio B. S. Theodoro B. M. † *Ind na*

Igr. do Lor. Benç. para os Terc. de S. Franc. da Cidade. Comm. geral e Benç. para os Terc. de S. Dom. Festa a N. Senhora da Guia em Alhandra, e Proc. de tarde.

- 27 Terc. († *abolido.*) 2.^a Oitava. S. Roberto B. S. Augusta V. M. † *Ind. na Igr. do Lor. Benç. nos Conv. do Carmo.*
- 28 Quart. S. Alexandre M. †
- 29 Quint. S. Victorino e seus Comp. Mm. †
- 30 Sext. S. João Climaco. A B. Angela de Fulgino, Viuva F. †
- 31 ☉ Sab. S. Balbina V. S. Benjamin, Diacono M. † *Ind. na Igr. do Lor. Q. ming. ás 7 h. e 45 m. da tarde: sol intenso em 17 gr. de Capr.*



ABRIL, 30 DIAS

- 1 Dom. de *Paschoela* S. Macario. As Chagas de S. Catharina de Sena D. † *Ind. na Igr. do Lor. Com. hoje pelas 3 e meia horas da tarde, e continua nos Dom. seg. o Septenario do Espirito Santo na Igr. Conv. da Esperança.*
- 2 Seg. Celebra-se a Festa da Anunciação de N. Senhora. N. Senhora dos Prazeres (na Freg. da Pena ✕ *abolido*). S. Francisco de Paula. S. Maria Egypciaca. *Ind. na Igr. do Lor. e S. Lour. e plen. na Parochial da Encarnação, na Igr. dos Milagres e Cap. do Carmo á Junqueira. Ind. nos Conv. do Carmo, e com Benç. nos Conv. de S. Agost. Offerta na Sé Patriarchal. Acabam as ferias, e permittem-se os casamentos solemnes.*
- 3 Terç. Celebra-se a Festa de S. José, Esposo de N. Senhora, Protector da Igreja Catholica. S. Pancracio B. M. S. Benedicto F. *Ind. na Igr. do Lor. e nos Conv. do Carmo e S. Agost. Faz 52 annos a Serenis. Senh. D. Adelaide, Viuva do Sr. D. Miguel de Bragança.*
- 4 Quart. S. Izidoro, Arceb. de Sevilha. S. Zozimo.
- 5 Quint. Celebra-se a Festa da Instituição do SS. Sacramento. S. Vicente Ferrer D. *Ind. co-*

- mo a da Porciuncula em todas as Igr. em que estiver o SS. Sacram., ou tiverem a sua invocação, ou do Corpo de Christo. Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 6 Sext. S. Marcellino M. A B. Catharina de Pallancia A.
- 7 ☉ Sab. S. Epifanio B. M. *L. nova á 1 h. da tarde: nublado e chuvoso em 17 gr. de Aries.*
- 8 Dom. do Bom Pastor. S. Amancio B. O B. Clemente de Osimo A. *Ind. plen. em S. Luiz Rei de França. Festa do Bom Pastor na Igr. dos Martyres, por 33 Irs. da Irmandade do SS.*
- 9 Seg. Trasladação de S. Monica. *Ind. nos Conv. de S. Agost.*
- 10 Terç. S. Ezequiel, Profeta. O B. Antonio M. D. *Ind. nos Conv. do Carmo.*
- 11 Quart. S. Leão I. P. O B. André de Monte Real A.
- 12 Quint. S. Victor M. Portuguez. O B. Angelo de Clavasio F.
- 13 Sext. S. Hermenegildo M. A B. Margarida do Castello V. D.
- 14 ☽ Sab. Os Ss. Tiburcio e Valeriano Mm. S. Pedro Gonçalves Telmo D. *Q. cresc. ás 8 h. e 14 m. da manhã: nublado e humido em 16 gr. de Cáncer.*
- 15 Dom. 3.º O Patrocínio de S. José. As Ss. Basilissa e Anastasia Mm. S. Eutychio M. Trasladação das Reliquias de S. Vicente de Paulo. *Festa do Patrocínio de S. José na Igr. das Albertas. Ind. na Igr. do Coração de Jesus.*
- 16 Seg. S. Engracia V. M. Portugueza (na sua

- Freg. ✠ *abolido*). S. Fructuoso, Arceb. de Braga.
- 17 Terç. S. Aniceto P. M. S. Elias, Monge, Portuguez.
- 18 Quart. S. Gualdino B. Card. O B. André Hibernon F.
- 19 Quint. S. Hermogenes M. O B. Conrado Miliano F. *Proc. de manhã da Irm. de N. Senhora da Saude, e S. Sebastião dos Artilheiros, em acção de graças: sae da sua Cap. para a Sé Patriarchal, e volta para S. Dom. acompanhada pelo Cabido. Entra o Sol em Tauro.*
- 20 Sext. S. Ignez de Montepoliciano V. D. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 21 Sab. S. Anselmo, Arceb. de Cantuaria. *Com. a Nov. de S. Catharina de Sena. Obito da Serenis. Senh. Inf. D. Izabel Maria.*
- 22 ☉ Dom. 4.º Fugida de N. Senhora para o Egypto. Os Ss. Sotero e Caio Mm. S. Senhorrinha V. Portugueza. *Festa de S. Catharina de Genova na Igr. do Lor. com Ind. Ind. na Cap. de S. Amaro. L. cheia ás 10 h. e 51 m. da manhã: vento e chuva em 18 gr. de Libra.*
- 23 Seg. S. Jorge M. Defensor do Reino de Portugal (na sua Freg. ✠ *abolido*).
- 24 Terç. S. Fiel de Sigmaringa M. F. S. Honorio B. *Com. a Nov. da Ascensão na sua Erm. na calçada do Combro.*
- 25 Quart. S. Marcos, Evangelista. † *Ind. na Igr. do Lor. Proc. de manhã das Ladainhas.*
- 26 Quint. S. Pedro de Rates M. 1.º B. de Braga. Ss. Cleto e Marcellino Mm.

- 27 Sext. S. Tertulliano B. S. Turibio, Arceb. de Lima. O B. Jacobo de Bitecto. F. *Dedicação da R. Cap. das Necessidades. Com. a Nov. de N. Senhora do Resgate na sua Erm. na Freg. dos Anjos.*
- 28 Sab. S. Vital M. S. Prudencio B. O B. Lucio F. O B. Agostinho Novello A.
- 29 Dom. 5.º S. Pedro M. D. S. Antonia V. M. *Traslado de S. João da Matha. Ind. nos Conv. de S. Dom. Outorga da Carta Constitucional em 1826: Gr. Gala, Cortejo. Não ha despacho.*
- 30 ☉ Seg. *Rogações. (N'estes tres dias não se come carne, e em todos elles ha Proc. de Ladainhas.)* S. Catharina de Sena V. D. S. Peregrino, Servita. † *Ind. nos Conv. de S. Dom. Preparação para o mez de Maria nas Igr. e Cap. em que tem logar este santo exercicio. Q. ming. ás 6 h. e 27 m. da manhã: tempo quente em 8 gr. de Aquario:*



MAIO, 31 DIAS

- 1 Terç. *Rogações.* († *abolido.*) S. Philippe e S. Thiago App. † *Ind. na Igr. do Lor. Com. o mez de Maria nas Igrs. do Crucifixo, Milagres, S. Brigida, Bom Successo, S. Luiz Rei de França, Conceição Velha, etc. Pro-Nome de El-Rei o Sr. D. Luiz Philippe. Simpl. Gala.*
- 2 Quart. *Rogações.* (*Jejum.*) S. Athanasio B. e Dr. da Igr. A B. Mafalda V. Inf. de Portugal. *Festa á Senhora do Amparo na Erm. da Ascensão. Embarca em Belem o Cirio do Cabo: festeja S. Maria e S. Miguel de Cintra 26.^a Freg. do giro; recebe S. Vicente de Alcabideche: prepara-se S. Romão de Carnachide.*
- 3 Quint. ✠ *Ascensão do Senhor. Invenção da S. Cruz. Ss. Alexandre e Juvenal Mm. † Ind. nas Igrs. do Lor. e S. Amaro. Festa na Erm. da Ascensão com Ind. plen. Hora solemne de Noa na Igr. dos Martyres, e Conv. do Sacramento em Alcantara, Esperança, Bom Successo, etc.*
- 4 Sext. S. Monica, Viuva, Mãe de S. Agostinho. *Ind. nos Conv. de S. Agost. Com. a Nov. do Espirito Santo. Festa ao Senhor Jesus dos Impossiveis na Erm. da Ascensão.*
- 5 Sab. *Conversão de S. Agostinho. S. Pio V,*

- P. D. S. Angelo M. C. *Ind. nos Conv. de S. Agost. S. Dom. e Carmo.*
- 6 Dom. A Maternidade de N. Senhora. Martyrio de S. João Evang. *ante portam Latinam.* S. João Damasceno. Trasladação de S. João da Matha. *Ind. na Igr. do Lor. Festa da Senhora do Resgate na sua Erm. na Freg. dos Anjos.*
- 7 ☉ Seg. S. Estanslau B. M. S. Augusto M. *Com. a Nov. de S. João Nepomuceno e a de N. Senhora dos Martyres na sua Igr. Desembarca em Belem o Cirio do Cabo. L. nova ás 9 h. e 22 m. da tarde: chuva, vento e trovoada em 15 gr. de Tauro.*
- 8 Terç. Aparição de S. Miguel Archanjo. *Ind. nos Conv. do Carmo.*
- 9 Quart. S. Grègorio Nazianzeno B. e Dr. da Igr. Trasl. de S. Nicolau B.
- 10 Quint. S. Antonino, Arceb. de Florença D. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 11 Sext. S. Anastasio M. *Festa do Senhor em Odivellas.*
- 12 Sab. (*Jejum*) S. Joanna, Princeza de Portugal V. D. † *Ind. nos Conv. de S. Dom. e na Igr. do Lor. Com. o Triduo solemnissimo na Igr. do Bom Jesus do Monte junto a Braga.*
- 13 ☽ Dom. Paschoa do Espirito Santo. N. Senhora dos Martyres. S. Pedro Regalado F. O B. Alberto de Bergamo D. † *Jubileu no Arceb. de Braga, e por oito dias no Patriarchado. Ind. na Igr. do Lor. e plen. na Parochial da Encarnação. Ind. nos Conv. de S.*

- Franc. Benç. nos Conv. de S. Agost. Com. a Nov. de S. Rita nas Parochias de S. Julião e Ajuda. Parte da Freg. de S. Pedro em Alcantara o Cirio das Mercês, e chega na Terç. feir. de tarde. Q. cresc. ás 10 h. e 18 m. da tarde: bom tempo em 23 gr. de Leo.*
- 14 Seg. (✠ abolido.) 1.^a Oitava. S. Gil D. S. Bonifacio M. O B. Francisco de Fabriano F. † *Ind. como a da Porciuncula em todas as Igrs. em que estiver o SS. Sacram., ou tiverem a sua invocação, ou do Corpo de Christo, em desaggravo pelo desacato de Palmella. Ind. na Igr. do Lor. Benç. para os Terç. de S. Franc. da Cidade. Comm. geral e Benç. para os Terç. de S. Dom. Festa no Calvario e no Mosteiro do Sacramento em Alcantara.*
- 15 Terç. (✠ abolido.) 2.^a Oitava. S. Izidro, lavrador. S. Indaleto e seus Comp. Mm. S. Simplicio B. M. O B. Egydio F. † *Ind. na Igr. do Lor. Benç. nos Conv. do Carmo. Vesperas e Matinas solemnes na Igr. dos Martyres.*
- 16 Quart. (Temporas, jejum.) S. João Nepomuceno M. advogado da boa fama. S. Ubaldo B. S. Simão Estock C. † *Ind. nos Conv. do Carmo, e plen. na Igr. de S. Brigida. Celebra-se n'este dia a festa de Nossa Senhora dos Martyres na sua Freg. (Breve de 18 de Julho de 1851.)*
- 17 Quint. S. Pasechoal Baylão F. S. Possidonio A. † *Ind. nos Conv. de S. Franc. Com. a Nov. de Philippe de Nery.*
- 18 Sext. (Temporas, jejum.) S. Venancio M. S.


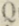
- Erico, Rei de Suecia. S. Felix de Cantalicio F. † *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 19 Sab. (*Temporas, jejum.*) S. Pedro Celestino P. S. Ivo F. S. Pudenciana V. † (*Ordens.*)
- 20 Dom. da SS. *Trindade*, 1.º depois do *Espirito Santo*. S. Bernardino de Sena F. S. Plautilla, Mãe de S. Flavia Domitilla. A B. Columba de Riette V. D. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Ind. e Benç. nos Conv. da Trind.*
- 21 Seg. S. Manços M. 1.º Bispo de Evora.
- 22 ☉ Terç. S. Rita de Cassia, Viuva A. S. Quiteria V. M. com oito irmãs Portuguezas. S. Helena V. S. Ato B. Portuguez. A B. Humiliana, Viuva, F. L. *cheia ás 2 h. e 36 m. da manhã: sol ardente em 29 gr. de Escorp.*
- 23 Quart S. Basileo, Arceb. de Braga. S. Desiderio B. M. *Proc. de tarde do Corpo de Deus na Freg. dos Martyres. Com. a Nov. do SS. Coração de Jesus.*
- 24 Quint. ✠ *Festa do Corpo de Deus* N. Senhora Auxiliadora. S. Afra M. O B. João do Prado M. F. *Traslad. de S. Dom. Ind. nos seus Conv. Proc. de tarde do Corpo de Deus da Cidade com assistencia da Camara Municipal. Simples Gala.*
- 25 Sext. S. Gregorio VII. P. S. Maria Magdalena de Pazzi V. C. S. Urbano P. M. *Traslação de S. Franc. de Assis. Ind. nos Conv. do Carmo. Com. a Nov. de N. Senhora Mãe dos Homens.*
- 26 Sab. S. Philippe Nery, Fund. da Congr. do Oratorio. S. Eleutherio P. M.

- 27 Dom. 2.^o S. João P. M. O Veneravel Beda. *Festa dos Escravos do SS. na Igr. do Salvador com Ind. para os Irm. Festa a S. Philippe Nery na Igr. do Hospital Real de S. José pela corporação dos Congregantes, com Ind. plen. desde pela manhã até ao Sol posto para todas as pessoas que com as devidas disposições (da confissão e communhão) visitarem a dita Igr. e ahí orarem segundo a mente de Sua Santidade.*
- 28 Seg. S. Germano B.
- 29 ☾ Terç. S. Maximo B. S. Theodosia, Viuva, Mãe de S. Procopio M. Q. ming. á 1 h. 47 m. da tarde: tempo muito quente em 7 gr. de Piscis.
- 30 Quart. S. Fernando, Rei de Castella. S. Felix P. M. *Nome de Sua Mag. El-Rei o Sr. D. Fernando. Simpl. Gala.*
- 31 Quint. (Jejum.) S. Petronilla V. O B. Diogo Salomonio D. *Proc. de tarde do Corpo de Deus na Sé Patriarchal de Lisboa.*



JUNHO, 30 DIAS

- 1 Sext. ✠ O SS. Coração de JESUS. S. Firmo M. S. Fortunato, Presbytero. O B. Jacobo de Strepa F. *Ind. no Conv. do Crucifixo e em S. Amaro. Ind. plen. na Igr. das Salesias em qualquer dia do oitavario, que cada um eleger. Ind. e festa no Conv. de S. Martha, na Erm. das Dores em Belem e na Real Basilica do Coração de Jesus, a que assiste El-Rei como Gram-Mestre das Ordens Militares, e devem assistir com os seus mantos todos os Gram-Cruzes e Commend. das Ordens de Christo, Aviz e S. Thiago, que se acharem na côrte. Offerta na mesma Real Basilica. Com. a Trezena de S. Antonio na sua Igr. Simpl. Gala.*
- 2 Sab. S. Marcellino M. O B. Sadoc, e 48 Comp. Mm. Dd. A B. Maria Anna de Jesus.
- 3 Dom. 3.º N. Senhora Mãe dos Homens. S. Ovidio B. de Braga. S. Paula V. M. O B. André de Hyspello, F. *Festa do S. Christo dos Cardaes na Igr. de Jesus com Ind. para os Irs.*
- 4 Seg. S. Francisco Caracciolo Traslado de S. Pedro M. D. S. Quirino B. M.
- 5 ☉ Terç. S. Marciano M. S. Bonifacio B. M. O B. Pacifico F. *L. nova ás 5. e 36 m. da manhã: tempo fresco em 16 gr. de Gemin.*

- 6 Quart. S. Norberto B. S. Paulina V. M.
- 7 Quint. S. Roberto Ab.
- 8 Sext. S. Salustiano. S. Severino B. O B. Francisco de Patriciis, Servita.
- 9 Sab. Os Ss. Primo e Feliciano Mm. S. Melania C.
- 10 Dom. 4.º S. Margarida, Rainha de Escocia.
- 11 Seg. S. Barnabé Ap. *Ind. na Igr. do Lor. Off. Missa, e oração funebre na R. Cap. da Universidade de Coimbra pelo Anniversario do Obito de El-Rei D. João III; costuma assistir o corpo cathedratico.*
- 12  Terc. (Jejum no Patriarchado.) S. João de S. Fagundo A. S. Onofre. O B. Guido F. *Assiste a Camara Municipal de Lisboa na R. Igr. de Santo Antonio ás Vesperas da sua festa, e no dia seg. á Missa. Q. cresc. ás 2 h. e 6 m. da tarde: tempo fresco em 22 gr. de Virgo.*
- 13 Quart. ( no Patriarchado.) S. Antonio de Lisboa F. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Jubileu em S. Amaro. Comm. geral, Benç. e Ind. para os Terc. de S. Franc. em Mafra.*
- 14 Quint. S. Basilio Magno B. e Dr. da Igr. S. Eliseu, Profeta. *Ind. nos Conv. do Carmo.*
- 15 Sext. S. Vito M. *Com. a Nov. de S. João Bapt.*
- 16 Sab. S. João Francisco Regis. S. Aureliano B. *Ind. plen. na Igr. de S. Brigida.*
- 17 Dom. 5.º A B. Thereza, Rainha de Leão, Portugueza. S. Manuel e seus Irs. Mm. O B. Paulo de Arezzo.
- 18 Seg. Os Ss. Marcos e Marcelliano Irs. Mm. A B. Osana V. D.

- 19 Terç. S. Juliana de Falconeri V. Ss. Gervasio e Protasio Mm. A B. Miquelina, Viuva, *F. Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 20 ☉ Quart. S. Silverio P. M. Com. a Nov. de S. Pedro. L. cheia ás 3 h. e 55 m. da tarde: tempo claro e quente em 28 gr. de Sagit.
- 21 Quint. S. Luiz Gonzaga. *Entra o Sol em Cancer.*

Estio

- 22 Sext. S. Paulino B. O B. Philippe de Placencia A.
- 23 Sab. (Jejum.) S. João Sacerdote. S. Edeltrudes, Rainha de Bretanha.
- 24 Dom. 6.º Nascimento de S. João Baptista. A Pureza de N. Senhora. *Ind. nos Conv. do Carmo e nas Igrs. do Lor., S. Lour. e S. Amaro. Festa na Penha de França, Alhandra e Almada.*
- 25 Seg. S. Guilherme Ab. S. Febronia V. M. S. Tude, advogado contra a tosse. *Ind. plen. na Igr. do Bom Successo.*
- 26 Terç. Ss. João e Paulo, Irs. Mm. S. Pelayo M.
- 27 ☾ Quart. S. Ladislau, Rei de Hungria. O B. Benevenuto-F. Q. ming. ás 7 h. e 2 m. da tarde: nublado e fresco em 4 gr. de Aries.
- 28 Quint. (Jejum.) S. Leão II, Papa.
- 29 Sext. ✠ S. Pedro e S. Paulo App. *Ind. nos Conv. do Carmo, e nas Igrs. do Lor. e S. Amaro, e plen. na Cap. das Oblatas, ao Jardim Botanico.*
- 30 Sab. Comm. de S. Paulo Ap. S. Marçal B.



JULHO, 31 DIAS

- 1 Dom. 7.º Festa do Preciosissimo Sangue de N. Senhor Jesus Christo. S. Theodorico Ab.
- 2 Seg. Visitação de N. Senhora. S. Marcia M. *Ind. nos Conv. do Carmo, em S. Lour. e plen. na Igr. dos Milagres. Ind. e Festa na Igr. das Salesias e na Santa Casa da Misericordia.*
- 3 Terc. S. Jacinto M. S. Heliodoro B.
- 4 ☉ Quart. S. Isabel, Rainha de Portugal, F. (na sua Freg. ✕ *abolido.*) *Ind. nos Conv. de S.. Franc. L. nova ás 2 h. e 27 m. da tarde: alguma agua em 12 gr. de Canc.*
- 5 Quint. S. Athanasio M. S. Miguel dos Santos, advogado contra os caneros e tumores.
- 6 Sext. S. Domingas V. M. *Com. a Nov. de S. Camillo.*
- 7 Sab. S. Pulqueria V. S. Claudio e seus Comp. Mm. O B. Benedicto XI. P. D. *Com. a Nov. de N. Senhora do Monte do Carmo na Capella dos Terc., Recolhimento do Carmo ao Passadiço e no Conv. do SS. Coração de Jesus á Estrella.*
- 8 Dom. 8.º S. Procopio M. O B. Lourenço de Brundusio F.

- 9 Seg. S. Cyrillo B. M. O B. João de Colonia M. D. O B. Nicolau e seus Comp. Mm. Fi. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 10 Terç. S. Januario e seus Comp. Mm. S. Amelia V. A B. Joanna Escopelli C.
- 11 Quart. S. Sabino. Traslada. de S. Bento.
- 12 Quint. S. João Gualberto Ab. Ss. Nabor e Felix Mm. *Q. cresc. ás 7 h. e 13 m. da manhã: bom tempo em 19 gr. de Libra.*
- 13 Sext. S. Anacleto P. M. *Faz 22 annos a Serenis. Senh. D. Maria Anna, 5.^a Filha do Sr. D. Miguel de Bragança.*
- 14 Sab. S. Boaventura B. Cardeal F. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 15 Dom. 9.^o O Anjo Custodio do Reino. S. Camillo de Lellis. S. Henrique, Imp. O B. Ignacio de Azevedo, Portuense, com 39 Comp. Mm. Jesuitas.
- 16 Seg. Triunfo da S. Cruz. N. Senhora do Monte do Carmo. S. Sizenando M. O. B. Ceslau D. *Ind. na R. Igr. de S. Antonio, e por oito dias nos Conv. do Carmo, com Benç. no 1.^o Festa da Ord. Terc. na sua Cap. com Ind. plen. e Benç. para os Irs. e nas Cap. de Rihafolles e da Junqueira.*
- 17 Terç. S. Aleixo. *Festa a N. Senhora do Patrocinio-na Cap. dos Terc. do Carmo.*
- 18 Quart. S. Marinha V. M. (na sua Freg. ✠ *abolido.*) S. Frederico B. M. O. B. Simão de Lipnica F. O. B. Gaspar Bono, Minimo.
- 19 Quint. As Ss. Justa e Rufina Mm. (na sua Freg. ✠ *abolido.*) S. Vicente de Paulo. O B.

- João de Dukla F. *Ind. plen. em S. Luiz Rei de França, em qualquer dia d'este oitavario de S. Vicente de Paulo, que cada um eleger.*
- 20 ☉ Sext. S. Jeronymo Emiliano. S. Elias, Profeta. S. Margarida V. M. *Ind. nos Conv. do Carmo. Festa de S. Elias na Cap. dos Terc. do Carmo e Conv. da Estrella. Com. a Nov. de S. Anna. L. cheia ás 2 h. e 55 m. da manha: tempo fresco em 27 gr. de Capr.*
- 21 Sab. S. Praxedes V. *Com. os dezoito Sab. de N. Senhora da Penha de França com Ind. Faz 40 annos a Serenis. Senh. Inf. D. Maria Anna, Irmã de El-Rei.*
- 22 Dom. 10.º S. Maria Magdalena *Com. os dezoito Dom. de N. Senhora da Penha de França com Ind.*
- 23 Seg. S. Apollinario B. M. S. Liborio B. advogado contra a dôr de pedra. A B. Joanna Vanna V. D. *Entra o Sol em Leo. Com. os Caniculares.*
- 24 Terç. * S. Christina V. M. S. Francisco Solano F. O B. Antonio de Aquila A. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Festa e Te Deum na Cap. do Hospital de invalidos militares em Runa pelo 56.º anniv. da abertura.*
- 25 Quart. (✕ *abolido.*) S. Thiago Ap. S. Christovão M. S. Valentina V. M.
- 26 ☾ Quint. Ss. Symfronio, Olympio e Theodulo Mm. *Com. a Nov. de S. Dom. Q. ming. ás 11 h. e 37 m. da tarde: calma em 3 gr. de Tauro.*

- 27 Sext. S. Pantaleão, Medico, M. A B. Cune-
gundes V. F.
- 28 Sab. S. Innocencio P. *Ind. plen. desde as
Vesp. d'este dia até ao Sol posto do dia seg.
nas Igrs. dos Conv. do Carmo, a quem as vi-
sitar, pedindo pela exaltação da S. Igr. Ca-
thol. Rom. extirpação das heresias e conver-
são dos maus.*
- 29 Dom. 11.º S. Anna, Mãe da Mãe de Deus.
S. Martha V. S. Olavo, Rei da Noruega M.
*Ind. nos Conv. do Carmo e Bom Successo e
nas Igrs. das Necessidades, S. Lour. Lor. e
Cap. de S. Anna no Claustro da Sé de Lis-
boa, e Freg. dos Anjos para os Irs. da Irm.
das Almas. Festa á Senhora do Livramento
na sua Cap. em Alcantara. Com. a Nov. de
S. Caetano.*
- 30 Seg. S. Rufino M. As Ss. Maxima e Dona-
tilla Mm. *Festa da Dedicção da Igr. dos
Martyres.*
- 31 Terç. S. Ignacio de Loyola. *Ind. plen. na
Igr. de S. Brigida. Faz 48 annos o Serenis.
Sr. Inf. D. Affonso. Juramento da Carta
Constitucional em 1826. Gr. Gala, Cortejo.
Não ha desp.*



AGOSTO, 31 DIAS

- 1 Quart. S. Pedro *ad Vincula*. Os Martyres de Chellas.
- 2 Quint. N. Senhora dos Anjos. S. Estevão P. M. S. Affonso Ligorio B. e Dr. da Igr. Fund. dos Redemptoristas. A B. Joanna de Aza, Mãe de S. Dom. *Ind. da Porciuncula nos Conv. das Ord. de S. Franc., Real Igr. de S. Antonio, Cap. das Oblatas, na Ajuda, e na Cap. do Bom-jardim, junto a Bellas. Nome do Serenis. Sr. Inf. D. Affonso.*
- 3 ☉ Sext. Invenção de S. Estevão Protomartyr. *L. nova aos 50 m. da manhã: nublado e calmoso em 2 gr. de Leo.*
- 4 Sab. S. Domingos. *Ind. nos seus Conv. Comm. geral e Benç. para os Terç.*
- 5 Dom. 12.º N. Senhora das Neves. *Faz 31 annos a Serenis. Senh. D. Maria das Neves, 1.ª Filha do Sr. D. Miguel de Bragança.*
- 6 Seg. Transfig. de Christo. (na Freg. do Salvador ✠ abolido.) S. Thiago, Erem. *Ind. na Igr. do Lor. e plen. na Erm. da Ascensão. De tarde e no dia seg. Benç. da agua com a Reliquia de S. Alberto nos Conv. do Carmo e Cap. dos Terç. Com. a Nov. da Assumpção, e as da Senhora da Salvação na Villa da Ar-*

ruda, Senhora do Castello em Coruche e Senhora da Saude na Erm. de Calhariz de Bemfica.

- 7 Terç. S. Caetano. S. Alberto C. S. Severino M. O B. Vicente de Aquila. F. *Ind. nos Conv. do Carmo. Festa de S. Caetano na sua Igr. e de S. Alberto na sua Igr., e na Cap. dos Terc. do Carmo. Com. a Nov. de S. Roque.*
- 8 Quart. S. Cyriaco e seus Comp. Mm. S. Severo, Presbytero. O B. Agostinho B. D.
- 9 Quint. * S. Romão M. O B. João de Salerno D.
- 10 Sext. († *abolido.*) S. Lourenço M. S. Philomena V. M. *Ind. na Igr. do Lor. e por oito dias em S. Lour.*
- 11 ☽ Sab. Os Ss. Tiburcio e Susana Mm. *Festa na Igr. das Albertas a S. Philomena com Ind. Q. cresc. aos 53 m. da manhã: fresco e ventoso em 17 gr. de Escorp.*
- 12 Dom. 11.º N. Senhora da Boa Morte. S. Clara V. F. *Ind nos Conv. de S. Franc.*
- 13 Seg. Os Ss. Hippolyto e Cassiano Mm. S. Helena V. M. O B. Pedro de Moleano F. *Ind. na Igr. do Salvador.*
- 14 Terç. (*Jejum.*) S. Eusebio. S. Athanasia, Viuva. O B. Sanctes F. A B. Juliana de Busto A. *Ind. plen. na Cap. do Valle de S. Antonio, n'este ou em qualquer dos dois dias seg. e na Cap. dos Ex.^{mos} Condes de Azambuja em Palthavã desde as 1.^{as} Vesp. d'este dia até ao Sol posto do dia seg.*
- 15 Quart. ✠ Assumpção de N. Senhora. *Jubileu*

- no Arceb. de Braga, e por oito dias no Patriarchado. e na Igr. da Graça. Ind. nas Igrs. do Lor. S. Lour. Guia, Milagres e Erm. da Gloria no Cardal da Graça, e plen. na Parochial da Encarnação. Comm. geral em Jesus, e Benç. nos Conv. de S. Agost. Festa de N. Senhora da Salvação e Almas em S. João da Praça, da Senhora da Salvação na Villa da Arruda, da Senhora do Castello em Coruche e Senhora da Saude em Calhariz de Bemfica.
- 16 Quint. S. Roque F. S. Jacintho D. Ind. na Igr. de S. Roque e Conv. de S. Dom.
- 17 Sext. S. Mamede M. (na sua freg. ✠ abolido.) A B. Emilia V. D. Com. a Nov. do Co-ração de Maria na sua Erm. no Campo Grande.
- 18 ☉ Sab. S. Clara de Monte Falco V. A. Officio e Missa na Cap. do hospital militar de Runa por alma da Serenis. Princ. D. Maria Francisca Benedicta, sua fundadora. L. cheia aos 18 m. depois do meio dia: nublado, calmoso e alguma agua em 24 gr. de Aquario.
- 19 Dom. 14.º S. Joaquim, Pae de N. Senhora. S. Luiz B. F. Ind. nos Conv. de S. Franc. e na Cap. de S. Anna no claustro da Sé Patriarchal. Com. a Nov. de S. Agostinho.
- 20 Seg. S. Bernardo Ab. e Dr. da Igr.
- 21 Terç. S. Joanna Francisca, Viuva. S. Anastasio M. S. Umbelina, Irmã de S. Bernardo. Ind. e festa na Igr. da Visitação.
- 22 Quart. S. Timotheo M.
- 23 Quint. * S. Filippe Benicio. S. Liberato e

seus Comp. Mm. Aa. O B. Jacobo de Meva-
nha D. *Entra o Sol em Virgo.*

- 24 Sext. († *abolido.*) S. Bartholomeu Ap. *Ind. na Igr. do Lor. Faz 28 annos a Serenis. Senh. D. Maria Theresa, 2.ª Filha do Sr. D. Miguel de Bragança.*
- 25 ☉ Sab. S. Luiz, Rei de França, F. *Ind. nos Conv. de S. Franc. e plen. na sua Igr. n'este ou em qualquer dia do seu oitavario. Embarcam os Cirios da Atalaia e chegam na seg. feira. Q. ming. ás 4 h. e 56 m. da manhã: nublado e fresco em 30 gr. de Tauro.*
- 26 Dom. 15.º O Sagrado Coração de MARIA. S. Zephyrino P. M. *Festa do Coração de Maria na sua Erm. no Campo Grande, na Igr. das Commendadeiras da Encarnação, e na Igr. da Graça da Confraria da Correia, e em Bellas ao Senhor da Serra.*
- 27 Seg. S. José de Calazans. S. Rufo. B. M.
- 28 Terc. S. Agostinho B. e Dr. da Igr. *Ind. nos seus Conv. e Benç. para os Terc.*
- 29 Quart. Degollação de S. João Baptista. S. Sabina. *Ind. nos Conv. do Carmo e Igr. do Lor.*
- 30 Quint. S. Rosa de Lima V. D. *Ind. nos Conv. de S. Dom. Com. a Nov. de N. Senhora das Necessidades e da Luz.*
- 31 Sext. S. Raymundo Nonnato, Cardeal. *Aca-
bam os Caniculares.*



SETEMBRO, 30 DIAS

- 1 ☉ Sab. S. Egydio Ab. S. Constancio B. A. B. Isabel V. F. *Embarca o Cirio da Atalaia da Freg. de S. Estevão de Alfama, e volta na Seg. feira. Com. o mez de Maria na Igr. das Albertas, a Nov. de S. Nicolau Tolentino, e as ferias na Relação por todo este mez. L. nov. á 1 h. e 38 m. da tarde: nublado e fresco em 9 gr. de Virgo.*
- 2 Dom. 16.º S. Estevão, Rei de Hungria. S. Brocardo C.
- 3 Seg. S. Eufemia V. M. Os Bb. João de Perusia e Pedro de Saxoferrato Mm. Ff.
- 4 Terç. S. Rosa de Viterbo V. F. S. Candida. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 5 Quart. S. Antonino M. A. O B. Gentil M. F. *Traslad. dos Mm. de Lisboa.*
- 6 Quint. S. Libania V. A. Os Ss. dos Conegos Regrantes.
- 7 Sext. * S. João M. S. Anastasio M.
- 8 Sab. (✠ *abolido.*) Nascimento de N. Senhora. S. Regina V. M. S. Adrião M. *Ind. nas Igrs. do Lor., S. Lour. e Belem: nos Conv. do Carmo e Trind., e plen. na Igr. dos Milagres. Erm. da Gloria no Card. da Graça, e Cap. do Carmo á Junqueira. Comm. geral em*

Jesus, e na R. Basilica de Mafra com Ind. e Benç. para os Terc. Comm. geral e Benç. para os Terc. de S. Dom. Festa na Igr. de S. Martha. Embarca o Cirio da Atalaia das Freg. do Salvador e S. Thomé, e chega na Seg. feira. Nome de Sua Mag. a Rainha. Simpl. Gala.

- 9 *☽ Dom. 17.º O SS. Nome de Maria. S. Sergio P. A B. Serafina, Viuva, F. Ind. nos Conv. do Carmo, Trind. e na Erm. da Guia. Festa da Irm. do SS. na Freg. de S. Bartholomeu de Lisboa a N. Senhora da Graça. Assiste a Camara Munic. de Lisboa na R. Igr. de S. Antonio ás Vesp., e no dia seg. á Missa pela alma de D. Sancha. Q. cresc. ás 6 h. e 2 da tarde: calma em 16 gr. de Sagit.*
- 10 *Seg. S. Nicolau Tolentino A. Ind. nos Conv. dos Erem. de S. Agost.*
- 11 *Tercç. S. Theodora, Penitente. Os Ss. Proto e Jacintho Mm. O B. Bernardo de Offida F.*
- 12 *Quart. S. Auta V. M.*
- 13 *Quint. S. Filippe M.*
- 14 *Sext. Exaltação da Santa Cruz. Ind. nos Conv. do Carmo, Crucifixo e Esperança, e Erm. da Gloria no Cardal da Graça, e plen. na Erm. da Ascensão. Festa na Graça pela Irm. dos Passos.*
- 15 *Sab. S. Domingos em Soriano. S. Nicomedes M. S. Melitina M. Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 16 *☉ Dom. 18.º (Fóra do Patriarchado Festa das Dôres de N. Senhora.) Trasladação de S. Vicente M. S. Cornelio e Cypriano Mm. Comm. e Ind. plen. na Igr. de S. Luiz Rei de*

- França para os Aggregados da União de Orações aos Corações Angustiados de Jesus e Maria, e exercicios de tarde. L. cheia ás 9 h. e 5 m. da tarde: ventoso e fresco em 23 gr. de Piscis.*
- 17 Seg. S. Pedro de Arbues M. As Chagas de S. Franc. S. Comba V. M. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 18 Terç. S. José de Cupertino F. S. Thomás de Villa Nova B. A. *Ind. nos Conv. de S. Agost.*
- 19 Quart. (*Tempor. jejum.*) S. Januario B. M. S. Constança M. Milagrosa Apparição de N. Senhora em La Salette (França) em 1864. † *Festa na Igr. das Albertas. Faz 30 annos o Serenis. Sr. D. Miguel de Bragança.*
- 20 Quint. * S. Eustaquio e seus Comp. Mm. *Com. a Nov. de S. Miguel.*
- 21 Sext. († *abolido.*) (*Tempor. jejum.*) S. Matheus Ap. e Evang. S. Ifigenia, Princeza. † *Ind. na Igr. do Lor.*
- 22 Sab. (*Tempor. jejum.*) S. Mauricio e seus Comp. Mm. † (*Ordens.*)
- 23 ☉ Dom. 19.º (*No Patriarchado Festa das Dôres de N. Senhora.*) S. Lino P. M. S. Tecla V. M. *Festa das Dores na Igr. da Graça e na Igr. do Rego com Ind. Entra o Sol em Libra. Q. ming. aos 15 m. depois do meio dia: calma em 28 gr. de Gem.*

Outono

- 24 Seg. N. Senhora das Mercês (na sua Freg. ✠ *abolido.*) S. Geraldo B. M. O B. Dalmacio

- D. *Anniversario do obito de Sua Mag. Imperial o Duque de Bragança em 1834.*
- 25 Terç. S. Firmino B. M. S. Herculano, Soldado, M. S. Pacifico de S. Severino F. *Com. a Nov. de S. Franc.*
- 26 Quart. Os Ss. Cypriano e Justina Mm. A B. Luiza V. F.
- 27 Quint. Os Ss. Cosme e Damião Mm. S. Elzeario F. S. João Marcos B. M. Transito de S. Vicente de Paulo. *Ind. plen. em S. Luiz Rei de França, e na Igr. de S. Brigida.*
- 28 Sext. S. Wenceslau, Duque de Bohemia. S. Bernardino de Feltro F. O B. Simão de Roxas. *Ind. nos Conv. da Trind. Festa da Dedicção da Igr. Parochial do SS. Sacram. em Lisboa. Com. a Nov. de N. Senhora do Rosario. Faz 20 annos o Serenis. Sr. D. Carlos, Principe Real. Gr. Gala e Cortejo. Não ha despacho.*
- 29 Sab. († *abolido.*) S. Miguel Archanjo. *Ind. nos Conv. do Carmo, e na Freg. dos Anjos para os Irs. da Irm: das Almas.*
- 30 Dom. 20.º S. Jeronymo, Dr. da Igr.



OUTUBRO, 31 DIAS

- 1 ☉ Seg. Os Ss. Verissimo, Maxima e Julia, Irs. Mm. Portuguezes (na Freg. de Santos ~~X~~ abolido). S. Remigio B. *Ind. plen. na Real Basilica de Mafra em qualquer dos primeiros quinze dias d'este mez. L. nova ás 5 h. e 18 m. da manhã: alguma agua em 7 gr. de Libra.*
- 2 ☽ Terç. Os Anjos da Guarda.
- 3 ♄ Quart. S. Candido M. S. Maximiano B. Traslado. de S. Clara.
- 4 ♃ Quint. S. Francisco de Assis. *Ind. nos seus Conv. e Benç. para os Terc. de S. Franc. da Cid. e de Jesus.*
- 5 ♁ Sext. S. Placido e seus Comp. Mm.
- 6 ♀ Sab. S. Bruno. *Com. a Nov. de S. Theresa. Anniv. do consorcio de Sua Mag. Simpl. Gala.*
- 7 ☉ Dom. 21.º O SS. Rosario de N. Senhora. S. Marcos P. O B. Matheus Carrerio D. *Ind. na Igr. do Lor. e por oito dias nos Conv. de S. Dom. Comm. geral e Benç. para os Terc. de S. Dom. Festa e Ind. na Igr. do Rego. Proc. de tarde no Desterro, S. Joanna, Bom Successo e em Mafra.*
- 8 ☽ Seg. S. Brigida, Viuva, Princeza de Nericia. S. Pelagia, Penitente.
- 9 ☽ Terç. S. Dionysio B. de Paris. Ss. An-

dronico e Athanasia Mm. *Festa em Odivellas, e bodo aos pobres. Q. cresc. ás 9 h. e 43 m. da manhã: tempo fresco e ventoso em 5 gr. de Capric.*

- 10 Quart. S. Francisco de Borja, Padroeiro do Reino e Conquistas, advogado contra os terremotos. S. Luiz Beltrão D. *Ind. nos Conv. de S. Dom. e plen. na Igr. de S. Brigida. Com. a Nov. de S. Pedro de Alcantara. Offer-ta na Sé Patriarchal.*
- 11 Quint. S. Firmino B. Traslad. 1.^a de S. Agostinho. *Ind. nos seus Conv.*
- 12 Sext. S. Cypriano B. M. S. Serafino F.
- 13 Sab. S. Eduardo, Rei de Inglaterra. S. Daniel e seus Comp. Mm. Ff. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 14 Dom. 22.^o N. Senhora do Remedio. S. Calisto P. M. S. Gaudencio B. M. *Cirio das Palmellóas a N. Senhora da Penha de França: festejam no dia seg.*
- 15 Seg. S. Theresa de Jesus V. C. *Ind. nos Conv. do Carmo, e em S. Lour. Com. a Nov. de S. Raphael.*
- 16 ☉ Terç. S. Martiniano M. A. S. Gallo Ab. *Faz 36 annos Sua Mag. a Rainha. Gr. Gala, Cortejo. Não ha despacho. L. cheia ás 6 h. e 9 m. da manhã: bom tempo em 22 gr. de Aries.*
- 17 Quart. S. Hedwiges, Viuva, Duqueza de Polonia.
- 18 Quint. S. Lucas Evang. *Ind. na Igr. do Lor.*
- 19 Sext. S. Pedro de Alcantara F. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*

- 20 Sab. S. João Cancio, advogado contra as febres. S. Iria V. M. Portug. (no Arcediag de Santarem e Prelazia de Thomar ✠ *abolido*).
- 21 Dom. 23.º S. Ursula e suas Comp. Vv. Mm. *Ind. e Festa ás Onze mil Virgens em S. Martha.*
- 22 ☪ Seg. Dedicção da Real Basilica de Mafra. S. Maria Salomé. O B. Ladislau F. O B. Gregorio Celli A. *Festa da Mão de S. Theresa de Jesus na Igr. das Albertas. Q. ming. ás 10 h. e 42 m. da tarde: vento e alguma chuva em 28 gr. de Cancer.*
- 23 Terç. S. João de Capistrano F. S. Romão B. S. João Bom A. O B. Bartholomeu B. D. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 24 Quart. S. Raphael Archanjo. S. Fortunato M.
- 25 Quint. Os Ss. Crispim e Crispiniano Irs. Mm.
- 26 Sext. S. Evaristo P. M. S. Luciano e seus Comp. Mm. O B. Boaventura de Potenza F.
- 27 Sab. * Os Martyres de Evora. S. Elesbão. *Imp. da Ethiopia.*
- 28 Dom. 3.º *que ficou depois dos Reis.* S. Simão e S. Judas Thaddeu App. *Ind. na Igr. do Lor.*
- 29 Seg. Traslad. de S. Isabel, Rainha de Portug. S. Feliciano M. S. Eusebia V. M. A B. Bemvin-da V. D. *Faz 67 annos El-Rei o Sr. D. Fernando. Gr. Gala, Cortejo. Não ha despacho.*
- 30 ☿ Terç. S. Serapião B. C. *L. nova ás 11 h. e 21 m. da tarde: vento e chuva em 7 gr. de Escorp.*
- 31 Quart. (*Jejum.*) S. Quintino M. O B. Thomás de Florença F. *Faz 45 annos El-Rei o Sr. D. Luiz I. Gr. Gala, Cortejo. Não ha despacho.*



NOVEMBRO, 30 DIAS

- 1 Quint. ✠ Festa de todos os Santos. *Jubileu no Arceb. de Braga, e por oito dias no Patriarchado. Ind. na Igr. do Lor. e Hospital da Victoria.*
- 2 Sext. (Commemoração dos Fieis Defuntos). S. Victorino M.
- 3 Sab. S. Malaquias, B. Primaz da Irlanda.
- 4 Dom. 4.^o *que ficou depois dos Reis.* S. Carlos Borromeu, Arceb. Cardeal. *Faz 36 annos o Serenis. Sr. Inf. D. Augusto. Nome de Sua Alteza o Principe Real. Simpl. Gala.*
- 5 Seg. S. Zacharias e S. Isabel, Paes de S. João Baptista.
- 6 Terç. S. Severo B. M. S. Leonardo.
- 7 ☽ Quart. S. Florencio B. *Com. a Nov. do Beato Gonçalo de Lagos. Q. cresc. ás 11 h. e 28 m. da tarde: nublado, ventoso e frio em 14 gr. de Aquario.*
- 8 Quint. S. Severiano e seus Comp. Mm. *Com. a Nov. de S. Gertrudes.*
- 9 Sext. Dedicção da Basilica do Salvador (em Roma). S. Theodoro M. Os Ss. da Ord. de S. Dom. *Ind. nos seus Conv.*
- 10 Sab. (*Jejum, excepto nos Bisp. de Coimbra e Aveiro, e no Priorado do Crato.*) S. André

- Avellino. S. Florencia M. *Faz 24 annos a Serenis. Senh. D. Aldegundes de Jesus Maria, 4.ª Filha do Sr. D. Miguel de Bragança.*
- 11 Dom. 5.º *que ficou depois dos Reis.* O Patrocinio de N. Senhora. S. Martinho B. *Ind. nos Conv. de S. Agost., em S. Amaro, Lor. e na Erm. da Gloria ao Cardal da Graça. Festa da Senhora do Bom Despacho no Colleginho.*
- 12 Seg. S. Martinho P. M. S. Diogo F. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Anniv. do obito de El-Rei o Sr. D. Pedro V. em 1861; seria hontem se não fosse impedido.*
- 13 Tere. S. Eugenio, B. de Toledo. Os Ss. das Ord. dos Erem. de S. Agostinho, S. Bento e SS. Trindade. *Ind. nos seus Conv.*
- 14 ☉ Quart. Traslad. de S. Paulo, 1.º Erem. O B. Gabriel F. O B. João Licio D. Os Ss. da Ord. do Carmo. Os Def. das Ord. dos Erem. de S. Agostinho, S. Bento e SS. Trindade. *Ind. nos Conv. do Carmo. L. cheia ás 4 h. da tarde: chuva, vento e frio em 21 gr. de Tauro.*
- 15 Quint. Dedicacão da Real Basilica do SS. Coracão de Jesus. S. Gertrudes Magna.
- 16 Sext. O B. Gonçalo de Lagos A. S. Valerio M. S. Ignez V. F. A B. Luzia de Narni V. D. Os Def. da Ord. do Carmo.
- 17 Sab. S. Gregorio Thaumaturgo B. A B. Salomea V. F.
- 18 Dom. 6.º *que ficou depois dos Reis.* Dedicacão da Basilica dos Ss. App. S. Romão M.
- 19 Seg. S. Isabel, Rainha de Hungria F. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*

- 20 Terç. S. Felix de Valois, Fund. dos Trinos. *Ind. e Benç. nos Conv. da Trind.*
- 21 ☿ Quart. Apresentação de N. Senhora. *Ind. nos Conv. do Carmo, em S. Lour. e Milagres. Q. ming. á 1 h. e 7 m. da tarde: vento e neve em 28 gr. de Leo.*
- 22 Quint. S. Cecilia V. M.
- 23 Sext. S. Clemente P. M. S. Felicidade M.
- 24 Sab. S. João da Cruz C. S. Estanislau Kostka. S. Chrysogono M. *Ind. nos Conv. do Carmo, e plen. na Igr. de S. Brigida. Festa na Igr. do Conv. da Estrella.*
- 25 Dom. 24.º e ultimo depois do Espirito Santo. S. Catharina V. M. *Benç. e Ind. nos Conv. da Trind. Com. a Nov. de S. Barbara.*
- 26 Seg. S. Pedro Alexandrino B. M. A B. Delfina V. F.
- 27 Terç. S. Margarida de Saboia, Viuva, D. O B. Leonardo de Porto Mauricio F. *Com. a Nov. de S. Nicolau.*
- 28 Quart. S. Gregorio III. P. S. Jacobo da Marca F. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Faz 21 annos a Serenis. Senh. D. Maria Antonia, 6.ª Filha do Sr. D. Miguel de Bragança.*
- 29 ☿ Quint. * S. Saturnino M. Os Ss. das tres Ord. de S. Francisco. *Com. a Nov. de N. Senhora da Conceição. L. nova ás 6 h. e 18 m. da tarde: sol claro e vento fresco, em 8 gr. de Sagit.*
- 30 Sext. († abolido.) S. André Ap. *Ind. na Igr. do Lor. e na Freg. dos Anjos para os Irs. da Irm. das Almas.*



DEZEMBRO, 31 DIAS

- 1 Sab. S. Eloy B. *Festa do Santo na Igr. da Victoria. Acclamação de El-Rei D. João IV, em 1640. Simpl. Gala.*
- 2 Dom. 1.º do Advento. S. Bibiana V. M. S. Aurelia M. Romana. †
- 3 Seg. S. Francisco Xavier. Os Def. das tres Ord. de S. Franc. *Ind. plen. na Igr. de S. Brigida.*
- 4 Terç. S. Barbara V. M. S. Pedro Chrysologo B. e Dr. da Igr.
- 5 Quart. S. Giraldo, Arceb. de Braga. S. Sabbas Ab. A B. Isabel Bona V. F.
- 6 Quint. S. Nicolau B. (na sua Freg. ✠ *abolido.*)
- 7 Sext. (*Jejum. **) S. Ambrosio B. e Dr. da Igr. *Q. cresc. ás 11 h. e 10 m. da manhã: vento e chuva em 14 gr. de Piscis.*
- 8 Sab. ✠ (*Jejum **) Immaculada Conceição de N. Senhora, Padroeira do Reino e Conquistas. *Jubileu na Igr. da Graça. Ind. nas Igrs. do Lor. e S. Lour., e nos Conv. do Carmo, S. Agost. S. Franc. e Trind., e plen. na Parochial da Encarnação, Igr. dos Milagres, e Cap. do Carmo á Junqueira. Ind. na Igr. da Conceição Nova, n'este, ou em qualquer dia*

do oitavario, que cada um eleger. Festa na Sé de Lisboa, a que assiste El-Rei, e são obrigados a assistir com os seus mantos todos os Gram-Cruzes e Commend. da Ordem, que se acharem na Córte. Offerta na mesma Sé e Benç. Papal. Gr. Gala.

- 9 Dom. 2.^o S. Leocadia V. M. † Benç. em Jesus para os Terç.
- 10 Seg. Trasladação da Santa Casa do Loreto. S. Melchiades P. M.
- 11 Terç. S. Damaso P. Portuguez. S. Franco C.
- 12 Quart. S. Justino M.
- 13 Quint. S. Luzia V. M. O B. João Marinonio.
- 14 ☉ Sext. (Jejum *) S. Agnello Ab. L. cheia ás 2 h. e 5¼ m. da manhã: nevoeiro e humidade em 23 gr. de Gemin.
- 15 Sab. (Jejum *) S. Eusebio B. M. Festa da nobre Irm. das Escravas de N. Senhora da Conceição na Cap. do Paço Real.
- 16 Dom. 3.^o As Virgens de Africa Mm. Aa. S. Adelaide, Imp. Viuva. O B. Sebastião Maggi D. Trasladação de S. Maria Magdalena de Pazzi C. † Ind. nos Conv. do Carmo. Com. a Nov. do Natal no Menino Deus.
- 17 Seg. S. Bartholomeu de S. Geminiano. S. Lazaro B.
- 18 Terç. N. Senhora do Ó (na Freg. de Bemfica ✕ abolido). S. Espiridião C.
- 19 Quart. (Tempor. jejum.) S. Fausta, Mãe de S. Anastasia. S. Adjuto Ab. †
- 20 Quint. * S. Domingos de Silos Ab.

- 21 ☾ Sext. († *abolido.*) *Tempor. jejum.* S. Thomé Ap. † *Ind. na Igr. do Lor. Q. ming. ás 7 h. e 32 m. da manhã: frio e geada em 28 gr. de Virgo.*
- 22 Sab. (*Tempor. jejum*) S. Honorato M. † (*Ordens.*) *Entra o Sol em Capricornio.*

Inverno

- 23 Dom. 4.^o S. Servulo, advogado contra a paralytia. S. Victoria V. M. O B. Nicolau Factor F. †
- 24 Seg. (*jejum.*) S. Gregorio M. *Ferias até aos Reis.*
- 25 Terç. ✠ Nascimento de N. Senhor JESUS Christo. *Jubileu no Arcebispado de Braga, e por oito dias no Patriarchado. Ind. na Igr. do Lor., Hospital da Victoria e Senhora do Monte, e plen. na Cap. das Oblatas, junto ao Jardim Botânico. Benç. nos Conv. de S. Agost. ††† Simpl. Gala.*
- 26 Quart. (✠ *abolido.*) 1.^a Oitava. S. Estevão Protomartyr. † *Ind. na Igr. do Lor. Benç. para os Terç. de S. Franc. da Cidade e de Jesus. Comm. geral, e Benç. para os Terç. de S. Dom.*
- 27 Quint. († *abolido.*) 2.^a Oitava, S. João Ap. e Evangelista. † *Ind. na Igr. do Lor. e S. Amaro.*
- 28 Sext. († *abolido.*) 3.^a Oitava. Os Ss. Innocentes Mm. † *Ind. na Igr. do Lor.*
- 29 ☉ Sab. S. Thomás, Arceb. de Cantuaria M.

L. nova aos 23 m. depois do meio dia: nublado e ventoso em 7 gr. de Capr.

30 Dom. S. Sabino B. M.

31 Seg. († *abolido.*) S. Silvestre P. Te Deum em todas as Cathedraes e Collegiadas. *Simpl. Gala.*

ESBOÇO DO 1.º SEMESTRE DE 1884

PARA FACILIDADE DAS TRANSAÇÕES COMMERCIAES

Dias do mez	MEZES		
	Janeiro	Fevereiro	Março
1	Terç. ✕ <i>Circ.</i>	Sext.	Sab.
2	Quart.	Sab. ✕ <i>Purif.</i>	Dom. 1.º <i>Quar.</i>
3	Quint.	Dom. 4.º	Seg.
4	Sext.	Seg.	Terç.
5	Sab.	Terç.	Quart.
6	Dom. <i>Dia de Reis.</i>	Quart.	Quint.
7	Seg.	Quint.	Sext.
8	Terç.	Sext.	Sab.
9	Quart.	Sab.	Dom. 2.º
10	Quint.	Dom. <i>Septuag.</i>	Seg.
11	Sext.	Seg.	Terç.
12	Sab.	Terç.	Quart.
13	Dom. 1.º	Quart.	Quint.
14	Seg.	Quint.	Sext.
15	Terç.	Sext.	Sab.
16	Quart.	Sab.	Dom. 3.º
17	Quint.	Dom. <i>Sexag.</i>	Seg.
18	Sext.	Seg.	Terç.
19	Sab.	Terç.	Quart.
20	Dom. 2.º	Quart.	Quint.
21	Seg.	Quint.	Sext.
22	Terç. ✕ <i>S. Vic.</i>	Sext.	Sab.
23	Quart.	Sab.	Dom. 4.º
24	Quint.	Dom. <i>Quinquag.</i>	Seg.
25	Sext.	Seg.	Terç. ✕ <i>Annunc.</i>
26	Sab.	Terç.	Quart.
27	Dom. 3.º	Quart. <i>de Cinza.</i>	Quint.
28	Seg.	Quint.	Sext.
29	Terç.	Sext.	Sab.
30	Quart.	Dom. <i>da Paixão.</i>
31	Quint.	Seg.

Dias do mez	MEZES		
	Abril	Maio	Junho
1	Terç.	Quint.	Dom <i>Esp. Santo.</i>
2	Quart.	Sext.	Seg. 1. ^a <i>Oit.</i>
3	Quint.	Sab.	Terç. 2. ^a <i>Oit.</i>
4	Sext.	Dom. 3. ^o	Quart.
5	Sab.	Seg.	Quint.
6	Dom. <i>de Ramos.</i>	Terç.	Sext.
7	Seg.	Quart.	Sab.
8	Terç.	Quint.	Dom. <i>SS. Trind</i>
9	Quart. <i>Trevas.</i>	Sext.	Seg.
10	Quint. <i>Endoeng.</i>	Sab.	Terç.
11	Sext. <i>Paixão.</i>	Dom. 4. ^o	Quart.
12	Sab. <i>Alleluia.</i>	Seg.	Quint. ✕ <i>C. Deus.</i>
13	Dom. <i>Paschoa.</i>	Terç.	Sext. ✕ <i>S. Ant.</i>
14	Seg. 1. ^a <i>Oit.</i>	Quart.	Sab.
15	Terç. 2. ^a <i>Oit.</i>	Quint.	Dom. 2. ^o
16	Quart.	Sext.	Seg.
17	Quint.	Sab.	Terç.
18	Sext.	Dom. 5. ^o	Quart.
19	Sab.	Seg.	Quint.
20	Dom. <i>Paschoela.</i>	Terç.	Sext. ✕ <i>C. Jesus.</i>
21	Seg.	Quart.	Sab.
22	Terç.	Quint. ✕ <i>Asc.</i>	Dom. 3. ^o
23	Quart.	Sext.	Seg.
24	Quint.	Sab.	Terç. ✕ <i>S. João.</i>
25	Sext.	Dom.	Quart.
26	Sab.	Seg.	Quint.
27	Dom. 2. ^o	Terç.	Sext.
28	Seg.	Quart.	Sab.
29	Terç.	Quint.	Dom 4. ^o <i>S. Ped.</i>
30	Quart.	Sext.	Seg.
31	Sab.

BREVE DIRECTORIO

PARA AS PESSOAS QUE OUVEM MISSA POR MISSAES
 TRADUZIDOS EM VULGAR

Ordenado segundo o calendario do Patriarchado

 Advertencias

1.^a As letras *Ab.* querem dizer *Abbate*; *Ap.* ou *App.* *Apostolo* ou *Apostolos*, *B.* *Bispo*, *C.* *Confessor*, *Dr.* *Doutor*, *M.* ou *Mm.* *Martyr* ou *Martyres*, *V.* ou *Vv.* *Virgem* ou *Virgens*; *dup.*, *dup. mai.*, *dup. 1. c.*, *dup. 2. c.*, *sem.* querem dizer: *duplex*, *duplex maior*, *duplex de 1.^a classe*, *duplex de 2.^a classe*, *semiduplex*; *c. br.*, *c. verm.*, *c. rox.*, *c. verd.* *c. pr.* significam: *cór branca*, *cór vermelha*, *cór róxa*, *cór verde* e *cór preta*; *Mis.* quer dizer *Missa*, *Cr.* *Credo*, *Pref.* *Prefacio*, *Ev.* *Evangelho*, *Vig.* *Vigilia*, *Oit.* *Oitava*.

2.^a O signal † mostra os dias em que se póde dizer *Mis.* rezada votiva, ou de defuntos. O signal (N.) mostra os dias em que nem com o corpo presente se póde cantar *Mis.* de defuntos.

3.^a Dos *Dom.*, *ferias da Quar.* e *Adv.*, *Temp.* e *Vig.* sempre se faz commemoração quando a sua *Mis.* não tem logar: a commemoração consiste em se dizer a *Oração*, a *Secreta* e o *Postcommunio* do *Dom.*, *fer.*, *Temp.* ou *Vig.* depois da *Oração*, *Secreta* ou *Postcommunio* da festa, de quem se diz a *Mis.* n'esses dias; e em logar do ult. *Ev.* de *S. João* se diz o do *Dom.*, *feria*,

Temp. ou Vig.; excepto nas ferias do Advento, que não tem Mis. propria, porque então o ult. Ev. é o de S. João.

4.^a Das festas que têm Oitavario se faz commemoração em todos os dias, durante a Oit., quando se reza de outra festa; se porém se reza da Oit., a Mis. é a mesma do dia da festa: durante a Oit. sempre se diz *Cr.* se a festa o teve de propriedade, bem como se diz o Pref. da festa, se ella o teve proprio, e se a Mis. do dia o não tem especial.

5.^a O *Cr.* diz-se em todos os Dom. ainda que se não note; o Pref. em todos os Dom. desde a Trindade até ao Natal, e desde 15 de Jan. até á Quaresma, não o havendo proprio, diz-se o da Trindade: em todas as festas, em que se não nota o Pref. proprio, diz-se o commum.

Janeiro

- 1 Seg. Circumcisão do Senhor, dup. 2. c. c. br.
Cr. e Pref. do Natal.
- 2 Terç. Oit. de S. Estevão, dup. c. verm. *Cr.*
Pref. do Natal
- 3 Quart. Oit. de S. João Ap. e Evang. dup. c. br.
Cr. e Pref. dos App.
- 4 Quint. Oit. dos Ss. Innocentes, dup. c. verm.
(sem *Cr.*) Pref. do Natal.
- 5 Sext. Vig. de Reis, sem. c. br. (sem *Cr.*) Pref.
do Natal.
- 6 Sab. Festa dos Reis, dup. 1. c. com Oit. e br.
Cr. e Pref. proprio (N.)

- 7 Dom. infra oct. sem. *c. br.* Mis. pr. *Cr.* e Pref. do dia 6.
- 8 até 12 Mis. da Oit. sem *c. br.* *Cr.* e Pref. do dia 6.
- 13 Sab. Mis. pr. da Oit. dup. *c. br.* *Cr.* Pref. do dia 6.
- 14 Dom. 2.º *depois dos Reis.* O SS. Nome de Jesus, dup. 2 *c. c. br.* *Cr.* e Pref. do Natal.
- 15 Seg. S. Amaro Ab. C. dup. mai. *c. br.*
- 16 Terç. Os Ss. Mm. de Marrocos, dup. *c. verm.* (*Fôra do Patriarchado, dup. 1. c. e tem Cr.*)
- 17 Quart. S. Antão Ab. C. dup. *c. br.*
- 18 Quint. Cadeira de S. Pedro em Roma, dup. mai. *c. br.* *Cr.* e Pref. dos App.
- 19 Sext. S. Canuto, Rei M. sem. *c. verm.* †
- 20 Sab. Vig. de S. Vicente. S. Sebastião M. dup. 2. *c. c. verm.* *Cr.*
- 21 Dom. da Septuag. sem. *c. rox.* (*sem Gl.*) *Cr.* e Pref. da Trind.
- 22 Seg. S. Vicente M. dup. 1. *c.* e Oit. *c. verm.* *Cr.* em toda a Oit. (N.)
- 23 Terç. Desposorios de N. Senhora, dup. mai. *c. br.* *Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 24 Quart. S. Timotheo B. M. dup. *c. verm.* *Cr.* (da Oit.)
- 25 Quint. Conversão de S. Paulo, dup. mai. *c. br.* *Cr.* e Pref. dos App.
- 26 Sext. S. Polycarpo B. M. dup. *c. verm.* *Cr.* (da Oit.)
- 27 Sab. S. João Chrysostomo B. C. Dr. da Igr. dup. *c. br.* *Cr.*

- 28 Dom. da Sexag. sem. *c. rox.* (sem *Gl.*) *Cr.*
e Pref. da Trind.
- 29 Seg. Oit. de S. Vicente, dup. *c. verm.* Mis. como
em 22.
- 30 Terç. S. Martinha V. M. sem. *c. verm.* †
- 31 Quart. S. Pedro Nolasco C. dup. *c. br.*

Fevereiro

- 1 Quint. S. Ignacio B. M. dup. *c. verm.*
- 2 Sext. Purificação de N. Senhora, dup. 2. *c.*
c. br. *Cr.* e Pref. do Natal.
- 3 Sab. S. Braz B. M. dup. mai. *c. verm.*
- 4 Dom. da Quinquag. sem. *c. rox.* (sem *Gl.*)
Cr. e Pref. da Trind.
- 5 Seg. S. Agueda V. M. dup. *c. verm.*
- 6 Terç. As Chagas de Christo, dup. 2. *c. c. verm.*
Cr. e Pref. da Cruz.
- 7 Quart. de Cinza, da feria, *c. rox.* sem *Gl.*
nem *Cr.* Pref. da Quaresma (até ao Dom.
da Paixão).
- 8 Quint. S. João da Matha C. dup. *c. br.*
- 9 Sext. S. Apollonia V. M. sem. *c. verm.* †
- 10 Sab. S. Escolastica V. dup. *c. br.*
- 11 Dom. 1.º da Quaresma sem. *c. rox.* (sem *Gl.*)
tem *Cr.* e Pref. da Quaresma.
- 12 Seg. S. Tito B. C. dup. *c. br.*
- 13 Terç. S. Paulo 1.º Eremita C. dup. (de 15 de
Jan.) *c. br.*
- 14 Quart. S. Marcello P. M. sem. *c. verm.* † (de
16 de Jan. ou 3 ou 6 d'este.)
- 15 Quint. Traslad. de S. Antonio de Lisboa, dup.
mai. *c. br.*

- 16 Sext. S. Fabião P. M. sem. (de 20 de Jan.)
c. verm. †
- 17 Sab. S. Anastacio M. sem. (de 22 de Jan.)
c. verm. †
- 18 Dom. 2.^o da Quar. sem *c. rox.* (sem *Gl.*) *Cr.*
e Pref. da Quar,
- 19 Seg. S. Raymundo de Peñafort C. sem. (de
23 de Jan. ou 16 d'este.) *c. br.* †
- 20 Terç. S. Francisco de Salles B. C. dup. (de
29 de Jan.) *c. br.*
- 21 Quart. S. Ildefonso B. C. dup. mai. (de 11
d'este) *c. br.*
- 22 Quint. Cadeira de S. Pedro em Antioquia,
dup. mai. *c. br.* *Cr.* e Pref. dos App.
- 23 Sext. *Vig.* de S. Mathias Ap. S. Margarida
de Cortona, dup. *c. br.*
- 24 Sab. S. Mathias Ap. dup. 2. *c. c. verm.* *Cr.*
e Pref. dos App.
- 25 Dom. 3.^o da Quar. sem. *c. rox.* (sem *Gl.*) *Cr.*
e Pref. da Quar.
- 26 Seg. S. Pedro Damião B. C. Dr. da Igr. dup.
c. br. *Cr.*
- 27 Terç. S. Theotonio C. dup. mai. (de 18 d'este)
c. br.
- 28 Quart. S. Hilario B. C. e Dr. dup. (de 14 de Jan.)
c. br. *Cr.*

Março

- 1 Quint. O B. João de Brito M. dup. *c. verm.*
- 2 Sext. S. Ignez V. M. dup. (de 21 de Jan.) *c.*
verm.
- 3 Sab. S. Gonçalo de Amarante C. dup. (de 28
de Jan.) *c. br.*

- 4 Dom. 4.^o da Quar. sem. *c. rox.*
 5 Seg. S. André Corsino B. C. dup. (de 4 de Fev.) *c. br.*
 6 Terç. S. Romualdo Ab. C. dup. (de 7 de Fev.) *c. br.*
 7 Quart. S. Thomás C. D. dup. *c. br. Cr.*
 8 Quint. S. João de Deus C. dup. *c. br.*
 9 Sext. S. Francisca Romana. Viuva, dup. *c. br.*
 10 Sab. Os Ss. 40 Mm. sem. *c. verm. †*
 11 Dom. da Paixão sem. *c. rox. Cr.* Pref. da Cruz (até Quinta feira Santa.)
 12 Seg. S. Gregorio P. C. D. dup. *c. br. Cr.*
 13 Terç. S. Sancha V. dup. *c. br.*
 14 Quart. S. Casimiro C. sem. (de 4 d'este) *c. br. †*
 15 Quint. da feria, *c. rox. †*
 16 Sext. As Sete Dores de N. Senhora, dup. mai. *c. br. Cr.* Pref. de N. Senhora.
 17 Sab. S. Patricio B. C. dup. *c. br.*
 18 até 24 Semana Santa. Desde Quinta feira Santa até Sab. (N.)
 25 Dom. de Paschoa, dup. 1. *c. c. br. (N.)*
 26 até 31 da Oit. *c. br.*

Abril

- 1 Dom. *in Albis*. 1.^o depois da Paschoa, dup. *c. br. Gl. Cr.* Pref. Paschal até á Ascensão.
 2 Seg. Anunciação de N. Senhora dup. 2. *c. c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora. (de 25 de Março.)
 3 Terç. S. José C. Esposo de N. Senhora, dup. 1. *c. (de 19 de Março) c. br. Cr.*

- 4 Quart. S. Izidoro B. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 5 Quint. Instituição do SS. dup. 2. *c.* (de 24 de Março) *c. br. Cr.* Pref. do Natal.
- 6 Sext. S. Gabriel Archanjo, dup. (de 18 de Março) *c. br. Cr.*
- 7 Sab. S. Bento Ab. C. dup. (de 21 de Março) *c. br.*
- 8 Dom. 2.^o do Dom. sem. *c. br. Gl. Cr.* Pref. da Paschoa.
- 9 Seg. S. Emygdio B. M. dup. (de 22 de Março) *c. verm.*
- 10 Terç. S. Francisco de Paula C. dup. (de 2 d'este) *c. br.*
- 11 Quart. S. Leão P. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 12 Quint. S. Vicente Ferrer C. dup. (de 5 d'este) *c. br.*
- 13 Sext. S. Hermenegildo M. sem. *c. verm.* †
- 14 Sab. da Immaculada Conceição de N. Senhora, sem. *Gl.* sem *Cr.* Pref. de N. Senhora.
- 15 Dom. 3.^o Patrocínio de S. José dup. 2. *c. c. br. Cr.* Pref. da Paschoa.
- 16 Seg. S. Engracia V. M. dup. 2. *c.* com Oit. *c. veem.* sem *Cr.*
- 17 até 20 Mis. de S. Engracia sem. *c. verm.* em todos estes dias †
- 21 Sab. S. Anselmo B. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 22 Dom. 4.^o Festa da Fugida de N. Senhora, dup. mai. *c. br. Gl. Cr.* Pref. de N. Senhora.
- 23 Seg. Oit. de S. Engracia, dup. *c. verm.* Mis. da Festa.
- 24 Terç. S. Fiel de Sigmaringa M. dup. *c. verm.*

- 25 Quart. S. Marcos Ap. e Evang. dup. 2. c. c. *verm. Cr.* e Pref. dos App.
 26 Quint. Os Ss. Cleto, etc. Pp. Mm. sem. c. *verm.* †
 27 Sext. S. Jorge M. Def. do Reino, dup. mai. (de 23 d'este) c. *verm.*
 28 Sab. S. Paulo da Cruz C. dup. c. *br.* Mis. propria ou do Commum com o Ev. de S. Marcos.
 29 Dom. 5.º S. Pedro M. dup. c. *verm. Cr.* e Pref. da Paschoa.
 30 Seg. Rogações. S. Catharina de Sena V. dup. c. *br.*

Maio

- 1 Terç. Rogações. Os Ss. Filippe e Thiago App. dup. 2 c. c. *verm. Cr.* e Pref. dos App.
 2 Quart. Rogações e Vig. da Ascensão. S. Mafalda V. dup. c. *br.*
 3 Quint. Ascensão, dup. 1. c. com Oit. c. *br. Cr.* Pref. pr. por toda a Oit. (N.)
 4 Sext. S. Monica, Viuva, dup. c. *br. Cr.*
 5 Sab. Conversão de S. Agostinho, dup. mai. c. *br. Cr.*
 6 Dom. Maternidade de N. Senhora, dup. mai. c. *br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
 7 Seg. S. Estanislau B. M. dup. c. *verm. Cr.*
 8 Terç. Aparição de S. Miguel, dup. mai. c. *br. Cr.*
 9 Quart. S. Gregorio Naz. B. C. D. dup. c. *br. Cr.*
 10 Quint. Oit. da Ascensão dup. c. *br.* Missa como no dia da festa.
 11 Sext. S. João Damasceno C. dup. c. *br.*

- 12 Sab. *Vig. do Espirito Santo*, sem. *c. verm.*
 13 Dom. do Espirito Santo dup. 1. *c. com Oit. c. verm. Cr. Pref. etc. pr. (N.)*
 14 até 19 Mis. do Espirito Santo.
 20 Dom. da SS. Trindade, dup. 2. *c. c. br. Cr. e Pref. da Trindade.*
 21 Seg. S. Pio V. P. C. dup. (de 5 ou 13 d'este.) *c. br.*
 22 Terç. S. Rita, Viuva, dup. *c. br.*
 23 Quart. Os Ss. Nereu, etc. Mm. sem. *c. verm. †*
 24 Quint. Corpo de Deus, dup. 1. *c. com Oit. c. br. Sequencia, Cr. e Pref. do Natal por toda a Oit. (N.)*
 25 e 26 Mis. do Corpo de Deus.
 27 Dom. 2.º *depois do Espirito Santo*, sem. *c. br. Mis. pr. com Gl. Cr. Pref. do Natal, sem Sequencia.*
 28 até 31 Mis. do Corpo de Deus.

Junho

- 1 Sext. Coração de Jesus, dup. 1. *c. c. br. Cr. Pref. do Natal. (N.)*
 2 Sab. Invenção da S. Cruz, dup. 2. *c. (de 3 de Maio) c. verm. Cr. Pref. da Cruz.*
 3 Dom. 3.º sem. *c. verde, Cr. Pref. da Trindade.*
 4 Seg. S. Francisco Caracciolo C. dup. *c. br.*
 5 Terç. S. Bonifacio B. M. dup. *c. verm.*
 6 Quart. S. Norberto B. C. dup. *c. br.*
 7 Quint. N. Senhora dos Martyres, dup. 2. *c. (de 13 de Maio) c. br. Cr. Pref. de N. Senhora.*

- 8 Sext. S. João *diante da porta latina*, dup. mai. (de 6 de Maio) *c. verm. Cr. Pref. dos App.*
- 9 Sab. S. Antonino B. C. dup. (de 10 de Maio) *c. br.*
- 10 Dom. 4.^o *depois do Espirito Santo*, sem. *c. verde. Cr. e Pref. da Trindade*
- 11 Seg. S. Barnabé Ap. dup. mai. *c. verm. Cr. e Pref. dos App.*
- 12 Terç. Vig. de S. Antonio. S. João de S. Fagundo C. dup. *c. br. ult. Ev. da Vig.*
- 13 Quart. S. Antonio de Lisboa C. dup. 1. *c. com Oit. c. br. Cr. e por toda a Oit.*
- 14 Quint. S. Basilio B. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 15 Sext. S. Joanna V. dup. (de 12 de Maio) *c. br.*
- 16 Sab. S. Gil C. dup. (de 14 de Maio) *c. br.*
- 17 Dom. 5.^o S. Theresa, Rainha, Viuva, dup. *c. br. Cr. e Pref. da Trindade.*
- 18 Seg. S. Athanasio B. C. Dr. dup. (de 15 ou 2 de Maio) *c. br. Cr.*
- 19 Terç. S. Juliana V. dup. *c. br.*
- 20 Quart. Oit. de Santo Antonio, dup. *c. br. Mis. do dia 13.*
- 21 Quint. S. Luiz Gonzaga C. dup. *c. br.*
- 22 Sext. S. João Nepomuceno M. dup. (de 16 de Maio) *c. verm.*
- 23 Sab. Vig. de S. João. S. Paschoal Baylão C. dup. (de 17 de Maio) *c. br.*
- 24 Dom. 6.^o S. João Baptista, dup. 1. *c. com Oit. c. br. Cr. (hoje só por ser Dom.) Pref. da Trindade.*
- 25 Seg. S. Guilherme Ab. C. dup. *c. br.*

- 26 Terç. Ss. João e Paulo Mm. dup. *c. verm.*
 27 Quart. Pureza de N. Senhora, dup. mai. (do Dom. ult. de Junho) *c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
 28 Quint. Vig. de S. Pedro. S. Leão P. sem. *c. br. †*
 29 Sext. S. Pedro e S. Paulo App. dup. 1. *c. com Oit. c. verm. Cr.* e Pref dos App.
 30 Sab. Commem. de S. Paulo Ap. dup. *c. verm. Cr.* e Pref. dos App.

Julho

- 1 Dom. 7.º Festa do Preciosissimo Sangue de N. S. dup. 2. *c. c. verm. Cr.* e Pref. da Cruz.
 2 Seg. Visitação de N. Senhora, dup. 2. *c. c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
 3 Terç. S. Venancio M. dup. (de 18 de Maio) *c. verm. Cr.* e Pref. dos App.
 4 Quart. S. Isabel, Rainha de Portugal, Viuva, dup. 2. *c. com Oit. c. br. Cr.* e Pref. dos App.
 5 Quint. Ss. Cyrillo e Methodio Pp. Ce. dup. *c. br. Mis. do Commum Cr.* e Pref. dos App.
 6 Sext. Oit. de S. Pedro e S. Paulo, dup. *c. verm. Missa d'este dia.*
 7 Sab. S. Pulqueria V. dup. mai. *c. br. sem Cr.*
 8 Dom. 8.º S. Lourenço de Brindes C. dup. *c. br. Cr.* e Pref. da Trindade.
 ¶ *Fóra da cidade Mis. do Dom. c. br.*
 9 Seg. S. Pedro Celestino P. C. dup. (de 19 de Maio) *c. br.*

- 10 Terç. Os Ss. 7 Irs. Mm. sem. *c. verm.* †
- 11 Quart. Oit. de S. Isabel, dup. Mis. do dia 4
sem *Cr.* e Pref. Commum.
- 12 Quint. S. João Gualberto Ab. C. dup. *c. br.*
- 13 Sext. S. Anacleto P. M. sem. *c. verm.* †
- 14 Sab. S. Boaventura B. C. D. dup. *c. br. Cr.*
- 15 Dom. 9.º O Anjo Custodio do Reino, dup. 2.
c. c. br. Cr. e Pref. da Trindade.
- 16 Seg. N. Senhora do Carmo, dup. mai. *c. br.*
Cr. e Pref. de N. Senhora.
- 17 Terç. S. Aleixo C. sem. *c. br.* †
- 18 Quart. S. Ignacio de Azevedo e 39 Comp. Mm.
dup. *c. verm.*
- 19 Quint. S. Vicente de Paulo C. dup. *c. br.*
- 20 Sext. S. Marçal B. C. dup. *c. br.*
- 21 Sab. S. Henrique C. sem. *c. br.* †
- 22 Dom. 10.º S. Maria Magdalena, dup. *c. br. Cr.*
- 23 Seg. S. Apollinario B. M. dup. *c. verm.*
- 24 Terç. Vig. de S. Thiago. S. Jeronymo Emi-
liano C. dup. *c. br.*
- 25 Quart. S. Thiago Ap. dup. 1. *c. com Oit. c.*
verm. Cr. e Pref. dos App. por toda
a Oit.
- 26 Quint. S Gregorio VII. P. C. dup. (de 25 de
Maio) *c. br.*
- 27 Sext. S. Filippe Nery C. dup. (de 26 de Maio)
c. br.
- 28 Sab. Ss. Nazario, etc. M. sem. *c. verm.* †
- 29 Dom. 11.º S. Anna, dup. 1. *c. com Oit. c. br.*
Cr. e Pref. dos App.
- 30 Seg. S. Martha V. sem. (de hontem) *c. br.* †
- 31 Terç. S. Ignacio de Loyola C. dup. *c. br.*

Agosto

- 1 Quart. Oit. de S. Thiago, dup. *c. verm.* Mis. de 25 de Jul. *Cr.* e Pref. dos App.
- 2 Quint. S. Affonso Ligorio B. C. Dr. dup. *c. br.* *Cr.* e Pref. Comm.
- 3 Sext. Invenção do Corpo de S. Estevão Protomartyr, sem. *c. verm.* †
- 4 Sab. S. Domingos C. dup. *c. br.*
- 5 Dom. 12.º Oit. de S. Anna, dup. *c. br.* Mis. do Dom. passado, mas o Pref. da Trind.
- 6 Seg. Transfiguração de Christo, dup. 1. *c.* com Oit. *c. br.* *Cr.* e Pref. do Natal (e pela Oit.).
- 7 Terç. S. Caetano C. dup. *c. br.*
- 8 Quart. Ss. Cyriaco, etc. Mm. sem. *c. verm.* †
- 9 Quint. Vig. de S. Lourenço. S. Pedro *ad Vincula*, dup. mai. (de 2 d'este) *c. br.* *Cr.* e Pref. dos App.
- 10 Sext. S. Lourenço M. dup. 2. *c.* com Oit. *c. verm.* *Cr.* e Pref. do Natal.
- 11 Sab. N. Senhora das Neves dup. mai. (de 5 d'este) *c. br.* *Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 12 Dom. 13.º S. Clara V. dup. *c. br.* *Cr.* e Pref. do Natal.
- 13 Seg. Oit. da Transfiguração, dup. (Mis. da festa), *c. br.*
- 14 Terç. Vig. da Assumpção. S. Angela de Mericci V. dup. (de 31 de Maio) *c. br.* ult. Ev. da Vig.
- 15 Quart. Assumpção de N. Senhora, dup. 1. *c.* com Oit. *c. br.* *Cr.* e Pref. de N. Senhora por toda a Oit. (N.)

- 16 Quint. S. Roque C. dup. mai. *c. br.*
 17 Sext. Oit. de S. Lourenço, dup. mai. *c. verm.*
 18 Sab. S. Jacintho C. dup. *c. br.*
 19 Dom. 14.º S. Joaquim, Pae de N. Senhora,
 C. dup. 1. *c. c. br.*
 20 Seg. S. Bernardo Ab. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
 21 Terç. S. Joanna Francisca, Viuva, dup. *c. br.*
 22 Quart. Oit. da Assumpção, dup. (Mis. da festa.
c. br.
 23 Quint. Vig. de S. Bartholomeu. S. Filippe Be-
 nicio C. dup. *c. br.*
 24 Sext. S. Bartholomeu Ap. dup. 2. *c. c. verm.*
Cr. e Pref. dos App.
 25 Sab. S. Luiz, Rei de França C. sem. *c. br. †*
 26 Dom. 15.º O Sagrado Coração de Maria, dup.
 mai. *c. br. Cr. e Pref. de N. Senhora.*
 27 Seg. S. José de Calazans C. dup. *c. br.*
 28 Terç. S. Agostinho B. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
 29 Quart. Degolação de S. João Baptista, dup.
 mai. *c. verm.*
 30 Quint. S. Rosa de Lima V. dup. *c. br.*
 31 Sext. S. Raymundo Nonnato C. dup. *c. br.*

Setembro

- 1 Sab. S. Camillo de Lellis C. dup. (de 15 ou
 18 de Julho) *c. br.*
 2 Dom. 16.º sem. *c. verd. Cr. e Pref. da Trin-
 dade.*
 3 Seg. Os Ss. Sotero e Caio Mm. sem. (de 22
 de Abril) *c. verm. †*
 4 Terç. S. Rosa de Viterbo V. dup. *c. br.*
 5 Quart. S. Lourenço Justiniano B. C. dup. *c. br.*

- 6 Quint. S. Bernardino de Sena C. sem. (de 20 de Maio) *c. br.* †
- 7 Sext. S. Ubaldo B. C. sem. (de 24, 21 ou 16 de Maio) *c. br.* †
- 8 Sab. Nascimento de N. Senhora, dup. 2. c. com Oit. *c. br.* Cr. e Pref. de N. Senhora (e por toda a Oit.)
- 9 Dom. 17.º O SS. Nome de Maria, dup. mai. *c. br.*
- 10 Seg. S. Nicolau Tolentino C. dup. *c. br.*
- 11 até 13 da Oit. sem. *c. br.* †
- 14 Sext. Exaltação da S. Cruz, dup. mai. *c. verm.* Cr. e Pref. da Cruz.
- 15 Sab. Oit. da Natividade, dup. Mis. do dia 8.
- 16 Dom. 18.º Trasladação de S. Vicente M. dup. 2. c. *c. verm.* Cr. e Pref. da Trind.
- 17 Seg. S. Pedro de Arbues M. dup. *c. verm.*
- 18 Terç. S. José de Cupertino C. dup. *c. br.*
- 19 Quart. Tempor. Ss. Januario, etc. Mm. dup. *c. verm.*
- 20 Quint. Vig. de S. Matheus. Ss. Eustaquio, etc. Mm. dup. *c. verm.*
- 21 Sext. Tempor. S. Matheus Ap. dup. 2. c. *c. verm.* Cr. e Pref. dos App.
- 22 Sab. Tempor. S. Thomás de Villa Nova B. C. dup. *c. br.*
- 23 Dom. 19.º As Dóres de N. Senhora, dup. mai. *c. br.* Cr. e Pref. de N. Senhora.
- 24 Seg. N. Senhora das Mercês, dup. mai. *c. br.* Cr. e Pref. de N. Senhora.
- 25 Terç. As Chagas de S. Francisco, dup. *c. br.*

- 26 Quart. Ss. Cornelio, etc. Mm. sem. (de 16 d'este) *c. verm.* †
 27 Quint. Ss. Cosme e Damião Mm. sem. *c. verm.* †
 28 Sext. S. Wenceslau M. sem. *c. verm.* †
 29 Sab. S. Miguel Archanjo, dup. 2. *c. c. br. Cr.*
 30 Dom. 20.º S. Jeronymo C. Dr. dup. *c. br. Cr.*

Outubro

- 1 Seg. Os Ss. Verissimo, Maxima e Julia Mm. dup. mai. *c. verm.*
 2 Terç. Os Anjos da Guarda, dup. *c. br. Cr.*
 3 Quart. S. Remigio B. C. sem. (de 1 d'este) *c. br.* †
 4 Quint. S. Francisco de Assis C. dup. *c. br.*
 5 Sext. S. Maria Magdalena de Pazzi V. sem. (de 27 de Maio) *c. br.* †
 6 Sab. S. Bruno C. dup. *c. br.*
 7 Dom. 21.º SS. Rosario de N. Senhora, dup. mai. *c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
 8 Seg. S. Brigida Viuva, dup. *c. br.*
 9 Terç. Ss. Dionysio, etc. Mm. sem. *c. verm.* †
 10 Quart. S. Francisco de Borja C. dup. 1. *c. c. com Oit. c. br. Cr.* (em toda a Oit.)
 11 e 12 da Oit. sem. *c. br.* †
 13 Sab. S. Eduardo ou Duarte C. sem. † *c. br.*
 14 Dom. 22.º S. Callisto P. M. dup. *c. verm. Cr.*
 15 Seg. S. Theresa de Jesus V. dup. *c. br.*
 16 Terç. da Oit. sem. *c. br.* †
 17 Quart. Oit. de S. Francisco de Borja, dup. (Mis. da festa.)
 18 Quint. S. Lucas Evang. dup. 2. *c. -c. verm. Cr.* e Pref. dos App.

- 19 Sext. S. Pedro de Alcantara C. dup. *c. br.*
 20 Sab. S. Iria V. M. dup. mai. *c. verm.*
 21 Dom. 23.º sem. *c. verd.*
 22 Seg. Dedicaco da Basilica de Mafra, dup.
 mai. *c. br. Cr.*
 23 Terç. S. Joo Cancio C. dup. (de 20 d'este)
c. br.
 24 Quart. S. Rafael Archanjo, dup. *c. br. Cr.*
 25 Quint. Ss. Crispim, etc. Mm. dup. mai. *c.*
verm.
 26 Sext. S. Margarida de Escocia, Viuva, sem.
 (de 10 de Jun.) *c. br. †*
 27 Sab. Vig. de S. Simo, etc. S. Estevo, Rei,
 C. sem. (de 2 de Set.) *c. br. †*
 28 Dom. 3.º *que ficou depois dos Reis.* Ss. Simo
 e S. Judas App. dup. 2. *c. c. verm. Cr. e*
 Pref. dos App.
 29 Seg. Trasladaço de S. Isabel, Rainha, Viu-
 va, dup. *c. br.*
 30 Terç. S. Lino P. M. sem. (de 23 de Set.) *c.*
verm. †
 31 Quart. Vig. de todos os Santos. S. Hedwiges,
 Viuva, sem. (de 21 ou 17 d'este) *c. br. †*

Novembro

- 1 Quint. Festa de todos os Santos, dup. 1. *c.*
 com Oit. *c. br. Cr.* por toda a Oit. (N.)
 2 Sext. Comm. dos Fieis Def. *c. pr.*
 3 Sab. da Oit. sem. *c. br. †*
 4 Dom. 4.º *que ficou depois dos Reis.* S. Carlos
 Borromeu B. C. dup. *c. br.*
 5 até 7 da Oit. sem. *c. br. †*

- 8 Quint. Oit. de todos os Santos, dup. (Mis. da festa.)
- 9 Sext. Dedicacão da Basilica do Salvador, dup. *c. br. Cr.*
- 10 Sab. S. André Avellino C. dup. *c. br.*
- 11 Dom. 5.^o depois dos Reis. Patrocinio de N. Senhora, dup. mai. *c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 12 Seg. S. Martinho P. M. sem. *c. verm. †*
- 13 Terç. S. Diogo C. sem. *† c. br.*
- 14 Quart. S. Martinho B. C. dup. (de 11 d'este) *c. br.*
- 15 Quint. Dedicacão da Basilica do Coraçao de Jesus, dup. 1. c. com Oit. *c. br. Cr.* (e em toda a Oit.)
- ¶ *Fóra da cidade:* dup. mai. e sem Oit.
- 16 Sext. S. Gonçalo de Lagos C. dup. *c. br.*
- 17 Sab. S. Gregorio B. C. sem. *c. br. †*
- 18 Dom. 6.^o depois dos Reis. Dedicacão da Basilica dos Ss. Apostolos, dup. *c. br. Cr.*
- 19 Seg. S. Isabel, Rainha de Hungria, Viuva, dup. *c. br.*
- 20 Terç. S. Felix de Valois C. dup. *c. br.*
- 21 Quart. Apresentacão de N. Senhora, dup. mai. *c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 22 Quint. Oit. da Dedicacão da Basilica do Coraçao de Jesus, dup. (Mis. do dia 15) *c. br.*
- ¶ *Fóra cidade:* S. Cecilia V. M. dup. *c. verm.*
- 23 Sext. S. Clemente P. M. dup. *c. verm.*
- 24 Sab. S. João da Cruz C. dup. *c. br.*
- 25 Dom. ultimo depois do Espirito Santo. S. Catharina V. M. dup. *c. verm.* Missa propria,

- 26 Seg. S. Gertrudes V. dup. *c. br.*
 27 Terç. S. Cecilia V. M. dup. (de 22 d'este) *c. verm.*
 ¶ *Fóra da cidade*: é a Mis. do Dom. antecedente, *c. verd.* sem *Cr.* †
 28 Quart. do Dom. antecedente, *c. verd.* sem *Cr.* †
 29 Quint. Vig. de S. André *c. rox.* †
 30 Sext. S. André Ap. dup. 2. *c. c. verm. Cr.* e Pref. dos App.

Dezembro

- 1 Sab. da Conceição, sem. *c. br. Gl.* sem *Cr.* †
 2 Dom. 1.º do Advento, *c. rox.* (sem *Gl.*) *Cr.* e Pref. da Trindade.
 3 Seg. S. Francisco Xavier C. dup. *c. br.*
 4 Terç. S. Barbara V. M. dup. *c. verm.*
 5 Quart. S. Pedro Chrysologo B. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
 6 Quint. S. Nicolau B. C. dup. *c. br.*
 7 Sext. Vig. da Conceição. S. Ambrosio B. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
 8 Sab. Conceição de N. Senhora, dup. 1. *c.* com Oit. *c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora (N.)
 9 Dom. 2.º sem. *c. rox.* sem *Gl.*
 10 Seg. da Oit. sem. *c. br. Cr.*
 11 Terç. S. Damaso P. C. sem. *c. br. Cr.* †
 12 Quart. da Oit. sem. *c. br. Cr.* †
 13 Quint. S. Luzia V. M. dup. *c. verm. Cr.*
 14 Sext. da Oit. sem. *c. br. Cr.* †
 15 Sab. Oit. da Conceição, dup. *c. br. Cr.*
 16 Dom. 3.º *c. rox.* ou *c. de rosa*, sem *Gl.*

- 17 Seg. S. Bibiana V. M. sem. (de 2 d'este) *c. verm.* †
- 18 Terç. Expectação de N. Senhora, dup. mai. *c. br.* Cr. e Pref. de N. Senhora.
- 19 Quart. Temp. S. Eusebio B. M. sem. (de 16 d'este) *c. verm.* †
- 20 Quint. Vig. de S. Thomé, *c. rox.* †
- 21 Sext. Temp. S. Thomé Ap. dup. 2. *c. c. verm.* Cr. e Pref. dos App.
- 22 Sab. Temp. *c. rox.* †
- 23 Dom. 4.º *c. rox.* sem *Gl.*
- 24 Seg. Vig. do Natal. *c. rox.*
- 25 Terç. Nascimento de Christo, dup. 1. *c. com Oit. c. br.* Cr. e Pref. do Natal, em toda a Oit. (N.)
- 26 Quart. S. Estevão Protomartyr, dup. 2. *c. c. verm.*
- 27 Quint. S. João Ap. e Evangelista, dup. 2. *c. c. br.*
- 28 Sext. Ss. Innocentes Mm. dup. 2. *c. c. rox.* sem *Gl.*
- 29 Sab. S. Thomás de Cantuaria B. M. sem. *c. verm.*
- 30 Dom. na Oit. do Natal, sem. *c. br.*
- 31 Seg. S. Silvestre P. C. dup. *c. br.*

TABELLAS ASTRONOMICAS

TABELLA 1.^a

DO PRINCIPIO DA AURORA

(Para regulamento da Missa das Almas)

E DO NASCIMENTO E OCCASO DO SOL

Dias do mez	JANEIRO			FEVEREIRO		
	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol
	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.
1	5 37	7 16	4 44	5 46	6 55	5 5
3	5 37	7 16	4 44	5 44	6 53	5 7
5	5 36	7 15	4 45	5 42	6 51	5 9
7	5 35	7 14	4 46	5 40	6 49	5 11
9	5 34	7 13	4 47	5 8	6 47	5 13
11	5 33	7 12	4 48	5 5	6 44	5 16
13	5 32	7 11	4 49	5 3	6 42	5 18
15	5 30	7 9	4 51	5 1	6 39	5 21
17	5 29	7 8	4 52	4 58	6 37	5 24
19	5 28	7 7	4 53	4 56	6 35	5 26
21	5 26	7 5	4 55	4 52	6 33	5 28
23	5 24	7 3	4 57	4 51	6 31	5 30
25	5 23	7 2	4 58	4 49	6 29	5 32
27	5 21	7 0	5 0	4 47	6 26	5 34
29	5 19	6 58	5 2	4 46	6 25	5 35
31	5 17	6 56	5 4	-	-	-

Dias do mez	MARÇO			ABRIL		
	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol
	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.
1	4 44	6 23	5 37	4 10	5 43	6 17
3	4 42	6 21	5 39	4 7	5 41	6 19
5	4 39	6 17	5 44	4 5	5 39	6 21
7	4 36	6 14	5 47	4 2	5 36	6 24
9	4 33	6 12	5 49	3 59	5 32	6 28
11	4 31	6 10	5 51	3 57	5 30	6 30
13	4 29	6 7	5 53	3 54	5 27	6 33
15	4 28	6 5	5 56	3 51	5 25	6 35
17	4 26	6 2	5 58	3 48	5 22	6 38
19	4 25	6 0	6 0	3 44	5 19	6 41
21	4 23	5 58	6 2	3 41	5 17	6 43
23	4 20	5 56	6 5	3 38	5 15	6 45
25	4 18	5 52	6 9	3 35	5 13	6 47
27	4 15	5 49	6 12	3 32	5 10	6 50
29	4 13	5 46	6 14	3 29	5 8	6 52
31	4 11	5 44	6 16	- -	- -	- -

Dias do mez	MAIO			JUNHO		
	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol
	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.
1	3 28	5 6	6 54	2 47	4 41	7 19
3	3 25	5 4	6 57	2 45	4 40	7 20
5	3 21	5 2	6 59	2 43	4 39	7 21
7	3 18	5 0	7 1	2 41	4 38	7 22
9	3 14	4 58	7 3	2 40	4 38	7 22
11	3 11	4 56	7 4	2 38	4 37	7 23
13	3 9	4 54	7 6	2 37	4 36	7 24
15	3 7	4 52	7 8	2 37	4 36	7 24
17	3 4	4 50	7 10	2 36	4 36	7 24
19	3 1	4 49	7 11	2 36	4 36	7 24
21	2 59	4 48	7 12	2 36	4 36	7 24
23	2 57	4 47	7 13	2 36	4 36	7 24
25	2 55	4 45	7 15	2 36	4 36	7 24
27	2 53	4 44	7 16	2 36	4 36	7 24
29	2 51	4 43	7 17	2 37	4 37	7 23
31	2 49	4 41	7 19	- -	- -	- -

Dias do mez	JULHO			AGOSTO		
	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol
	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.
1	2 37	4 37	7 23	3 6	4 56	7 4
3	2 38	4 38	7 22	3 8	4 58	7 2
5	2 39	4 39	7 21	3 11	5 0	7 0
7	2 39	4 39	7 21	3 14	5 2	6 58
9	2 40	4 40	7 20	3 16	5 4	6 56
11	2 42	4 41	7 19	3 18	5 6	6 54
13	2 43	4 42	7 18	3 22	5 9	6 51
15	2 45	4 43	7 17	3 24	5 11	6 49
17	2 47	4 44	7 16	3 26	5 13	6 47
19	2 49	4 46	7 14	3 29	5 16	6 44
21	2 51	4 47	7 13	3 31	5 18	6 42
23	2 53	4 49	7 11	3 34	5 20	6 40
25	2 56	4 51	7 9	3 37	5 22	6 38
27	2 59	4 52	7 8	3 41	5 25	6 35
29	3 1	4 53	7 7	3 43	5 27	6 33
31	3 5	4 55	7 5	3 47	5 30	6 30

Dias do mez	SETEMBRO			OUTUBRO		
	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol
	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.
1	3 48	5 31	6 29	4 36	6 40	5 50
3	3 51	5 33	6 27	4 38	6 43	5 48
5	3 54	5 36	6 24	4 41	6 44	5 46
7	3 57	5 39	6 21	4 43	6 46	5 44
9	3 59	5 41	6 19	4 46	6 48	5 42
11	4 3	5 44	6 16	4 48	6 21	5 39
13	4 8	5 46	6 14	4 51	6 24	5 36
15	4 12	5 49	6 11	4 53	6 26	5 34
17	4 16	5 51	6 9	4 56	6 29	5 31
19	4 19	5 54	6 6	4 58	6 31	5 29
21	4 23	5 56	6 4	5 1	6 33	5 27
23	4 26	5 59	6 1	5 3	6 35	5 25
25	4 28	6 2	5 58	5 6	6 37	5 23
27	4 31	6 5	5 55	5 8	6 39	5 21
29	4 33	6 7	5 53	5 11	6 41	5 19
31	- -	- -	- -	5 13	6 44	5 16

Dias do mez	NOVEMBRO			DEZEMBRO		
	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol
	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.	h. m.
1	5 14	6 45	5 15	5 39	7 13	4 47
3	5 18	6 47	5 13	5 40	7 14	4 46
5	5 19	6 50	5 10	5 40	7 15	4 45
7	5 21	6 52	5 8	5 41	7 15	4 45
9	5 23	6 54	5 6	5 41	7 16	4 44
11	5 25	6 56	5 4	5 42	7 17	4 43
13	5 27	6 58	5 2	5 42	7 17	4 43
15	5 29	7 0	5 0	5 43	7 18	4 42
17	5 31	7 2	4 58	5 43	7 18	4 42
19	5 32	7 3	4 57	5 43	7 18	4 42
21	5 34	7 5	4 55	5 43	7 18	4 42
23	5 36	7 7	4 53	5 43	7 18	4 42
25	5 37	7 9	4 52	5 43	7 18	4 42
27	5 38	7 10	4 50	5 42	7 17	4 43
29	5 39	7 11	4 49	5 40	7 17	4 43
31	- -	- -	- -	5 38	7 16	4 44

TABELLA 2.^a

DA EQUAÇÃO DO TEMPO

Explicação

Já em 1850 se disse n'este Almanak, que o sol umas vezes se retarda em seus movimentos, outras se accelera, e outras vezes parece estacionario; os astrônomos, para maior facilidade em seus calculos idearam um sol fazendo os seus movimentos sempre regulares; é a isso que deram o nome de *tempo medio*: á differença pois do movimento imaginario para o movimento verdadeiro do sol chamaram equação; que reduziram á seguinte tabella.

Entre outros casos, serve tambem para regulamento dos relogios, que se põe pelo tempo medio: se ao ponto do meio dia, marcado em uma boa meridiana, o relógio mostrar os minutos e segundos, declarados na tabella para antes ou depois do meio dia verdadeiro, sabe-se que está certo, e bem regulado; aliás toca-se-lhe no registo e acerta-se; se nunca se conformar, dá indícios de não ser bom, ou de não estar bem compensada a força da mola real.

A palavra *antes* mostra que o sol se accelera, e a equação deve então indicar minutos e segundos antes do meio dia verdadeiro. A palavra *depois* mostra que o sol se retarda, e em tal caso a equação mostra minutos e segundos depois do meio dia; cada uma d'estas palavras governa até apparecer a outra.

Dias do mez

MEZES

	MEZES			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
	min. seg.	min. seg.	min. seg.	min. seg.
1	3 51	13 54	12 36	3 58
2	4 20	14 1	12 24	3 40
3	4 47	14 8	12 11	3 22
4	5 45	14 13	11 58	3 4
5	5 42	14 18	11 44	2 46
6	6 8	14 23	11 30	2 29
7	6 35	14 26	11 16	2 11
8	7 0	14 29	11 1	1 54
9	7 25	14 31	10 46	1 37
10	7 50	14 32	10 30	1 21
11	8 14	14 32	10 14	1 5
12	8 38	14 32	9 58	0 49
13	9 0	14 30	9 42	0 33
14	9 23	14 28	9 25	0 17
15	9 44	14 26	9 8	0 2
16	10 5	14 22	8 51	0 11
17	10 25	14 18	8 33	0 26
18	10 44	14 13	8 16	0 40
19	11 3	14 7	7 58	0 54
20	11 21	14 1	7 40	1 7
21	11 38	13 54	7 22	1 20
22	11 55	13 46	7 3	1 32
23	12 10	13 38	6 45	1 44
24	12 25	13 29	6 17	1 56
25	12 39	13 20	6 8	2 7
26	12 52	13 10	5 49	2 17
27	13 4	12 59	5 31	2 27
28	13 16	12 48	5 12	2 37
29	13 26	- -	4 54	2 46
30	13 36	- -	4 35	2 55
31	13 45	- -	4 17	- -

Depois

Depois

Depois

Depois

Antes

Dias do mez	MEZES			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
	min. seg.	min. seg.	min. seg.	min. seg.
1	3 3	2 34	3 23	6 0
2	3 10	2 25	3 35	5 56
3	3 17	2 15	3 46	5 52
4	3 23	2 6	3 57	5 47
5	3 29	1 55	4 8	5 42
6	3 34	1 45	4 18	5 36
7	3 39	1 34	4 28	5 29
8	3 43	1 23	4 38	5 22
9	3 46	1 11	4 47	5 14
10	3 49	0 59	4 56	5 6
11	3 51	0 47	5 4	4 57
12	3 53	0 35	5 12	4 48
13	3 54	0 23	5 20	4 38
14	3 55	0 10	5 27	4 27
15	3 55	0 1	5 34	4 16
16	3 54	0 14	5 40	4 4
17	3 53	0 27	5 45	3 52
18	3 51	0 40	5 50	3 39
19	3 49	0 53	5 55	3 26
20	3 46	1 6	5 58	3 12
21	3 43	1 19	6 2	2 57
22	3 39	1 32	6 5	2 43
23	3 35	1 44	6 7	2 28
24	3 30	1 57	6 8	2 12
25	3 25	2 10	6 9	1 56
26	3 19	2 22	6 10	1 39
27	3 12	2 35	6 10	1 23
28	3 6	2 47	6 9	1 5
29	2 58	2 59	6 8	0 48
30	2 51	3 11	6 6	0 30
31	2 42	-	6 3	0 12

Dias do mez

MEZES

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	min. seg.	min. seg.	min. seg.	min. seg.
1	0 6	40 17	46 45	46 46
2	0 25	40 36	46 46	40 23
3	0 44	40 54	46 46	9 59
4	1 3	41 12	46 46	9 35
5	1 23	41 30	46 44	9 40
6	1 42	41 48	46 42	8 45
7	2 2	42 5	46 9	8 49
8	2 23	42 22	46 5	7 53
9	2 43	42 38	46 0	7 26
10	3 3	42 54	45 54	6 59
11	3 24	43 9	45 47	6 34
12	3 45	43 24	45 40	6 3
13	4 6	43 39	45 32	5 35
14	4 27	43 52	45 23	5 6
15	4 48	44 6	45 13	4 37
16	5 9	44 19	45 2	4 8
17	5 30	44 31	44 51	3 39
18	5 51	44 43	44 39	3 9
19	6 12	44 54	44 25	2 40
20	6 33	45 4	44 11	2 10
21	6 55	45 14	43 57	1 40
22	7 16	45 24	43 44	1 40
23	7 36	45 32	43 25	0 40
24	7 57	45 40	43 7	0 40
25	8 18	45 47	42 49	0 49
26	8 38	45 53	42 34	0 49
27	8 58	45 59	42 14	1 48
28	9 18	46 4	41 54	1 48
29	9 38	46 8	41 38	2 47
30	9 57	46 11	41 8	2 47
31	- -	46 14	- -	3 46

Antes

Antes

Antes

Antes

Depois

TABELLA 3.^a

DA EDADE DA LUA PARA CONHECIMENTO DAS MARÉS

Explicação

Serve a tabella seguinte para se achar com mais commodidade a hora da enchente e vasante da maré: busca-se na primeira columna o dia, que se deseja consultar, e em seguida, debaixo do nome do mez, se achará a edade da lua; isto é, quantos dias se contam depois da lua nova; e com esse numero vou á primeira columna da tabella das primeiras ou segundas marés, e na mesma linha acharei a preamar ou baixamar que desejo saber; *v. gr.* quero saber as marés do dia 26 de junho: busco na primeira columna da tabella seguinte o dito dia 26; e n'essa mesma linha, debaixo da palavra junho, que está no alto da columna, vejo o numero 22: vou com esse numero á primeira columna da tabella das marés, e na mesma linha verei que a primeira preamar é ás 8 horas e 6 minutos da manhã, e a baixamar ás 2 horas e 18 minutos da tarde: e a segunda preamar ás 8 horas e 30 minutos da tarde, e a baixamar ás 2 horas e 42 minutos da manhã seguinte.

Quando na tabella das primeiras marés se notam marés da tarde, as marés da manhã d'esse dia são as segundas do dia antecedente, como acontece no dia 30 da lua, cujas marés da manhã são as segundas do dia 29.

Dias do mez

MEZES

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	23	24	23	24	25	26	27	28	30	1	2	3
2	24	25	24	25	26	27	28	29	1	2	3	4
3	25	26	25	26	27	28	29	1	2	3	4	5
4	26	27	26	27	28	29	30	2	3	4	5	6
5	27	28	27	28	29	1	1	3	4	5	6	7
6	28	29	28	29	30	2	2	4	5	6	7	8
7	29	1	29	1	1	3	3	5	6	7	8	9
8	30	2	30	2	2	4	4	6	7	8	9	10
9	1	3	1	3	3	5	5	7	8	9	10	11
10	2	4	2	4	4	6	6	8	9	10	11	12
11	3	5	3	5	5	7	7	9	10	11	12	13
12	4	6	4	6	6	8	8	10	11	12	13	14
13	5	7	5	7	7	9	9	11	12	13	14	15
14	6	8	6	8	8	10	10	12	13	14	15	16
15	7	9	7	9	9	11	11	13	14	15	16	17
16	8	10	8	10	10	12	12	14	15	16	17	18
17	9	11	9	11	11	13	13	15	16	17	18	19
18	10	12	10	12	12	14	14	16	17	18	19	20
19	11	13	11	13	13	15	15	17	18	19	20	21
20	12	14	12	14	14	16	16	18	19	20	21	22
21	13	15	13	15	15	17	17	19	20	21	22	23
22	14	16	14	16	16	18	18	20	21	22	23	24
23	15	17	15	17	17	19	19	21	22	23	24	25
24	16	18	16	18	18	20	20	22	23	24	25	26
25	17	19	17	19	19	21	21	23	24	25	26	27
26	18	20	18	20	20	22	22	24	25	26	27	28
27	19	21	19	21	21	23	23	25	26	27	28	29
28	20	22	20	22	22	24	24	26	27	28	29	30
29	21	-	21	23	23	25	25	27	28	29	1	1
30	22	-	22	24	24	26	26	28	29	30	2	2
31	23	-	23	-	25	-	27	29	-	1	-	-

Dias da lua	PRIMEIRAS MARÉS		SEGUNDAS MARÉS	
	Preamar	Baixamar	Preamar	Baixamar
	hor. min.	hor. min.	hor. min.	hor. min.
1	3 18 t.	9 30 t.	3 42 m.	9 54 m.
2	4 6 t.	10 18 t.	4 30 m.	10 42 m.
3	4 54 t.	11 6 t.	5 18 m.	11 30 m.
4	5 42 t.	11 54 t.	6 6 m.	0 18 t.
5	6 30 t.	0 42 m.	6 54 m.	1 6 t.
6	7 18 t.	1 30 m.	7 42 m.	1 54 t.
7	8 6 t.	2 18 m.	8 30 m.	2 42 t.
8	8 54 t.	3 6 m.	9 18 m.	3 30 t.
9	9 42 t.	3 54 m.	10 6 m.	4 18 t.
10	10 30 t.	4 42 m.	10 54 m.	5 6 t.
11	11 18 t.	5 30 m.	11 42 m.	5 54 t.
12	0 6 m.	6 18 m.	0 30 t.	6 42 t.
13	0 54 m.	7 6 m.	1 18 t.	7 30 t.
14	1 42 m.	7 54 m.	2 6 t.	8 18 t.
15	2 30 m.	8 42 m.	2 54 t.	9 6 t.
16	3 18 m.	9 30 m.	3 42 t.	9 54 t.
17	4 6 m.	10 18 m.	4 30 t.	10 42 t.
18	4 54 m.	11 6 m.	5 18 t.	11 30 t.
19	5 42 m.	11 54 m.	6 6 t.	0 18 m.
20	6 30 m.	0 42 t.	6 54 t.	1 6 m.
21	7 18 m.	1 30 t.	7 42 t.	1 54 m.
22	8 6 m.	2 18 t.	8 30 t.	2 42 m.
23	8 54 m.	3 6 t.	9 18 t.	3 30 m.
24	9 42 m.	3 54 t.	10 6 t.	4 18 m.
25	10 30 m.	4 42 t.	10 54 t.	5 6 m.
26	11 18 m.	5 30 t.	11 42 t.	5 54 m.
27	0 6 t.	6 18 t.	0 30 m.	6 42 m.
28	0 54 t.	7 6 t.	1 18 m.	7 30 m.
29	1 42 t.	7 54 t.	2 6 m.	8 18 m.
30	2 30 t.	8 42 t.	2 54 m.	9 6 m.

JUIZO DO ANNO

Não ha que ver; retrogradados como os nossos amigos Astrologos, não se encontram facilmente. No anno passado, como os nossos leitores terão percebido, fizeram-nos suppor que já andava com elles a contas o prurido ou antes o prurigo da *idéa nova*; mas qual? Elles ahi se nos mostram no confronto das *sentenças* que nos mandam sobre este anno de 1883, tão ferrenhos nos seus antigos costumes que nem as andorinhas no fabrico de seus ninhos.

O progresso nem os move nem os commove, e menos ainda os arrebatá; podem revoltar-se no ar ou na corda bamba, por tempos sem fim, milhares de *Ispalatrinas*, como diria qualquer salôio; ou fugirem, como que a vapor, das proprias pegadas myriadas de Pardaes de calção e casaca; que nem assim as Magicas Potestades se resolvem a modificar uma linha, uma palavra sequer do seu programma ou systema quasi pre-historico de mutua contradicção. Se uma ou outra vez parecem concordar os seus prognosticos, isso ou é resultado d'um proposito malevolo de nos fazerem nascer no espirito vans esperanças, para pouco depois soffrermos a magoa d'uma rude desillusão, (que para o mal todos se associam); ou então provém essa momentanea harmonia da distancia a que elles estão uns dos outros, e que alguma vez difficulta a cada um o conhecimento do parecer dos seus collegas.

Verdade é que havendo tantos caminhos de fer-

ro, tantos fios telegraphicos e telephonicos, etc., mal se comprehende como possa dar-se tal ignorancia, pois para levar um segredo á noticia do publico basta o *descórado* Diario; todavia este phonomeno extrasocial explica-se por aquella mesma unanime repugnancia que os taes sabios nutrem, como já notámos, para com tudo que cheire a novidade ou progresso, pois a tudo isso alcunham de *caros bens fontes* de grandes males. Elles o dizem; elles o entendem; nem merece a pena gastar tempo com a analyse philosophica ou philologica de uma tal apreciação; o que só nos interessa é interpretar as taes decantadas *sentenças*, embora divergentes entre si, para com ellas offerecermos aos nossos amados leitores o sempre apetecido *Juizo do anno*.

A empreza realmente não é lá das mais gratas; mas, já que, como dizia um sacristão velho d'aldeia, *o que tem de ser tem de ser*, lá vae o extracto (sem ser *sublimado*) das nunca assaz admiradas lênga-lêngas dos dois mais famigerados Astrologos.

Um diz ser a Lua o planeta que n'este anno de 1883 ha de presidir, lá do primeiro dos sete céus astronomicos, onde tem o seu throno, aos destinos sociaes e domésticos da humanidade, *illuminando*, mais do que nunca, o orbe terráqueo com os prateados revérberos de sua luz sempre em segunda mão. E depois de nos fazer saber que a Lua é o symbolo ou melhor o prototypo da inconstancia, sem comtudo deixar nunca de se gloriar de amiga dos mortaes, annuncia-nos,

com ademânes muito prazenteiros, um temperado inverno, com aguas abundantes; uma primavera fresca e saudavel; um estio moderado mas o outomno carregado de humidades bolorificas. Até aqui vae magnifico o prognostico, e melhor seria se não nos aterrasse um tanto com as camadas de bolor. Mas vejamos o resto. Continúa o sabio dizendo que haverá fartura de todos os grãos menos do trigo; de vinho e azeite promette mediana; porém logo em seguida faz uma pirraça aos golosos e ás madamas de muitos lacinhos; se não vejam, vejam o terrivel vaticinio = *morrerão milhares e milhares de abelhas; gorarão milhões e milhões d'oviculos de bichos de seda*. Lá se vae o mel, lá se vão as fitinhas. A consolação que resta é que o mel d'abelha póde supprir-se com o mel d'engenho ou de canna doce, e as fitinhas de seda com fitinhas de lã ou de linho. Porém o que não admite consolações nem supprimentos é a visita, que elle nos annuncia, de muitas enfermidades nos outros animaes, e tambem nos homens e nas mulheres. E conclue o aranzel com esta receita para as donas de casa: — quando deitares gallinhas, se quizeres que nasçam mais frangos do que frangas, espera que a Lua esteja de nariz voltado ao oriente; se quizeres mais frangas, has de esperar que ella olhe para o occidente.

O outro vate usa de bem diversa linguagem, é elle o celebre Astrologo dos condicionaes, que os nossos leitores já conhecem pelo estylo sempre carregado de ses

Este entende, mas não nos diz os motivos, que o Planeta a que compete o dominio annual do mundo, logo que o sol em 31 de dezembro de 1882 se retire á vida privada, é Venus e não a Lua. Avisa-nos, talvez para nos poupar um susto, que esta Venus, comquanto tambem feminina, nada tem de commum com a celebre Venus mythologica; diz que ella reside no terceiro céu, e que é tambem muito propicia aos filhos de Adão, agourando-nos inverno pesado e frio, primavera ventosa, estio aprazivel, e outomno secco n'umas partes e n'outras molhado; e entra nos taes *ses*, que são como seguem, referidos ao dia 9 de março: 1.º, se *chover*, haverá abundancia de trigo, cevada e centeio, bastante azeite, mel, linho e legumes; mas pouco vinho; 2.º, se estiver de *nevoeiro*, serão pouco abundantes as colheitas, e, em partes, quasi nullas; e morrerá muito gado; 3.º, se houver *vento*, denota abundancia de cereaes, legumes, mel, vinho e azeite, porém faltará a paz e a saude; 4.º, se *trovejar*, indica muito pão e muito vinho, mas pouca fructa; 5.º, se houver *calma*, devem temer-se grandes inundações, com grave prejuizo das sementeiras, mas as abelhas farão muito mel.

Eis o que os sabios nos *impingem* de graça, e que só por graça offerecemos aos benevolos leitores, pois o unico juizo do anno para quem tem juizo é o — *Deus super omnia*.

CURIOSIDADES DO CAMPO

Janeiro — Semeia mostarda em terras calidas, centeio, cevada, favas, ervilhas, alhos, meimendro, plantas medicinaes, batatas e grãos de bico; planta hortaliças, romeiras, e dispõe morangãos; mette na terra estacas de arvores, que rebentam cedo; mergulha vides, póda, limpa colmeias; prepara terras para plantas de bacello, limpa os pomares, lavra as terras para as sementeiras de março, e corta madeira, cannas e vimes.

Fevereiro — Semeia espinafres, bredos, repolho, pimpinella, couve merceana, cominhos, morangãos, rábanos, chicoria, acelgas, alface allemã, caroços de pecegos, damascos, alperches e cyprestes; planta bacello, estacas de oliveira, romeiras e figueiras; transplanta laranjeiras, amoreiras e cidreiras, póda vinhas em terras humidas, e mergulha vides.

Março — Semeia linho canhamo, feijão carapato, milho, abobora, pevides de melão, melancia, pepinos, aipo, salsa, lentilhas, malaguetas, tomates, açafroa, beldroegas, milho painço e alpista; planta hortaliça, alamos e outros arbustos; transplanta vimes, enxerta arvores que rebentam tarde, excava as vinhas, monda os trigos, e trasfega os vinhos em dia claro.

Abril — Semeia melões e melancias, até ao quarto crescente, pevides de cabaça, pepinos, alface, milho, feijão, aipo, azedas, bredos e al-

caparras; planta amoreiras, e arvores que não abrolham, enxerta de escudo; tosquia os gados lanigeros, cresta colmeias, e vigia-lhes os bichos.

Maió — Semeia melões e melancias, que já não é cedo, salsa, coentro, pimpinella, azedas, pevides de beringella, feijão em terras humidas, milho e melões de cheiro; planta hortaliças, segurelha, hortelã, tomateiros, malaguetas, cyprestes e sobreiros; monda os trigos, limpa as vinhas do pulgão; apanha os linhos maduros; capa os pepinos; capa as vinhas, e semeia-lhes mostarda, e milho; enxerta as arvores de espinho, capa os melões e melancias, que é tempo; tosquia as ovelhas, e attesta os vinhos.

Junho — Semeia couves, borragens, beldroegas, espinafres e favas de regadio, e semeia nas terras serodias; enxerta de escudo as arvores de casca grossa; sacha os milhos, e ceifa o feno; recolhe alhos, cebolas, favas e todos os legumes que estiverem seccos, as plantas medicinaes, assim como tambem as fructas; enresta os alhos para guardar; tira a cera dos cortiços; castra os carneiros, que é bom signo, tosquia as ovelhas, e tem cuidado no terraco das eiras.

Julho — Semeia espinafres, bredos e mostarda; recolhe cevada, cebola de regadio, amendoas, avellãs e sementes maduras de hortaliças; principia a ceifa; amassa a rama ás cenoiras; rega os pomares, e limpa-os das folhas seccas; arranca a gramma; rega os pimentões, tomateiros e meloaes, que não são da vargem; prepara e areja os celleiros para recolher as novidades; queima

as raizes nocivas, e recolhe os trigos que estiverem promptos.

Agosto — Semeia tremoços, rábanos, cenouras, arruda, rosmaninho, cebola para semente, nabo, nabica, em terras de regadio, cevada e aveia; planta couve tardia; apanha macella; recolhe o resto das searas; limpa a cevada para melhor se conservar; recolhe amendoas e avellãs; arranca aservas nocivas; espregueia as colmeias; prepara vazilhas, e estruma as terras.

Setembro — Semeia favas, nas primeiras aguas, trigo nos altos, cevada e centeio em terras quentes; semeia nabos, tremoços, dormideiras, linho canhamo, oregãos, arruda e trevo; planta cidreiras, limoeiros e arvores de espinho; enxerta as ditas arvores, cresta colmeias; apanha nozes, amendoas e avellãs; recolhe mostarda, milho, legumes, e faz passas de uvas; vindima a tempo, e depois lavra as terras.

Outubro — Semeia trigo, cevada, nabos, rábanos, rabanetes, cenouras, tremoços, chicharos, grãos de bico, favas, salsa, coentro, aipo, pimpinella, ervilhas genovezas, e cebolo; planta nogueiras, avelleiras, amendoeiras, e cidreiras; recolhe mel e cera; apanha castanhas; abre covas para metter arvores de sombra, e lavra o resto das terras. N'este mez são muito bons os taralhões e os labercos.

Novembro — Semeia herva doce, ervilha anã, acelgas, espinafres, couves, alfaces, repolhos, brócolos e favas; planta carvalhos, castanheiros, oliveiras, couve, alface, chicoria, repolho, hor-

telã e ségurelha; corta no minguante as madeiras que estiverem sasonadas, cannas, vimes e salgadeiros, e prepara a salgadeira para a sardinha.

Dezembro — Semeia pinheiros, castanheiros, azinheiros, caroços de pecego, alcachofras, espinafres, bredos, aipo, pimpinella, semente de couve, alface, rábanos, rabanetes, nabos e grãos; planta chopos, sobreiros e sabugueiros, antes que rebentem; enxerta de espinho as arvores do cedo; dá descanzo ás terras, e prepara a salgadeira para o toucinho.

AVISO AOS LAVRADORES

Para se conhecer de um anno para o outro a melhor producção de sementes e grãos que haverá, semeia, em um pedaço de terra boa e humida, quatro ou cinco qualidades de sementes, um mez antes que comecem os caniculares, e sendo necessario rega as ditas sementes; aquellas que melhor se mostrarem no dia em que começarem os caniculares, d'estas haverá mais abundancia o anno seguinte, e das que ficarem mais debeis e murchas haverá pouca producção.

TABELLAS CIVIS

TABELLA 1.^a

DIAS FERIADOS GERAES E DAS FERIAS

Feriados geraes

Fevereiro—5 e 6.

Abril 29—Outorga da Carta Constitucional.

Julho 31—Juram. da Carta Constitucional.

Setembro 24—Obito de Sua Magestade Imperial
o Duque de Bragança.

» 28—Aniv. natalicio de Sua Alteza o
Principe Real.

Outubro 16—Annos de Sua Magestade a Rainha.

» 29—Annos de Sua Magestade El-Rei o
Sr. D. Fernando.

» 31—Annos de Sua Magestade El-Rei
o Sr. D. Luiz I.

Novembro 11—Obito de Sua Magestade El-Rei o
Sr. D. Pedro V.

Ferias

Março 19 até 2 de Abril.

Setembro—todo o mez.

Dezembro—desde 24 *inclusive* até 7 de Janeiro.

TABELLA 2.^a

DIAS DE GALA NA CORTE

Grande gala

Janeiro 1—Por boas festas e bons annos.

Abril 29—Outorga da Carta Constitucional.

- Julho 31 - Juram. da Carta Constitucional.
 Setembro 28 - Annos do Principe Real.
 Outubro 16 - Annos de Sua Magestade a Rainha.
 » 29 - Annos de Sua Magestade El-Rei
 o Sr. D. Fernando.
 » 31 - Annos de Sua Magestade El-Rei
 o Sr. D. Luiz I.

Simples gala

- Março 25 - Domingo de Paschoa.
 Maio 1 - Pro-Nome de Sua Magestade El-Rei
 o Sr. D. Luiz I.
 » 24 - Procissão do Corpo de Deus da cidade.
 » 30 - Nome de Sua Magestade El-Rei o Sr.
 D. Fernando.
 Junho 1 - Festa do SS. Coração de Jesus.
 Julho 31 - Annos de Sua Alteza o Sr. Infante D.
 Affonso. *Este dia é aliás de grande
 gala. Veja-se acima.*
 Setembro 8 - Nome de Sua Magestade a Rainha.
 Outubro 6 - Anniv. do consorcio de Suas Magest.
 Novembro 4 - Annos do Serenis. Sr. Inf. D. Au-
 gusto, e Nome do Principe Real.
 Dezembro 1 - Acclamação de El-Rei D. João IV.
 » 25 - Dia de Natal.
 » 31 - Dia ultimo do anno.

TABELLA 3.^a

MERCADOS E FEIRAS

Mercados

Todos os Dom. em *Alcobaça, Caldas da Rainha
 e Torres Vedras.*

Todas as Seg. e Quint. feiras em *Villa Real*.

Todas as Terç. feiras em *Coimbra* no largo da Sé; n'esse mesmo dia no Rocio de Santa Clara (de gado), sendo santificado é no dia immediato; todas as 1.^{as} Terç. feiras de cada mez em *Evora* (de todas as especies de gado), no Rocio, proximo a S. Braz; e no mesmo local todas as Terç. feiras desde a Santa Luzia até ao entrudo (só de gado suino, gordo e magro).

No 1.^o Dom. de cada mez em *Azeitão, Campo Grande* (de gado) e no *Sobral de Monte Agraço*.

No 2.^o Dom. em *Alemquer, Arganil, Azueira, Luz* (de gado), *Palmella, S. Pedro de Cintra* e *Santarem*.

No 3.^o Dom. no *Cartaxo, Chamusca, Charneca* e *Torres Vedras*.

No 4.^o Dom. em *Loures* (no Campo de S. Anna).

No ultimo Dom. nas *Caldas* (de gado) e na *Lourinhã*.

Na 1.^a e 3.^a Seg. feira de cada mez em *Castello Branco*.

No dia 4 de cada mez no *Coimbrão*.

No dia 5 em *Valença*.

No dia 8 em *Leiria* (de gado).

No dia 23 em *Coimbra*.

No dia 25 em *Alcobaca*.

No dia 30 no lugar de *Passaes*, Freg. do *Sebrado*, concelho de *Vallongo*; sendo santificado passa para 29.

Feiras

Janeiro 1 *Castello Branco* 3 d. (de gado grosso e miudo). 4 *Flor da Rosa*. 6 *Galveias* 3 d. fr. Paços

fr. 12 *Ulme*, dist. de Santarem, 3 d. fr. 15 *Alfizeirão* 3 d. 20 *Atalaia* 3 d. *Elvas*, *Vidigueira* 3 d. 22 *Torres Vedras*, 29 *Villa Viçosa*, até 2 de Fev.

Fevereiro 2 *Lumiar* fr. 3 *Albuseira* 3 d. 13 *Chamusca* 3 d. 24 *Abrantes* 3 d. fr.

Março 4 Dom. 4.º da Quar. *Arganil*. 11 Dom. da Paixão, *Almeirim*. 12 *Torres Novas*. 16 e 17 Sext. e Sab. antes do Dom. de Ramos, em *Evora* (de toda a especie de gado). 19 *Villa Nova da Rainha*. 21 *Aviz*. 25 *Aveiro*, *Feira* e *Merceana*. 26 1.ª Oit. da Paschoa, *Caneças* fr. *Erra*, *Montelavar*. 29 *Leiria*.

Abril 1 Dom. da Paschoela, S. *Antão do Tojal* 3 d. *Santarem* 3 d. fr. *Terena*, e *Villa de Borba*. 2 Dia dos Prazeres, *Talhadas* 4 d. 8 Dom. do Bom Pastor, *Alcacer do Sal* 3 d. fr. 23 *Pontes do Arneiro* (termo de *Alvaiazere*). 30 *Villa de Olhão* (termo de *Faro*) 3 d. fr.

Maió 1 *Aqualva* 3 d. fr. *Lamego* e *Montemór o Novo*. 6 Dom. na Oit. da Ascensão, *Braga* 15 d. 8 *Villa Nova de Famalicão* 2 d. 10 *Garvão* 3 d. e *Vimieiro* (no *Alemtejo*). 13 Dom. do Espirito Santo e 2.º do mez, *Arueira* 3 d. fr. S. *Eulalia* 3 d. fr. N. *Senhora da Guia* 3 d. fr. *Luz* (de gado) N. *Senhora das Mercês* 3 d. fr. *Muge* 3 d. fr. *Penla Longa* 3 d. *Porto de Moz* 2 d. *Sacavem* 3 d. fr. *Salvaterra de Magos* 3 d. (de gado). 20 Dom. da SS. Trindade, e 3.º do mez, *Elvas Merceana*, *Thomar*, 3 d. fr. e *Vendas Novas* (em *Montemór o Novo*). 29 *Villa Viçosa*.

Junho 13 *Aljustrel* 3 d. *Arraiolos*, *Assumar*, *Constancia*, *Mertola*, *Tancos* e *Villa Real*. 17

Dom. 3.º do mez, *S. Quintino* 2 d. fr. 24 *Arganil*, *Evora*, *Guarda* e *Lumiar*, fr. 29 e Sext. feira antes do 1.º Dom. de Julho, *Canecas* fr. (n'este dia e no Dom. seg). *Cercal* 3 d. fr. *Chouto*, (concelho da *Chamusca*), *Fronteira*, *Oliveira do Douro* (em *Lamego*), 4 d. fr. *S. Pedro de Cintra* 3 d. fr. e *Torres Vedras*.

Julho 4 *S. Clara de Coimbra* 3 d. fr. *Villa de Cuba*, 8 Dom. 2.º do mez, *Arraiolos* 3 d. fr. 10 *Estoy* 3 d. fr. *Vidigueira* 3 d. 15 *Alverca* 3 d. fr. 16 *Faro* 3 d. fr. 17 *Ferreira do Zezere*. 20 *Almodovar* 3 d. 24 *Arruda* 3 d. fr. *Loures* 4 d. fr. *S. Thiago de Tremez* 3 d. fr. 25 *Ericeira*, *Estremoz*, *Sabugo* 2 d. fr. *Setubal* fr. 27 *Cuba*, *Figueiró* 3 d. fr.

Agosto 1 *Vimieiro* 2 d. fr. 2 *Torrão* 3 d. fr. 5 e Dom. 1.º do mez *Avellãs de Cima* 3 d. fr. *Constancia*, *Idanha*, junto a *Bellas*, 3 d. fr. 6 *Tavira* 3 d. 10 *Beja*, *Castello de Vide*, *Landal de Santa Susana* 2 d. *Leiria*, *Povoa de S. Adrião* 3 d. fr. 12 Dom. 2.º do mez, *Olivaes* 3 d. fr. 15 *Batalha* 8 d. fr. *Caldas* 3 d. *Crato*, *Flor da Rosa*, *Sarzedas* 3 d. fr. *Sobral de Monte Agraço*, *Torre de Moncorvo* 3 d. fr. *Villa Nova de Requengos*. 18 e Sab. penultimo do mez, *Aldeia Gallega* 3 d. fr. *Aviz* 3 d. 19 e Dom. depois da *Assumpção*, *Tarouca*, *Torres Vedras*. 20 *Alcobaça*, *Azinhal*, concelho de *Castro Marim*, 2 d. *Sernache do Bom Jardim* 2 d. fr. *Torres Vedras*. 24 *S. Bartholomeu*, Freg. de *S. Lourenço dos Gallegos*, concelho da *Lourinhã*, *Campo Maior* fr. *Cano*, comarca de *Aviz*, 2 d. *Charneca*, *Coimbra*, *N. Senhora da Espe-*

rança das Alcaçovas, Proença a Nova 3 d. fr. Serpa, Trancoso 3 d. Vallada 3 d. 26 Dom. ultimo Grandola, Lumiar, Turcisal de Torres Vedras. 27 Aguas Bellas. 28 Penamacor fr. 29 Loulé 3 d. Villa Viçosa.

Setembro 1 *Béco*, comarca de Thomar. 2 Dom. 1.º do mez, *Montemór o Novo. 6 Arganil 3 d. fr. 7 Barbacena 3 d. fr. N. Senhora da Misericordia*, concelho da Lourinhã, 2 d. *Villa da Moita 3 d. fr. Lamego. 8 Flor da Rosa, Lindoso, N. Senhora da Luz 3 d. fr. Montemór o Velho, Moura, Patameira, S. Pedro de Dois Portos na Fonte Santa 3 d. fr. Tagarro 3 d. Talhadas 4 d. fr. Tavira, Terena, Torre do Bispo 3 d. fr. Virtudes fr. 9 Dom. depois da Natividade, e 2.º do mez, *Azaruja 3 d. Belem 3 d. fr. (continua até Dom. do Rosario), Lobagueira 2 d. fr. 13 Mourão 3 d. fr. Portalegre 3 d. fr. 15 Rio Maior 3 d. 16 Dom. 3.º do mez, Alandroal 3 d. fr. Feira, Ferreira 3 d. 20 Lourinhã 3 d. 24 Benavente 3 d. fr. Campo de Coimbra, Elvas, Mertola, Montelavar, Penamacór, Soure, Vizeu 3 d. fr. (dura mais de 10 dias). 23 Dom. 4.º do mez, *N. Senhora de Ayres de Vianna. 24 Gavião*, comarca do Crato, 3 d. *Montalvão. 29 Alcoentre 3 d. fr. Basto, Coruche, Niza, Olhão 3 d. fr. Ourique, Runa, Souzel, Villa Nova de Famalicão. 30 e Dom. ultimo do mez, Belem, Villa Franca do Rosario.***

Outubro 4 *Castello Branco 3 d. Guarda 3 d. fr. Ponte de Sór, Redondo, Tavira. 7 Dom. 1.º do mez, Villa Franca 3 d. fr. 9 Odivellas, 10 Alcacer do Sal 3 d. 11 Santarem 3 d. 12 Evora 2 d. fr.*

Lagos 3 d. fr. 14 Dom. 2.º *Campo Grande* 3 d. fr. dura 15 dias. *Lobagueira* 2 d. fr. *Messejana* fr. *Villa Nova da Baronía* 3 d. 18 *Cercal*. 20 *Faro*, *Obidos*, 3 d. *Thomar*. 21 e Dom. 3.º *Castro Verde*, *Faro*, *N. Senhora das Mercês*, n'este e no Dom. seg., *Villa Verde*. 23 e Dom. 4.º *Azambuja*, *Cós* 3 d. fr. *N. Senhora da Paz*, junto de *Alcobaça*, 2 d. fr. *Oeiras*, n'este e no Dom. seg., *Sardoal*.

Novembro 1 *Alvito*, *Aveiro*, *Borba*, *Chaves* 3 d. fr. *Santo Christo do Cartaxo* 6 dias, nos tres primeiros fr. *S. Quintino*, *Silves*, *Tentugal*. 6 *Athouguia da Baleia*. 11 *Ega*, *Gollegã* 3 d. *Penafiel*, *Soure*, *Villa Nova de Portimão* 3 d. 16 *N. Senhora da Luz*, Freg. de *Cós*, 2 d. 30 *Esgueira*, *Extremoz*, *Mafra* 3 d. fr. *Penamacór*.

Dezembro 1 *Villa Fresca de Azeitão* 3 d. fr. 3 *Lamego*, todas as Seg. feiras d'este mez (de gado suino). 6 *Vendas Novas* (de gado suino gordo). 8 *Cadaval*, *Palmella* fr. *Pernes* 3 d. fr. *Talhadas* 4 d. 13 *Idanha a Nova*, *Porto de Moz* 2 d. 20 *Vendas Novas* (de gado suino gordo).

TABELLA 4.^a

SELLOS IMPOSTOS PELAS CARTAS DE LEI
DE 7 DE MAIO DE 1878 E 22 DE MAIO DE 1880

EM RESUMO E COM RELAÇÃO AOS DE USO MAIS VULGAR

N.º 1—SECÇÃO 4.^a

Livros que devem ter sêllo de verba antes de escriptos
Livros de receita e despeza e de termos de deliberações e eleições de irmandades e confrarias, cada meia folha. 30

Livros mestres e diarios de negociantes ou sociedades com firma, de hypothecas, e de protocolos, cada meia folha.....	40
Livros de casas de penhores, cada folha..	60
Livros mestres e diarios de quaesquer companhias e sociedades mercantis—de notas de tabellião—de recêita e despeza dos cabidos e repartições ecclesiasticas—de conciliações de juizes de paz—de julgamento de juizes eleitos—e das posturas—dos registos dos autos de abertura de testamento—e dos registos dos proprios testamentos, cada meia folha.....	60
Livros para termos de abertura de signaes, registo de reconhecimento dos mesmos nas certidões de missas, de registo de procurações, substabelecimento e revogações d'estes actos e dos instrumentos de contratos e actos lavrados fóra das notas, por cada meia folha	60

SECÇÃO 2.^a

Papeis que devem ser sellados com sêllo de verba depois de escriptos

São 9 as classes d'estes papeis.

- 1.^a Diplomas nobiliarios de titulos e mercês.
- 2.^a De ordens militares.
- 3.^a De empregados da casa real.
- 4.^a Do exercito e armada.
- 5.^a De empregos publicos, ecclesiasticos, de justiça, administração, fazenda, instrucção, e dos estabelecimentos subordinados ao governo.
- 6.^a De graus e habilitações scientificas.

7.^a De bullas, dispensas e outros diplomas ecclesiasticos.

8.^a De confirmações, dispensas, nomeações de solicitadores e outras mercês.

9.^a Diversos papeis.

N. B. Por mui varia e extensa que é a classificação dos diplomas e papeis contidos n'esta secção, d'ella não podemos fazer menção especial n'este almanak, mórmente não dizendo elles rêspeito a interesse geral, e sendo, como é, recebido e fiscalizado o respectivo sêllo nas competentes repartições.

N.º 2

Papeis que devem ser sellados com sêllo a tinta de oleo, antes de escriptos ou com sêllo de estampilha

Recibos entre particulares ou passados por particulares ao estado, a camaras municipaes ou estabelecimentos pios, facturas ou quitações:

De 2\$000 réis a 100\$000 réis. 20

De 100\$000 réis a 1:000\$000 réis. 50

De 1:000\$000 réis para cima. 200

De valor não conhecido. 200

Recibos dos vencimentos de qualquer natureza das classes activas e inactivas, pagos pelo estado; dos empregados das camaras municipaes, misericordias, hospitaes e de outros estabelecimentos publicos subordinados ao governo; dos pensionistas, dos monte-pios ou caixas economicas; os dos respectivos empregados; os dos accionistas e os dos possuidores de obri-

gações com respeito aos dividendos ou juros que recebam dos bancos ou companhias; os dos vencimentos dos empregados d'esses bancos ou companhias; e os dos juristas, com relação aos juros, que recebam dos titulos de divida fundada ou de obrigações emittidas pelo estado ou por quaesquer corporações publicas:

De 5\$000 réis até 20\$000 réis.....	20
De mais de 20\$000 réis até 50\$000 réis..	30
De mais de 50\$000 réis até 100\$000 réis	50
De mais de 100\$000 réis até 200\$000 réis	100
De mais de 200\$000 réis por cada 100\$000 réis, ou fracção de 100\$000 réis	50

Cheques, ou ordens sobre banqueiros, vales e ordens do correio, titulos de mutuo, confissão de divida e usura incluindo as escripturas, quitações por escriptura:

De 5\$000 réis até 20\$000 réis.....	20
De mais de 20\$000 réis até 50\$000 réis..	40
De mais de 50\$000 réis até 100\$000 réis	60
De mais de 100\$000 réis até 500\$000 réis	100
Augmentando 100 réis por cada 500\$000 réis ou fracção de 500\$000 réis.	

Letras da terra, ordens e letras sacadas entre praças do reino e ilhas, escriptos em que se determine pagamento de dinheiro á ordem, ainda sob a fórmula de correspondencia epistolar, tudo isto sendo á vista e até oito dias de praso:

De 5\$000 réis até 20\$000 réis.....	20
De mais de 20\$000 até 50\$000 réis.....	50
De mais de 50\$000 até 300\$000 réis.....	100
De mais de 300\$000 até 500\$000 réis,...	200

Por cada 500\$000 réis ou fracção de réis	
500\$000	100
Letras de cambio sacadas no reino e ilhas, letras da terra, ordens, cheques sobre praças estrangeiras, escriptos em que se determine pagamento de dinheiro á ordem, ainda sob a fórma de correspondencia epistolar, sendo a mais de oito dias de praso :	
De 5\$000 réis até 20\$000 réis.....	20
De mais de 20\$000 réis até 100\$000 réis	100
Por cada 100\$000 réis ou fracção de réis	
100\$000.....	100
Letras de cambio sacadas no continente e ilhas para serem pagas em praças estrangeiras :	
De 20\$000 réis até 100\$000 réis inclusive	20
Por cada 100\$000 réis a mais.....	20
Accções, titulos e obrigações de companhias mercantís de qualquer natureza, e de qualquer estabelecimento publico, por cada acção ou obrigação de valor :	
De 10\$000 réis.....	20
De mais de 10\$000 réis até 50\$000 réis ..	50
De mais de 50\$000 réis até 100\$000 réis..	100
De mais de 100\$000 réis até 200\$000 réis	200
E assim successivamente por cada 100\$000 réis ou fracção de 100\$000 réis.....	100

N.º 3

Papeis que devem ser sellados com sêllo a tinta de oleo antes de escriptos ou com sêllo de estampilha

São divididos em 5 classes:

1.^a Segurança publica.

2.^a Expediente das alfandegas.

3.^a Papeis commerciaes.

4.^a Licenças.

5.^a Diversos papeis.

N. B. A especificação de cada uma d'estas classes, por extensa e mui variada, não póde ser exposta n'este almanak, e escusada parece ser, visto ter o seu necessario expediente e fiscalisação nas competentes repartições do governo civil, alfandegas, camaras municipaes, tabeliães, etc.

N.º 4

São isentos do imposto do sêllo

N. B. Notâmos os seguintes com especialidade como mais importantes:

Os breves de dispensa de idade ou illegitimidade dos alumnos dos seminarios que tiverem sido gratuitos ou da Bulla.

As dispensas de pregões nos casamentos de consciencia.

As dispensas matrimoniaes concedidas a contrahentes pobres.

Os assentos de registo parochial a favor de pessoas pobres.

Os alvarás de emancipação ou de supplemento de idade, provando os requerentes, com certidão jurada do seu parocho, serem pobres.

Os diplomas das pensões contempladas no decreto de 18 de outubro de 1836 e na lei de 4 de junho de 1859.

Os livros de receita e despeza e de termos de

deliberações ou eleições de misericordias, hospitaes e de quaesquer outros estabelecimentos de beneficencia auctorisados pelo governo.

Os diplomas de approvação e confirmação de estatutos das sociedades ou estabelecimentos de piedade, instrucção ou beneficencia, comprehendendo-se n'esta isenção: os recibos das quotisações periodicas e das joias dos seus socios, os das transacções das suas caixas economicas, os das suas transacções por emprestimos sobre penhores.

Os bilhetes de residencia passados a pobres.

Attestados de pobreza, petições ou memoriaes para esmolos.

As contas dos estabelecimentos de beneficencia e piedade e os recibos passados por estes estabelecimentos.

Os recibos de imprensa litteraria e politica.

Os estatutos das sociedades litterarias, artisticas e das associações operarias.

Requerimentos de particulares pedindo a restituição de documentos juntos a requerimentos que tenham sido indeferidos.

Os processos em que o ministerio publico ou fazenda nacional for parte. Se porém o réu for a final condemnado, pagará o sêllo de todo o processo, excepto se for livramento de algum preso pobre, devendo n'este caso verificar-se a impossibilidade de pagar o sêllo por attestação jurada do administrador do concelho e do parochio respectivo.

Os processos de expropriação por utilidade publica.

Os diplomas de aforamentos de bens municipaes e parochiaes.

Os diplomas de nomeação de professores de instrucção primaria.

As cartas dos exames dos alumnos do collegio militar (decreto de 11 de dezembro de 1851).

Estabelecimento de escolas (decreto de 7 de junho de 1866).

As cartas de approvação das parteiras.

Os processos eleitoraes.

Os processos de legados pios, salvo havendo a final parte condemnada, que pagará então o respectivo sêllo.

Os processos sobre o recrutamento tanto para o exercito como para a armada.

Os livros de receita e despeza das juntas de parochia.

As matriculas e licenças dos barcos de pesca.

Advertencia

As disposições do regulamento do sêllo são da applicação dos srs. tabelliães, com quem os particulares têm de entender-se nos seus negocios e contratos, por isso não as publicámos, por extensas que são, e pelas julgarmos de interesse quasi particular.

TABELLA 5.^a

PORTES DA CORRESPONDENCIA DO CONTINENTE DO REINO, AÇORES OU MADEIRA, QUE HOUVER DE SER DISTRIBUIDA NO CONTINENTE DO REINO OU NAS MESMAS ILHAS, SEGUNDO A CARTA DE LEI DE 7 DE JULHO DE 1880

	Réis
Cartas—cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas	25
Bilhetes postaes simples—cada um	10
Bilhetes postaes com resposta paga—cada um	20
Jornaes politicos, litterarios, scientificos e industriaes—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas	2 ¹ / ₂
Impressos e amostras—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas	5
Manuscriptos—até 250 grammas	25
Cada 50 grammas a mais de 250	5
Premio do registo—cada carta, maço ou bilhete postal, além do porte	50
Cartas de valor declarado—cada 100\$000 réis ou fracção de 100\$000 réis, além do porte e do premio do registo	250
Avisos de recepção—cada um	25
A taxa da distribuição, por proprio, de correspondencias registadas, cartas de valor declarado ou vales de correio, será o que o governo determinar para cada anno economico.	
As cartas não franquizadas ou com franquia insufficiente ficam sujeitas á taxa igual ao dobro do valor dos sellos que lhes faltarem.	

PORTES DA CORRESPONDENCIA ENTRE O CONTINENTE DO REINO, AÇORES OU MADEIRA, E AS PROVINCIAS ULTRAMARINAS PORTUGUEZAS OU ENTRE ESTAS PROVINCIAS, QUANDO A REMESSA FOR FEITA POR EMBARCAÇÕES NACIONAES, OU POR NAVIOS ESTRANGEIROS QUE TRANSPORTAREM GRATUITAMENTE AS MALAS DO CORREIO

	Réis
Cartas—cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas	50
Bilhetes postaes simples—cada um	10
Bilhetes postaes com resposta paga—cada um	20
Jornaes, impressos e amostras—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas...	5
Manuscriptos—cada 500 grammas.....	50
Cada 50 grammas a mais de 500.....	5
Premio do registo, cartas de valor declarado e avisos de recepção pagam o indicado para o continente, Açores ou Madeira.	
As cartas a que faltar franquia pagam o dobro do valor dos sellos que lhes faltarem.	

CORRESPONDENCIAS ESTRANGEIRAS

Recebidas avulso em malas por via marítima não transmittidas em conformidade com as convenções vigentes:

Cartas

Até 15 grammas inclusivamente 100 réis.
Subindo 100 réis em cada 15 grammas ou fracção d'este peso que crescer.

Periodicos e outros quaesquer impressos cintados, gravuras,
lithographias e photographias

Até 50 grammas inclusivamente 10 réis.
Subindo 10 réis em cada 50 grammas ou fracção d'este peso que acrescer.

Amostras de fazendas cintadas

Até 50 grammas inclusivamente 40 réis.
Subindo 40 réis em cada 50 grammas ou fracção d'este peso que acrescer.

Recebidas da America do sul (Uruguay, Chili, Paraguay, Bolivia, Equador e Venezuela) ou para ali expedidas por barcos movidos a vapor nacionaes ou pertencentes a emprezas não subsidiadas pelos governos estrangeiros, com as quaes esteja, ou venha a ser regulado por convenções ou ajustes o transporte d'esta correspondencia:

Cartas

Até 15 grammas inclusivamente 80 réis.
Subindo 80 réis em cada 15 grammas ou fracção d'este peso que acrescer.

Periodicos e outros quaesquer impressos cintados,
gravuras, lithographias ou photographias

Até 50 grammas inclusivamente 10 réis.
Subindo 10 réis em cada 50 grammas ou fracção d'este peso que acrescer.

Amostras de fazendas cintadas

Até 50 grammas inclusivamente 40 réis.
Subindo 40 réis em cada 50 grammas ou fracção d'este peso que acrescer.

Correspondencia recebida ou expedida pelos paquetes inglezes da companhia Royal Mail e da do Pacifico e franceza das Messageries

Cartas — cada 10 grammas	150 réis.
Jornaes — cada 40 grammas.	20 réis.
Impressos — cada 40 grammas	20 réis.

TABELLA DOS PORTES DAS CORRESPONDENCIAS EXPEDIDAS DO CONTINENTE, AÇORES E MADEIRA PARA OS PAIZES DA UNIÃO POSTAL UNIVERSAL

Allemanha, Austria-Hungria, Belgica, Bulgaria, Canadá, Dinamarca (comprehendendo a Islandia e as ilhas de Féroë), Egypto, Estados Unidos da America do Norte, França, Gran-Bretanha (comprehendendo Gibraltar e a ilha de Malta), Grecia, Hollanda, Italia, Luxemburgo, Montenegro, Noruega, Persia, Roumania, Russia (comprehendendo a Finlandia), Servia, Suecia, Suissa, Terra Nova e Turquia:

Cartas ordinarias

Franquia facultativa

Cada 15 grammas 50 réis.

Bilhetes postaes

Cada um 20 réis.

Jornaes, gazetas, obras periodicas, livros brochados ou encadernados, papeis de musica, papeis de commercio, bilhetes de visita, catalogos, prospectos, annuncios e avisos, diversos impressos, gravados, lithographados ou autographados, photographias, provas de imprensa com correções manuscriptas, manuscriptos e amostras

Cada 50 grammas 40 réis.

A franquia dos papeis commerciaes ou manuscriptos não pôde ser inferior a 50 réis e a das amostras a 20 réis.

Não podem ser expedidos os maços de jornaes, impressos ou papeis de commercio, que excederem o peso de 2:000 grammas, ou que não forem franqueados pelo menos parcialmente, e os maços de amostras que tiverem valor commercial, que excederem o peso de 250 grammas, que apresentarem mais de 20 centímetros de comprimento, 10 de largura e 5 de espessura, ou que não forem franqueados pelo menos parcialmente.

Cartas, jornaes, amostras, ou quizesquer objectos registados

Franquia obrigatoria

Premio fixo de registo alem do porte respectivo 50 réis.

Hespanha, ilhas Baleares e Canarias, possessões hespanholas na costa septentrional de Africa e portos da costa de Marrocos:

Cartas ordinarias

Franquia obrigatoria

Cada 15 grammas..... 25 réis.

Bilhetes postaes

Cada um 15 réis.

Jornaes, gazetas, obras periodicas, livros brochados ou encadernados, papeis de musica, catalogos, prospectos, annuncios, avisos diversos e photographias

Franquia obrigatoria

Cada 50 grammas..... 5 réis.
Os maços de jornaes, etc., não devem exceder o peso de 1:000 grammas.

Amostras, papeis de commercio, provas de imprensa com correções
manuscriptas e manuscriptos

Franquia obrigatoria

Cada 50 grammas. 20 réis.

Os maços de amostras, etc., não devem exceder
o peso de 500 grammas.

Cartas, jornaes, amostras ou quaesquer objectos registados

Franquia obrigatoria

Premio fixo de registo além do porte respec-
tivo 50 réis.

India britannica (Indostão, Birmania britannica, Aden),
colonias francezas (AMERICA — Martinica, Guadelupe
e dependencias, Guyana franceza, S. Pedro e Miquelon —
AFRICA — Senegal e dependencias, Gabão, Reunião, Mayota
e dependencias, Santa Maria de Madagascar — ASIA — Esta-
belecimentos francezes da India (Pondichery, Chandernagor,
Karikal, Mahé e Yanaon) e da Cochinchina — OCEANIA
— Nova Caledonia e dependencias, ilhas Marquezas, Taïti e
archipelagos sob o protectorado da França); **colonias
britannicas** (Antigoa, ilhas Bermudas, ilha de Ceilão,
Costa do Ouro, Dominica, ilhas Falkland, Gambia, Guianna
britannica, Honduras britannica, Hong-Kong, Jamaica,
ilha de Laboan, Lagos (Guiné), Malaca, ilha Mauricia e
suas dependencias (Seychelles, Almirantes, etc.), Monserrate,
Nevis, Penang, S. Christovão, Serra Leoa, Singapura,
ilha da Trindade, ilhas Virgens); **colonias hespanholas**
(ilhas de Fernando Pó, Anno Bom e Corisco, ditas da
Cuba e Porto Rico, archipelago das Filipinas, ditos das
Mariannas e Carolinas), **colonias hollandezas** (Indias
orientaes hollandezas, Guianna hollandeza, Curaçao e suas
dependencias), **colonias dinamarquezas** (Groenlandia
ilhas de Santa Cruz, S. Thomás e S. João), Honduras
(republica), Japão, Liberia, Mexico, Perú (por Inglaterra)
e Salvador.

Cartas franqueadas — cada 15 gram-
mas 80 réis.

Bilhetes postaes—cada um	30 réis.
Livros, jornaes, e outros impressos, amostras de fazendas, etc.—cada 50 grammas	30 réis.
Premio de registo	100 réis.
Aviso de recepção	50 réis.
Cartas que não vierem franqueadas— cada 15 grammas	150 réis.

As cartas expedidas para todos os paizes além de Suez na Africa, Asia ou Oceania por via de Brindisi estão sujeitas á franquia de 100 réis por 15 grammas.

Brazil, Republica Argentina e Perú

Pelos paquetes subsidiados

Cartas

Franquia facultativa por meio de sellos do correio portuguez
Cada 15 grammas 100 réis.
Subindo 100 réis em cada 15 grammas ou fracção d'este peso.
Pelos paquetes francezes das Messageries a franquia é de 80 réis por 15 grammas.

Jornaes politicos, litterarios, scientificos e industriaes, impressos,
amostras e papeis de commercio, cintados

Cada 50 grammas 20 réis.
Subindo 20 réis em cada 50 grammas ou fracção d'este peso.

**Pelos vapores mercantes
e navios de véla**

Cartas

Franquia facultativa por meio de sellos do correio portuguez

Cada 15 grammas 50 réis.

Subindo 50 réis em cada 15 grammas ou fracção
d'este peso.

Jornaes politicos, litterarios, scientificos e industriaes, impressos,
amostras e papeis de commercio, cintados

Cada 50 grammas 10 réis

Subindo 10 réis em cada 50 grammas ou fracção
d'este peso.

São admittidas a registo as correspondencias de qualquer natureza, e por ellas se cobrará em sellos postaes, além do porte competente, o premio fixo de 100 réis, quer tenham de ser expedidas pelos paquetes subsidiados, quer pelos vapores mercantes ou navios de véla.

Se os remittentes pretenderem aviso de recepção, pagarão por este, tambem em sellos postaes, o porte de 50 réis.

Pelas cartas procedentes do Brazil sem franquia, ou com franquia insufficiente, cobrar-se-hão no acto da entrega os seguintes portes:

Cada 15 grammas 150 réis

Advertencia

É prohibida a inclusão de dinheiro, joias, ou de quaesquer outros objectos de ouro ou prata em cartas que não forem registadas.

Os maços de impressos, manuscriptos ou amostras de fazendas que contiverem cartas serão porteados como cartas não franqueadas e remetidos ao seu destino.

Os maços que contiverem juntamente impressos manuscriptos ou amostras deverão ser franqueados pelo maior porte que competir á classe das correspondencias n'elles encerradas.

Nenhum maço de impressos deverá exceder o peso de 2:000 grammas; cada maço de amostras não deve exceder o peso de 1:000 grammas.

VALES NACIONAES

Vales de correio — Pódem ser *nominaes* ou ao *portador*. No primeiro caso, o pagamento é feito mediante a verificação da identidade da pessoa que deve passar o recibo; no segundo caso o pagamento é feito ao apresentante, sem formalidade alguma.

Vales telegraphicos — Só podem ser emitidos com indicação do nome da pessoa a quem devem ser pagos.

Valor maximo dos vales — 1.º Para os *vales telegraphicos*: até 100\$000 réis, quando houverem de ser pagos pelo thesoureiro da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, ou por qualquer dos thesoureiros pagadores dos districtos; até 50\$000 réis, quando houverem de ser pãgos por qualquer recebedor de comarca ou pelos seus propostos. — 2.º Para os *vales de correio nominaes*: até 300\$000 réis, quando hou-

verem de ser pagos pelo thesoureiro da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, ou por qualquer dos thesoureiros pagadores dos districtos; até 150\$000 réis, quando houverem de ser pagos por qualquer recebedor de comarca; até 50\$000 réis, quando houverem de ser pagos por qualquer recebedor de concelho, ou proposto recebedor de comarca.—3.º Para os *vales de correio ao portador*: até 50\$000 réis, qualquer que seja a thesouraria ou recebedoria em que houverem de ser pagos.

Vales emittidos ou pagaveis nos Açores—Só podem ser passados em moeda forte, por 1\$000 réis, ou multiplos d'esta quantia.

Endosso dos vales—Só os vales de correio nominaes podem ser endossados, preenchendo-se os dizeres do verso dos mesmos. Os individuos, a favor de quem se effectuaram os endossos, devem assignar o respectivo recibo no vale. Os vales endossados não podem ser pagos aos primitivos destinatarios senão por meio de novo endosso.

Despezas de emissão de vales—Os tomadores de vales nacionaes devem pagar no acto da emissão: 1.º O premio de 50 réis por cada 5\$000 ou fracção de 5\$000 réis.—2.º A importancia do sêllo relativo á quantia por que o vale for emittido.—3.º A taxa de 250 réis, além do premio e do sêllo, quando o vale for *telegraphico*.—4.º A taxa para *urgencia* ou *certificado de recepção*, quando qualquer d'essas operações accessorias fôr reclamada para o vale

telegraphico.—5.º A taxa estabelecida para a distribuição por *proprio*, quando empregarem esse systema de entrega. A taxa a que se refere o n.º 3.º é unicamente applicada aos vales *telegraphicos* expedidos de uma para outra localidade do continente do reino, ou no interior de cada uma das ilhas adjacentes em que houver telegraphos. Para os vales trocados entre o continente e as ilhas adjacentes será cobrada a taxa telegraphica que for fixada pela direcção geral segundo as taxas estabelecidas pelas empresas exploradoras dos cabos submarinos respectivos.

Imposto do sêllo—A emissão dos vales nacionaes de valor de 5\$000 réis, ou mais, está sujeita ao pagamento do imposto do sêllo.

Aviso de pagamento—Cada um 25 réis.

Localidades em que podem ser emittidos e pagos os vales nacionaes—Em todas as cabeças de concelhos do continente do reino.—Nas ilhas dos Açores e Madeira só podem ser pagos e emittidos os vales nas cidades de Angra do Heroismo, Funchal, Horta e Ponta Delgada.—Só podem ser emittidos ou pagos vales *telegraphicos* nas cabeças de concelho em que estiver estabelecido o serviço telegraphico.

Cambio para a emissão de vales nos Açores—O cambio foi fixado: em 1\$260 réis fracos por 1\$000 réis fortes, para os vales emittidos nos Açores;—em 1\$250 réis fracos por 1\$000 réis fortes, para os vales pagaveis nas mesmas ilhas.

VALES INTERNACIONAES

Paizes para onde se podem emittir vales, e equivalencia das moedas respectivas á portugueza

Belgica, França, colonias francezas e Suissa, 182 réis o franco; Italia, 182 réis a lyra; Roumania, 182 réis o ley; Allemanha, 225 réis o mark; Dinamarca, Noruega e Suissa, 225 réis o krone; Hollanda, 380 réis o florim; Egypto, 50 réis a piastra.

Valor maximo dos vales — Até 90\$000 réis ou o seu valor approximado.

Despezas de emissão de vales — Os tomadores de vales internacionaes de correio devem pagar por qualquer quantia até réis 10\$000, 100 réis,; por cada 5\$000 réis ou fracção de 5\$000 réis a mais de 40\$000 réis, 50 réis. — Os tomadores de vales internacionaes telegraphicos têm a pagar a mais a importancia de um telegramma de 10 palavras para o paiz a que for destinado o vale. — *Os vales internacionaes são isentos do imposto do sello.*

Localidades em que se emittem vales internacionaes — As mesmas em que é auctorisada a emissão de vales nacionaes.

N. B. — Os vales internacionaes são pagos unicamente em Lisboa ou Porto.

VALES ENTRE PORTUGAL E BRAZIL

Valor maximo — Em moeda forte 90\$000 réis, em moeda fraca 180\$000 réis; devendo to-

das as quantias emittidas ser multiplos de 1\$000 réis.

Valor real—Conforme o cambio corrente da praça em que se effectuar o pagamento.

Endosso—Podem ser transmittidos por este meio, e pagos ás pessoas e nas localidades indicadas pelos depositantes.

Despeza de emissão—Por cada 1\$000 réis, 20 réis.

Despeza de recebimento—Todas as quantias superiores a 5\$000 réis estão sujeitas ao imposto do sello.

Localidades de emissão e recebimento—Em Portugal: todos os concelhos do continente, e nas capitaes dos districtos administrativos dos Açores e Madeira.—No Brazil: Pará, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, e onde mais a direcção geral dos correios do imperio auctorisar esse serviço.

Cobrança de recibos, lettras e assignaturas—As administrações de Lisboa e Porto e as estações telegrapho-postaes do continente e ilhas encarregam-se: 1.º, da cobrança de recibos, lettras de cambio, coupons, vales do correio e telegraphicos, facturas, etc.; 2.º, de receber, de particulares, assignaturas de periodicos que se publicam no continente e ilhas, fazendo a emissão das quantias por meio de vales nominaes aos interessados.

As taxas a pagar ao correio são deminutas, e não as publicámos para não excedermos os limites de um almanak de familia.

TABELLA 6.^a

DESPACHOS TELEGRAPHICOS

Extracto do regulamento de 11 de março de 1880
e carta de lei de 7 de julho do mesmo anno

Estação principal—Terreiro do Paço.
Succursaes—Caes dos Soldados, Côrtes, Lapa, Rato,
Necessidades, Santa Isabel, Santa Marta, Bemposta,
Mouraria, Ajuda, Belem e Bom Successo.

Taxas dos despachos

Despachos entre as estações do continente
do reino ou entre as estações de
qualquer das ilhas adjacentes

	Réis
Ordinarios	
Taxa fixa 50 réis—cada palavra	10
Noticiosos e suburbanos	
Taxa fixa 25 réis—cada palavra	5
Urbanos	
Taxa fixa 20 réis—cada palavra	2

N.B. Para os despachos suburbanos é limitada a 15 kilometros de Lisboa, 10 kilometros do Porto e 5 kilometros de qualquer outra cidade, a distancia das localidades para onde se podem expedir.

Despachos pela fronteira de Hespanha

A partir do continente do reino—Preço por cada palavra

Para Hespanha	20
Para França (continental).	50
Para a Algeria e Tunisia.	70

Para a ilha de Corsega.....	312
Para Gibraltar.....	240
Para a Gran-Bretanha, Irlanda e ilhas da Mancha (excepto Jersey).....	576
Para a ilha de Jersey.....	516
Para a Italia (além da taxa fixa de 330)	66
Para a Allemanha (além da taxa fixa addi- cional de 280 réis).....	56
Para a Belgica (além da taxa fixa addicio- nal de 320 réis).....	64

Despachos pelo cabo submarino

A partir do continente do reino — Preço por cada palavra

Para a Madeira.....	250
Para S. Vicente de Cabo Verde.....	830
Estações da companhia <i>Western</i> :	
Para Pernambuco.....	2\$055
Para o Maranhão e Bahia.....	2\$855
Para o Pará e Rio de Janeiro.....	3\$115
Para Santos, Santa Catharina, Rio Grande do Sul.....	3\$655
Estações do governo:	
<i>Via</i> Pernam- { Região do norte ou centro	2\$255
buco..... { Região do sul.....	2\$455
<i>Via</i> Pará.... { Região do norte.....	3\$355
{ Região do centro.....	3\$555
{ Região do sul.....	3\$755
Para Montevideu.....	3\$655
Para todas as outras estações do Uruguai	3\$755
Para Buenos Ayres.....	3\$821
Para todas as outras estações da republi- ca argentina.....	3\$921

TABELLA 7.^a

AGENCIAS EM LISBOA DOS DIVERSOS BANCOS DAS PROVINCIAS

Barcellos

Banco de Barcellos—Rua dos Capellistas 109.

Braga

Banco Mercantil de Braga—Rua dos Capellistas, 109.

Banco do Minho—Rua dos Capellistas, 158.

Bragança

Banco de Bragança—Rua dos Capellistas, 109.

Coimbra

Banco Commercial de Coimbra—Rua dos Capellistas, 160, 2.^o

Covilhã

Banco da Covilhã—Rua dos Retrozeiros, 60, 1.^o

Evora

Banco do Alemtejo—Rua Augusta, 27, 2.^o

Banco Eborense—Rua dos Capellistas, 109.

Funchal

Banco Commercial da Madeira—Calçada de S. Francisco, 7.

Guimarães

Banco Commercial de Guimarães—Rua do Arco do Bandeira, 22.

Banco de Guimarães — Calçada de S. Francisco, 23, 1.º

Lamego

Banco do Douro — Largo do Corpo Santo, 13, 1.º

Peso da Régua

Banco da Régua — Rua da Magdalena, 125.

Porto

Banco Alliança — Rua dos Capellistas, 49, 1.º

Banco Commercio e Industria — Rua dos Capellistas, 7.

Banco Commercial do Porto — Rua da Horta Secca, 23.

Banco Industrial do Porto — Rua dos Fanqueiros, 125.

Banco Mercantil Portuense — Largo da Magdalena, 85, 1.º

Banco Portuguez — Rua dos Capellistas, 158.

Banco União do Porto — Rua dos Capellistas, 56.

Vianna do Castello

Banco Mercantil de Vianna — Rua Nova da Alfandega, 108, 1.º

Banco de Vianna — Rua dos Capellistas, 109.

Villa Real

Banco Commercial, Agricola e Industrial de Villa Real — Rua dos Capellistas, 158.

N. B. O premio das transferencias varia segundo as quantias, prazos e localidades.

TABELLA 8.^a

VIAGENS A VAPOR

Vapores Lisbonenses

(Estação no Aterro ao caes do Sodré)

Linha de Belem

Nos dias de semana o serviço será feito por vapores com intervallo de 30 minutos entre uma e outra carreira.

Preços—De dia, ré, 50 réis, prôa, 40 réis; de noite, 60 réis, sem distincção de logar.—Por assignatura, series de 25 bilhetes, 1\$000 réis.

Nos domingos e dias santos o serviço será feito com o menor intervallo possivel de uma a outra carreira. Preços—De dia, sem distincção de logar, 50 réis. De noite, sem distincção de logar, 60 réis.

N. B. Nos dias em que se fizerem carreiras de noite haverá nas estações dos ditos vapores uma tabella indicando as horas das carreiras.

Linha de Cacilhas

Aos dias de semana, carreiras com intervallos de 40 minutos de uma a outra.

Aos domingos e dias santos ha mais carreiras.

Preços—Aos dias de semana, ré, 50 réis; prôa, 30 réis; aos domingos 50 réis, sem distincção de logar.—Por assignatura, series de 25 bilhetes, 1\$000 réis.

Companhia de navegação a vapor do mar Pacifico

Escriptorio da agencia — Caes do Sodré, n.º 64

Preços das passagens de Lisboa para os seguintes portos em viagens
quinzenaes ás quartas feiras alternadamente

Portos	1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe
Pernambuco	90\$000	67\$500	40\$000
Bahia	99\$000	67\$500	40\$000
Rio de Janeiro . .	112\$500	81\$000	40\$500
Montevideu	135\$000	90\$000	49\$500
Buenos Ayres . . }			
Sandy Point	225\$000	153\$000	76\$500
Valparaiso	301\$500	202\$500	90\$000
Caldera	315\$000	207\$000	90\$000
Arica, Mollendo. }	337\$500	225\$000	90\$000
Callao			

N'estas passagens include-se mesa, cama, roupa e propinas a creados.

Dão-se bilhetes para qualquer dos outros portos da costa do Pacifico, pagando-se mais 22\$500 réis alem dos preços marcados para Valparaiso em qualquer classe ou para qualquer porto.

Havendo logar serão dadas passagens de logar só, pagando mais meia passagem.

Os passageiros de 3.^a classe têm beliche com colchão e cobertor, vinho de pasto e comida com abundancia.

Na volta da America recebem passageiros pelos seguintes preços:

Para Bordeus e Liverpool, 1.^a classe, 36\$000 réis; 2.^a, 22\$500; 3.^a, 13\$500.

No escriptorio da companhia dão-se os esclarecimentos relativos a vantagens concedidas a passageiros de ida e volta, a creanças dos mesmos e a seus creados, e mais instrucções necessarias relativamente a bagagens, carga, dinheiro, joias e mais objectos.

Companhia Real Ingleza

Escriptorio da Agencia — Rua dos Capellistas, n.º 31

Preços das passagens de Lisboa para os seguintes portos, nas carreiras de paquetes a vapor de Southampton, que tocam em Lisboa nos dias 4, 13 e 28 de cada mez.

Portos	1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe
S. Vicente.....	58\$500	45\$000	27\$000
Pernambuco.....	90\$000	67\$500	36\$000
Maceió.....			
Bahia.....	99\$000	67\$500	36\$000
Rio de Janeiro..	112\$500	81\$000	36\$000
Santos.....	126\$000	81\$000	36\$000
Montevideu....	135\$000	90\$000	45\$500
Buenos Ayres...			

Nos preços inclue-se mesa, vinho, cama, roupa e propinas a creados.

No escriptorio da empresa prestam-se os necessarios esclarecimentos.

Companhia Messageries Maritimes

Escriptorio da agencia — travessa do Sequeiro das Chagas, n.º 4

Preços das passagens de Lisboa para os seguintes portos nas carreiras de Bordéus, que partem de Lisboa nos dias 8 ou 9 e 23 de cada mez

Portos	1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe
Dakar (Gorée)..	97 \$200	72 \$900	40 \$000
Pernambuco....	99 \$000	74 \$700	40 \$000
Bahia.....	108 \$000	81 \$000	40 \$000
Rio de Janeiro..	135 \$000	90 \$000	45 \$000
Montevideu.....	162 \$000	117 \$000	54 \$000
Buenos Ayres ..			
Na volta			
Bordéus.....	36 \$900	27 \$900	17 \$100

O paquete que sae a 8 ou 9 de cada mez não toca em Pernambuco nem na Bahia.

As familias que pagarem, por inteiro, quatro logares de 1.^a ou 2.^a camara, têm um abatimento de 15 por cento.

Nos preços de ida e volta ha o abatimento de 25 por cento na 1.^a classe e 20 na 2.^a

N'estes preços comprehende-se cama, mesa, vinho de pasto, gratificações a creados e outras despesas, excepto os vinhos finos, licores, aguardentes e bebidas refrigerantes, que se venderão a bordo por preços moderados.

TABELLA 9.^a

CAMINHOS DE FERRO DO NORTE E LESTE

(Estação no Caes dos Soldados)

N.B. A letra B indica onde ha bofete para tomar alguma refeição durante a demora, que no entroncamento é de vinte minutos.

De Lisboa ao Entroncamento

ESTAÇÕES	Kilometros	PREÇOS		
		1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe
Poço do Bispo.....	4	120	100	70
Olivaes.....	7	140	110	80
Sacaven.....	40	200	160	120
Povoa.....	48	360	280	200
Alverca.....	22	440	340	250
Allandra.....	26	520	410	290
Villa Franca.....	31	620	480	350
Carregado.....B.	37	740	580	440
Azambuja.....	47	940	730	520
Ponte de Reguengo	55	1\$100	850	610
Sant'Anna.....	61	1\$220	950	680
Santarem.....B.	75	1\$490	1\$160	830
Valle de Figueira..	84	1\$670	1\$300	930
Mato de Miranda..	94	1\$870	1\$460	1\$040
Torres Novas.....	103	2\$050	1\$590	1\$140
ENTRONCAMENTO B.	107	2\$130	1\$660	1\$180

Linha do norte — De Lisboa ao Porto

ESTAÇÕES	Kilometros	PREÇOS		
		1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe
ENTRONCAMENTO B.	107	2\$130	1\$650	1\$180
Payalvo (Thomar).	121	2\$410	1\$870	1\$340
Chão de Maçãs. . . .	130	2\$580	2\$010	1\$440
Caxarias.	140	2\$780	2\$170	1\$550
Albergaria	150	2\$980	2\$320	1\$660
Vermoil	162	3\$220	2\$510	1\$790
Pombal.	170	3\$380	2\$630	1\$880
Soure	186	3\$700	2\$880	2\$060
Formoselha	202	4\$010	3\$120	2\$230
Taveiro.	212	4\$210	3\$280	2\$340
Coimbra. B.	218	4\$330	3\$370	2\$410
Souzellas	225	4\$470	3\$480	2\$490
Mealhada	237	4\$710	3\$660	2\$620
Mogofores.	245	4\$870	3\$790	2\$710
Oliveira do Bairro	253	5\$030	3\$910	2\$790
Aveiro.	273	5\$420	4\$220	3\$010
Estarreja.	288	5\$720	4\$450	3\$180
Ovar.	301	5\$980	4\$650	3\$320
Esmoriz	312	6\$200	4\$820	3\$440
Espinho	318	6\$320	4\$910	3\$510
Granja.	321	6\$380	4\$960	3\$540
Valladares	328	6\$510	5\$070	3\$620
V. N. de Gaia	333	6\$610	5\$140	3\$680
Porto	337	6\$690	5\$210	3\$720

Linha de leste — De Lisboa a Badajoz

ESTAÇÕES	Kilometros	PREÇOS		
		1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe
ENTRONCAMENTO B.	107	2\$130	1\$660	1\$180
Barquinha	111	2\$210	1\$720	1\$230
Praia e Tancos.	119	2\$370	1\$840	1\$320
Tramagal	130	2\$580	2\$010	1\$440
Abrantes.	135	2\$680	2\$090	1\$490
Bemposta.	147	2\$920	2\$270	1\$630
Ponte de Sor	164	3\$260	2\$540	1\$810
Chança.	184	3\$660	2\$850	2\$030
Crato.	200	3\$970	3\$090	2\$210
Portalegre B.	217	4\$310	3\$350	2\$400
Assumar.	227	4\$510	3\$510	2\$510
Santa Eulalia.	246	4\$890	3\$800	2\$720
Elvas B.	265	5\$260	4\$100	2\$930
Badajoz. B.	282	5\$630	4\$380	3\$130

Serviço diario e directo entre Lisboa, Tuy e Vigo pela estação de Nine

De Lisboa a Tuý.	11\$850	8\$920	6\$090
De Lisboa a Vigo	12\$350	9\$420	6\$590

O trajecto faz-se em caminho de ferro entre Lisboa e Porto e Nine, e em diligencias no percurso alem d'esta estação.

CAMINHOS DE FERRO DO MINHO E DO DOURO

Linha do Minho — Do Porto a Braga e a Valença

ESTAÇÕES	Kilometros	PREÇOS		
		1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe
Rio Tinto.....	5	120	90	70
Ermezinde.....	9	180	140	100
S. Romão.....	16	310	240	170
Trofa.....	23	440	340	250
Famalicão.....	33	630	490	350
Nine.....	39	740	580	420
Arentim.....	45	860	670	480
Tadim.....	48	910	710	510
Braga.....	54	1\$030	800	570
S. Bento (de Nine)..	46	880	680	490
Barcellos.....	51	970	760	540
Tamel.....	60	1\$140	890	640
Barrosellas.....	69	1\$310	1\$020	730
Darque.....	77	1\$460	1\$140	820
Vianna do Castello	82	1\$560	1\$210	870
Montedor.....	89	1\$690	1\$320	940
Ancora.....	98	1\$860	1\$450	1\$040
Caminha.....	105	1\$990	1\$550	1\$110
Lanhellas.....	110	2\$090	1\$630	1\$160
Villa N. da Cerveira	116	2\$200	1\$710	1\$230
S. Pedro da Torre.	126	2\$390	1\$860	1\$330
Valença.....	130	2\$470	1\$920	1\$370

Todos os comboios procedentes de Valença se correspondem com o ramal de Braga e vice-versa.

Linha do Douro — Do Porto á Regua

ESTAÇÕES	Kilometros	PREÇOS		
		1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe
Rio Tinto.....	5	120	90	70
Ermezinde.....	9	180	140	100
Vallongo.....	16	310	240	170
Récarei.....	26	500	390	280
Cette.....	31	590	460	330
Paredes.....	35	670	520	370
Penafiel.....	39	740	580	420
Cahide.....	47	900	700	500
Villa Meã.....	51	970	760	540
Marco de Canavezes	60	1\$140	890	640
Júncal.....	65	1\$240	960	690
Mosteiró.....	73	1\$390	1\$080	770
Caldas d'Arégos...	79	1\$500	1\$170	840
Ermida.....	85	1\$620	1\$260	900
Barqueiros.....	92	1\$750	1\$360	970
Caldas de Moledo.	98	1\$860	1\$450	1\$040
Regua.....	104	1\$980	1\$540	1\$100
Covellinbas.....	113	2\$150	1\$670	1\$190
Ferrão.....	120	2\$280	1\$770	1\$270
Pinhão.....	127	2\$410	1\$880	1\$340

Advertencias

Bilhetes—A venda de bilhetes começa uma hora e termina cinco minutos antes da partida de cada comboio.

Os bilhetes só servem para o comboio, dia e ponto n'elles designados.

Os passageiros são obrigados a apresentar os seus bilhetes sempre que lhes forem exigidos pelos empregados do caminho de ferro.

Os passageiros que forem encontrados nas carruagens sem bilhete, pagarão a importancia correspondente ao bilhete da classe que tiverem occupado, mas contado do ponto extremo d'onde houver partido o comboio.

Todo o passageiro que occupar uma classe superior á designada no seu bilhete, pagará a differença de preço de uma á outra.

O passageiro que viajar com bilhete de data anterior, e que se provar não ter sido auctorisado a servir-se d'elle, pagará o seu valor.

Os passageiros que, depois de se haverem munido de bilhete, quizerem occupar logar de classe superior, pagarão a differença de uma á outra. A mudança de carruagem, bem como a facultadé de continuar a viagem além do ponto indicado no bilhete, serão requisitadas ao chefe da estação ou ao revisor do comboio.

Os passageiros que nas estações de partida dos comboios quizerem occupar um compartimento reservado, podem obtel-o pagando a importancia dos logares contidos n'este compartimento, e prevenindo na estação uma hora antes.

Todo o passageiro que, saltando n'uma estação, não entrar no comboio para que possue bilhete, a tempo de seguir n'elle, tem de munir-se de novo bilhete para seguir no immediato.

Creanças — As creanças menores de 3 annos nada pagam, contanto que vão ao collo das pessoas que as conduzem. De 3 a 7 annos pagam meio preço, mas, para a contagem de logares no mesmo compartimento da carruagem, consideram-se duas creanças como occupando um só logar.

Militares e marinheiros — Os militares e marinheiros em serviço pagarão apenas por si e suas bagagens metade dos preços fixados nas respectivas tarifas, apresentando a competente requisição da auctoridade respectiva.

Bagagens — O despacho de bagagens começa uma hora antes da saída dos comboios e termina cinco minutos antes da sua partida.

Só se consideram bagagens os bahús, malas, arcas, caixas de chapéus, sacos de noite, ferramentas de trabalhadores amarradas, colchões e algum objecto analogo; quaesquer outros pagarão segundo a tabella correspondente.

Carruagem-salão — A carruagem-salão aluga-se mediante o pagamento de doze logares de 4.^a classe para um percurso, não inferior a 30 kilometros. N'estas carruagens podem viajar dez pessoas sem augmento de preço; além d'este número cada pessoa pagará um bilhete de 4.^a classe.

A carruagem-salão deve ser requisitada na estação do Porto duas horas antes da partida do comboio e nas demais estações com antecipação precisa para poder ser transportada do Porto. A pessoa que alugar a carruagem-salão assignará na estação de partida um termo de responsabilidade pelas avarias que lhe causar.

Companhia carris de ferro do Minho

Esta companhia, em combinação com os caminhos de ferro do Minho, Douro e companhia real dos caminhos de ferro portuguezes, transporta passageiros e bagagens para todos os comboios que partem da estação do Porto, e, d'esta para a cidade logo depois da chegada de todos os comboios das mesmas linhas, fazendo escala pelas ruas seguintes: Heroismo, Reimão, Batalha, Santa Catharina, Gonçalo Christovão, Santo Ovidio, Aguardente, Costa Cabral, Cruz das Regateiras, rua Formosa, Praça Nova, rua dos Clerigos, Carmo, rua do Rosario, Boa Vista e Foz.

Da estação central sita na rua do Sá da Bandeira n.^{os} 20 a 24, e pertencentes á companhia real dos caminhos de ferro portuguezes, saem carros americanos conduzindo passageiros e bagagens, quarenta e cinco minutos antes da partida de cada comboio da estação do Porto, e d'esta para a central logo depois da chegada de qualquer comboio; na mesma estação central se vendem bilhetes e despacham bagagens aos passageiros que seguem para as mesmas linhas, assim como se despacham recovagens e mercadorias.

Companhia viação do Minho

Esta companhia tem serviço combinado com os caminhos de ferro do Minho e Douro, tendo a sua estação central, onde se vendem bilhetes, despacham bagagens e recovagens aos passageiros que seguem para as referidas linhas, na rua de D. Pedro n.^{os} 42 a 46, d'onde os seus carros partem para a estação do Porto trinta minutos antes da partida de qualquer comboio, e da estação do Porto para a central, logo depois da chegada dos comboios.

CAMINHO DE FERRO DE VIA REDUZIDA DO PORTO
 À POVOA DE VARZIM E FAMALICÃO

Estação central—Praça de Carlos Alberto
 Direcção e estação principal—Praça da Boa Vista

ESTAÇÕES	Kilometros	PREÇOS	
		1. ^a classe	2. ^a classe
Senhora da Hora.....	4	70	40
Custoias.....	6	110	70
Pedras Rubras.....	11	200	120
Villar do Pinheiro.....	14	250	150
Modivas.....	16	290	180
Mindello.....	20	360	220
Azurara.....	23	410	250
Villa do Conde.....	25	450	280
Povoa.....	28	500	310
Amorim.....	32	580	350
Laundos.....	36	650	400
Bates.....	42	760	460
Fontainhas.....	44	790	480

O transporte entre a estação central e a principal e vice-versa é feito nos carros americanos do Porto. Os bilhetes custam 40 réis e dão direito ao transporte gratuito de 30 kilogrammas de bagagens.

CAMINHO DE FERRO DO SUL E SUESTE

(Escriptorio no Terreiro do Paço, lado occidental)

Serviço dos vapores

Preços

De Lisboa para o Barreiro e Seixal .. Ré 150 Prôa 100 réis.

Do Barreiro para o Seixal..... Ré 50 Prôa 30 réis.

Serviço dos comboios

ESTAÇÕES	Kilometros	PREÇOS		
		1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe
De Lisboa a Serpa				
Barreiro.....	-	\$150	\$150	\$100
Lavradio.....	2	\$310	\$280	\$210
Alhos Vedros.....	3	\$310	\$280	\$210
Moita.....	8	\$350	\$310	\$230
Pinhal Novo-ENTRONCAMENTO	16	\$500	\$430	\$310
Pocceirão.....	31	\$780	\$650	\$470
Pegões.....	42	\$990	\$810	\$590
Vendas Novas.....	57	1\$280	1\$040	\$750
Montemór.....	75	1\$620	1\$300	\$930
Casa Branca-ENTRONCAMENTO	90	1\$900	1\$520	1\$090
Alcaçovas.....	102	2\$130	1\$700	1\$220
Vianna.....	110	2\$280	1\$820	1\$300
Villa Nova.....	117	2\$410	1\$920	1\$380
Alvito.....	125	2\$560	2\$040	1\$460
Cuba.....	137	2\$790	2\$210	1\$590
Beja.....	154	3\$110	2\$460	1\$770
Baleizão.....	166	3\$340	2\$640	1\$890
Quintos.....	173	3\$470	2\$750	1\$970
Serpa.....	183	3\$660	2\$890	2\$070

ESTAÇÕES	Kilometros	PREÇOS		
		1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe
De Lisboa a Extremoz				
Casa Branca-ENTRONCAMENTO	90	1\$900	1\$520	1\$090
Evora	116	2\$390	1\$900	1\$370
Azaruja.....	136	2\$770	2\$200	1\$580
Valle de Pereiro	141	2\$870	2\$270	1\$630
Venda do Duque.....	149	3\$020	2\$390	1\$710
Evora Monte.....	157	3\$170	2\$510	1\$800
Extremoz.....	168	3\$380	2\$670	1\$910
De Beja a Cazevel				
Outeiro.....	47	\$330	\$260	\$180
Figueirinha.....	24	\$460	\$360	\$260
Carregueiro	38	\$730	\$570	\$410
Cazevel.....	47	\$900	\$700	\$500
De Lisboa a Setubal				
Palmella (do Pinhal Novo) ..	23	\$630	\$530	\$390
Setubal.....	28	\$730	\$610	\$440

No preço dos bilhetes comprados na estação de Lisboa para os diferentes pontos da linha, e nos comprados em todas as outras estações para Lisboa, vae incluída a passagem no vapor e ponte do Barreiro.

As bagagens e mercadorias por grande velocidade podem ser despachadas directamente de Lisboa para todas as estações do caminho de ferro do sueste e vice-versa pelos vapores do caminho de ferro.

TABELLA 10.^a

DILIGENCIAS ENTRE LISBOA E DIFFERENTES PONTOS

LOCALIDADES	ESTAÇÕES EM LISBOA	PREÇOS	
		Dia	Noite
Alcantara (portas).....	Pelourinho.....	40	50
Ameixoeira.....	Rua do Ouro, 262.....	100	100
Arco do Cego (portas)	Rua do Ouro, 262.....	40	40
Barras.....	Rocio, 42.....	700	700
Belem.....	Pelourinho.....	60	100
Bellas.....	Rua do Ouro, 64.....	240	240
Bemfica.....	Rua Augusta, 43.....	120	160
Braço de Prata	Arco da Rua Augusta.....	400	420
Bucellas.....	Largo de S. Domingos.....	400	400
Cacem.....	Rocio, 37 e 42.....	500	500
Camarate.....	Largo de S. Domingos.....	200	200
Campo Grande.....	Rua do Ouro, 262.....	120	160
Carcavellos	Largo do Pelourinho, 8 e 25.....	300	300
Carnide	Rua do-Ouro, 208.....	120	160
Cascaes.....	Largo do Pelourinho, 8 e 25.....	500	500
Caxias	Belem.....	120	160
Charneca (S. Bartholomeu)....	Largo de S. Domingos.....	200	200
Chelleiros.....	Rocio, 42 e Rua do Principe, 117	600	600
Cintra.....	Rocio, 37 e 42.....	700	700
Cruz da Pedra (portas).....	Arco da Rua Augusta.....	60	80

DILIGENCIAS

Cruz Quebrada.....	Belem.....	80	420
Ericieira.....	Rocio, 42, e Rua do Principe, 417.....	4\$000	4\$000
Estoril.....	Largo do Pelourinho.....	500	500
Loures.....	Travessa de S. Domingos.....	910	240
Louza.....	Rocio, 42.....	450	450
Lumiar.....	Rua do Ouro, 262.....	400	400
Luz.....	Rua do Ouro, 208.....	420	460
Mafra.....	Rocio, 42, e Rua do Principe, 417.....	800	800
Malveira.....	Rocio, 42, e Travessa de S. Domingos.....	550	550
Odivellas.....	Rua do Ouro, 262.....	440	440
Oeiras.....	Largo do Pelourinho, 8 e 25 e Belem.....	240	240
Oliveas.....	Arco da Rua Augusta.....	420	440
Paço d'Arcos.....	Largo do Pelourinho, 8 e 25.....	240	240
Perna de Pau.....	Largo de S. Domingos.....	420	420
Pero Pinheiro.....	Rocio, 42, e Rua do Principe, 417.....	500	500
Poço do Bispo.....	Arco da Rua Augusta.....	80	400
Porcalhota.....	Rua Augusta, 43.....	160	200
Queruz.....	Rua do Ouro, 64.....	240	240
Sabugo.....	Rocio, 42, e Rua do Principe, 417.....	400	400
Sacavem.....	Largo de S. Domingos.....	160	460
Santa Martha.....	Rua Augusta, 43.....	40	50
S. Sebastião (portas).....	Rua Augusta, 43.....	80	100
Torres Vedras.....	Rocio, 42.....	4\$000	4\$000
Turcifal.....	Rocio, 42.....	800	800
Villa Franca do Rosario.....	Rocio, 42.....	660	660

Algumas carreiras, principalmente as de Bellas e Oeiras, augmentam de preço aos dias santificados. Para Torres Vedras ha duas carreiras diarias. As carreiras de Bemfica, Lumiar e Poço do Bispo continuam a ser de meia em meia hora.

SERVIÇO ESPECIAL

Cintra	{ dia todo, levar e trazer	5 \$000	6 \$500	8 \$500	10 \$500
	{ levar ou buscar	4 \$000	4 \$500	6 \$000	7 \$000
Querendo o alugador ir a Collares paga mais		2 \$000	2 \$500	2 \$500	3 \$000
Querendo regressar a Lisboa por Cascaes paga mais		2 \$000	2 \$000	2 \$500	3 \$000
Collares	{ dia todo, levar e trazer	7 \$000	8 \$500	— \$—	10 \$000
	{ levar ou buscar	5 \$000	6 \$000	— \$—	7 \$500
Parando ou demorando-se em Cintra paga mais		4 \$000	4 \$500	— \$—	4 \$500
Mafra	{ dois dias, ir n'um e voltar no outro	9 \$000	12 \$000	— \$—	15 \$000
	{ levar ou buscar	6 \$500	8 \$000	— \$—	10 \$000
Indo á Ericeira paga-se mais		2 \$500	3 \$000	— \$—	4 \$000
Ericeira	{ dois dias, ir n'um e voltar no outro	44 \$000	44 \$000	— \$—	47 \$000
	{ levar ou buscar	8 \$000	10 \$000	— \$—	12 \$500
Mafra e Cintra	{ tres dias indo no 1.º a Mafra, no 2.º a Cintra e no 3.º para Lisboa	13 \$000	17 \$000	— \$—	22 \$000
Por mais um dia, indo á Ericeira ou a Collares		4 \$000	4 \$500	— \$—	5 \$500
Estoril e Cascaes } levar ou buscar		5 \$000	6 \$000	7 \$500	9 \$000
		4 \$000	4 \$500	6 \$000	7 \$500
Queruz e Bellas — os mesmos preços <i>por dia</i> dentro da demarcação sendo o serviço directo		4 \$500	4 \$800	— \$—	— \$—
Caminho de ferro } levar ou buscar antes de romper o Sol		4 \$000	4 \$200	— \$—	— \$—
	{ nos outros comboios	4 \$000	4 \$200	— \$—	— \$—
Enterros	{ não excedendo a duas horas	— \$400	— \$500	— \$—	— \$—
	{ Cada hora mais	4 \$200	4 \$500	— \$—	— \$—
Theatro — levar e buscar		2 \$500	3 \$000	— \$—	— \$—
Baile — levar e buscar		4 \$500	4 \$800	— \$—	— \$—
Banho — levar e trazer		— \$—	— \$—	— \$—	— \$—
Cada serie de 30 dias sem interrupção		70 \$000	80 \$000	90 \$000	— \$—

ALUGUEIS EFFECTIVOS

TABELLA 12.^a

COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA

Estação principal—Rua de S. Joaquim, a Santo Amaro

Carreiras de hora a hora e diversas

Do caminho de ferro—Para Belem, pelo *Aterro* e *Alcantara* (ponte nova), das 7^h 40' da manhã às 8^h 40' da tarde—pelo *C. Barão* e *Aterro*, das 6^h 40' m. às 7^h 40' t.—Para Santo Amaro, pelo *C. B.* e *Pamp.* às 5^h 30' e das 8^h 25' m. às 40^h 25' t.—pelo *Aterro*, às 9^h 40', 40^h 40', 41^h 20' m. e 42^h 40' t.—pelo *C. B.* e *Aterro*, às 8^h 40', 9^h 40' e 11^h 50' m.—Para o Intendente, pela *R. dos Fang.*, das 9^h 2' m. às 8^h 2' t.—Para o Passeio, das 8^h 47' m. às 7^h 47' t.—Para a Pampulha, das 6^h 55' m. às 8^h 55' t.

Do Passeio—Para Belem, pelo *Aterro*, das 7^h 22' m. às 8^h 22' t. pelo *C. Barão* e *Aterro*, das 6^h 52' m. às 7^h 52' t. e às 9^h 30' t.—Para Santo Amaro, pela *Pamp.*, das 8^h 7' m. às 8^h 7' t.—Para o Caminho de ferro, das 8^h 45' m. às 7^h 45' t.—Para a Pampulha, das 7^h 37' m. às 7^h 37' t.—Para Santos, das 9^h 20' m. às 7^h 20' t.

Do Intendente—Para Belem e Algés, pelo *Aterro*, das 7^h 27' m. às 8^h 27' t.—pelo *C. B.* e *Aterro*, das 6^h 57' m. às 9^h 57' t.—Para Santo Amaro, pela *Pamp.*, das 8^h 45' m. às 9^h 45' t.—Para a Pampulha, das 7^h 45' m. às 9^h 45' t.—Para o Caminho de ferro, das 8^h 38' m. às 7^h 38' t. e às 12^h n.—Para Santos, das 9^h 30' m. às 7^h 30' t.

Da Pampulha—Para o Caminho de ferro, das 7^h 50' m. às 9^h 50' t.—Para o Passeio, das 7^h 30' m. às 9^h 30' t.—Para o Intendente, das 8^h 40' m. às 9^h 40' t.

De Santo Amaro—Para o Caminho de ferro, pela *Pamp.* e *C. B.*, às 4^h 40' m. e das 6^h 5' às 8^h 5' t.—Para o Passeio, pela *Pamp.* e *C. B.*, das 6^h 45' m. às 7^h 45' t.—Para o Intendente, pela *Pamp.* e *C. B.*, das 6^h 25' m. às 8^h 25' t. e às 7^h 40' e 8^h 40' m. e 41^h 5' t.—Para o Principe Real, às 7^h 40', 7^h 30', 7^h 50' m. 40^h 35' e 40^h 50' t.—Para o Rato, às 6^h 55', 7^h 45', 7^h 35' e 7^h 55' m.

De Belem—Para o Caminho de ferro, pelo *Aterro* e *C. B.*, das 6^h 35' m. às 8^h 35' t.—pelo *Aterro*, das 7^h 5' m. às 9^h 5' t.—Para o Passeio, pelo *Aterro* e *C. B.*, das 7^h 45' m. às 9^h 45' t.—pelo *Aterro*, das 6^h 45' m. às 8^h 45' t.

— Para o Intendente, pelo *Aterro* e *C. B.*, das 6^h 55' m. ás 8^h 55' t. — pelo *Aterro*, das 7^h 25' m. ás 8^h 25' t.

De Algés — Para o Intendente, pelo *Aterro* e *C. B.*, das 7^h 40' m. ás 8^h 40' t. — pelo *Aterro*, das 7^h 40' m. ás 8^h 40' t. — Para Santo Amaro, ás 11^h 40', 12^h 30' e 1^h 15' n.

De Santos — Para o Passeio, pelo *Aterro*, das 9^h 45' m. ás 7^h 45' t. — Para o Intendente, pelo *C. B.*, das 10^h 5' m. ás 8^h 5' t.

Do Rocio — Para Belem, pelo *Aterro* e *Pamp.*, ás 10^h 30' t. — pelo *C. B.* e *Pamp.*, ás 11^h 30', 12^h e 12^h 30' n. — Para Alges, pelo *C. B.* e *Pamp.*, ás 11^h 15' e 12^h n. — Para o Caminho de ferro, ás 11^h e 12^h 15' n. — Para o Intendente, ás 11^h 45' n. — Para Santo Amaro, pelo *C. B.* e *Aterro*, ás 9^h 55', 10^h 15', 10^h 35', 10^h 55' e 1^h n. — Para o Principe Real, pelo *C. B.*, das 8^h 5' m. ás 12^h 25' n., de 20' em 20'. — Para o Rato, pelo *C. B.*, das 8^h 15' m. ás 9^h 35' t., de 20' em 20'. — Para a Estrella, pelo *C. B.*, *S. Bento* e *Santa Isabel*, de hora e meia em hora e meia.

Do Principe Real — Pelo Rato, *S. Bento*, *C. B.* ao Rocio, das 8^h m. ás 11^h 40' t., de 20' em 20'.

Do Rato — Por *S. Roque*, *R. do Alecrim* e *L. do Corpo Santo* ao Rocio, das 7^h 36' m. ás 10^h 16' t., de 20' em 20'.

Carreiras de Circulação — Do Conde Barão, por *S. Bento*, *Rato*, *Principe Real*, *S. Roque*, *L. das Duas Igrejas*, *R. do Alecrim*, *Corpo Santo*, *Boa Vista* ao *C. B.*, das 7^h 48' m. ás 8^h 28' t., de 20' em 20'.

Do Largo das Duas Igrejas — Para o Caminho de ferro, ás 11^h 30' t. — Para o Intendente, ás 11^h 45' t. — Para Alcantara, ás 12 n.

Da Estrella, pela *Lapa*, *R. de S. João da Mata*, *Santos* e *Aterro* ao Rocio, de hora e meia em hora e meia.

Advertencia — Não se mencionam algumas carreiras que são feitas pelos carros que sahem de *Santo Amaro* para os diferentes pontos, ou que recolhem, bem como muitas extraordinarias a que a companhia não é obrigada.

Preços

Dentro da cidade, em qualquer carreira	} Réis		
Belem a Algés e vice-versa		} De dia. . 50	
Alcantara a Belem e vice-versa			} De noite 60
Alcantara a Algés e vice-versa (nas carreiras directas entre o Intendente e Algés)			

Bilhetes de correspondencia e pontos de espera

Do Caminho de ferro para o Intendente, Passeio e Rocio — *Largo do Pelourinho.*

Do Intendente, Passeio e Rocio para o Caminho de ferro — *Terreiro do Paço.*

Da Pampulha e Alcantara para o Caminho de ferro, Intendente, Passeio e Rocio, e vice-versa — *Estação do G. Barão ou de Santos.*

Do Caminho de ferro (pela rua dos Capelistas) para o Intendente.....	} Rocio.
Do Intendente para o Passeio e vice-versa..	
Da Pampulha e Alcantara ou do Caminho de ferro, Intendente, Passeio e Rocio para o Rato, Principe Real e circulação, e vice-versa.....	} Estação do G. Barão.
Circulação, a partir do Largo das Duas Igrejas para o Rato e Principe Real.....	
Do Rato e Principe Real (pela rua do Alecrim) e circulação, a partir do Rato para o Intendente, Passeio, Caminho de ferro, Rocio, Pampulha e Alcantara.....	} L. do Corpo Santo.
Do Rato, a partir do Largo das Duas Igrejas para o Rato e Principe Real.....	
De Alcantara para Belem.....	} S. ^{to} Amaro.
De Algés e Belem para Alcantara.....	

Cores das bandeiras e pharoes dos carros

Para o Caminho de ferro e Santo Amaro, *encarnada* — Para o Intendente e Algés (de Alcantara), *verde* — Para o Passeio e Pedroços, *amarella* — Para o Rocio, Terreiro do Paço e Belem, *branca*.

Para a Pampulha, *azul* — Principe Real, *amarella* e *azul* — Rato, *azul, encarnada* e *amarella* — Circulação, *amarella, azul* e *amarella* — Santos, *branca, azul* e *branca*.

N. B. Quando os carros para o Caminho de ferro, Santo Amaro, Intendente, Algés, Passeio, Pedroços, Rocio e Belem passam pelo Aterro, a bandeira é bi-partida sendo metade da cor do destino e a outra *branca* — pela Pampulha e C. B. metade da cor do destino e a outra *azul*; — e é tri-partida, tendo uma parte da cor do destino e as outras *azul* e *branca*, pelo Aterro e C. B. — *branca* e *azul*, pela Pampulha e C. B.

TABELLA 13.^a

DIREITOS PAROCHIAES NAS FREGUEZIAS DE LISBOA

Baptismos e casamentos

Sem capa 800 réis, com capa 1\$200 réis; fóra da Igreja Parochial 6\$400 réis.

N. B. Estas quantias pertencem ao Parocho; ao Thesoureiro se dará o equivalente da metade do que se dá do Parocho.

Enterros

Corpo á terra—Á mão; offerta 900 réis, acompanhamento 600 réis; de sege, offerta 1\$200 réis, acompanhamento 800 réis.

Caixão á cova—Á mão; offerta 2\$400 réis, acompanhamento 1\$600 réis; de sege, offerta 3\$600 réis, acompanhamento 2\$400 réis.

De berlinda—offerta 9\$600 réis, acompanhamento 6\$400 réis.

De coche, com berlinda, ou sem ella—offerta 19\$200 réis, acompanhamento 12\$800 réis.

N. B. Estas quantias pertencem aos Parochos, os quaes não serão obrigados a acompanhar á pé fóra dos limites das suas respectivas Freguezias; ao Thesoureiro se dará o equivalente da metade da quantia que se dá ao Parocho pelo acompanhamento.

Encomendações cantadas

Por cada uma ao Parocho 1\$800 réis; ao Thesoureiro 600 réis.

N. B. As rezadas são gratuitas.

Officio de nove lições, e Missa cantada de corpo presente, ao Parocho 6\$400 réis; ao Thesoureiro 3\$200 réis.

Resto da cêra da tarima e altares (excepto do Santissimo) ao Parocho dois terços; ao Thesoureiro um terço.

Festividades

Missa cantada na Igreja Parochial— De instrumental, ao Parocho 1\$800 réis, ao Thesoureiro 600 réis; a orgão ou cantochão, ao Parocho 1\$200 réis; ao Thesoureiro 400 réis.

Missa cantada fóra da Igreja Parochial— De instrumental, ao Parocho 2\$400 réis; ao Thesoureiro 800 réis; a orgão ou cantochão, ao Parocho 1\$800 réis; ao Thesoureiro 600 réis.

Matinas e Laudes— Ao Parocho 2\$400 réis; ao Thesoureiro 480 réis.

Procissões fóra da Igreja nos limites da Freguezia— Ao Parocho 1\$200 réis; ao Thesoureiro 400 réis.

Procissões fóra dos limites da Freguezia— Ao Parocho 2\$400 réis; ao Thesoureiro 800 réis.

Manhãs de Domingo de Ramos, Quinta, Sexta e Sabbado Santo, Ascensão e Candeias— Em cada uma ao Parocho 2\$400 réis; ao Thesoureiro 800 réis.

Cartorio

Banhos de tres denuncias 480 réis, de uma 120 réis.

Mandados *de publicandis* 480 réis.

Certidões de baptismo, casamento e obito 240 réis.

N. B. *Certidões de obito de pobres, e attestados de pobreza de finados tambem pobres serão gratuitos.*

Abrir assentos por despacho de auctoridade superior ecclesiastica 800 réis.

Buscas até 20 annos *gratis*; d'ahi para traz cada anno 60 réis.

Attestados de vida 240 réis.

N. B. *Attestados relativos a pensionistas, que recebam do estado menos de 50\$000 réis por anno, a amas de expostos, ou a pobres serão gratuitos.*

Informação fechada sobre requerimento a interesse de parte (não pobre) 480 réis.

Informação aberta (não relativa a pobre) 240 réis.

Cada arvore de geração 800 réis.

Conhecenças, ou deriscas, cada pessoa 50 réis.

Os estylos em quanto aos direitos da fabrica continuam como até agora. Os baptismos e enterramentos dos expostos continuam a ser gratuitos.

TABELLA 14.ª

SIGNAES DE INCENDIO EM LISBOA E BELEM

Torres	Bad.	Postos encarregados do toque
Lisboa		
Santa Engracia	11	Bica do Sapato e Valle de Santo Antonio.
Beato Antonio	11	Casa do Regedor.
S. Vicente	12	Escolas Geraes.
Santo Estevão	12	Chafariz de Dentro.
Graça	13	Calçada do Monte.
Sé	14	Aljube e Caes de Santarem.
Magdalena	14	Casa do Regedor.
S. Thiago	14	Loyos.
S. Christovão	14	Costa do Castello.
Conceição Nova	15	Deposito publico.
Carmo	15	Quartel do Carmo.
S. Nicolau	16	Praça da Figueira.
Socorro	17	Mouraria e Desterro.
S. Domingos	17	Theatro de D. Maria.
S. José	18	Passeio - porta do Norte.
Pena	19	Encarnação.
Bemposta	20	Campo de Sant'Anna.
Anjos	20	Arroios e Desterro.
Penha	20	Monte Agudo e Arroios.
S. Sebastião	21	Matadouro.

Torres	Bad.	Postos encarregados do toque
Coração de Jesus...	21	Santa Martha.
Monserrate.....	22	Amoreiras.
Santa Isabel.....	23	Rua da Estrella.
Estrella.....	24	Buenos Ayres, Boa Morte e Rua da Estrella.
Necessidades.....	25	Quartel em Alcantara.
S. Francisco de Paula	26	Pau da Bandeira.
Santos o Velho.....	27	Caminho Novo.
Paulistas.....	28	Junto á Igreja.
Chagas.....	29	Rua das Flores.
S. Roque.....	30	Rua da Barroca e S. Pedro de Alcantara.
Martyres.....	31	Largo do Picadeiro.
S. Paulo.....	32	Ribeira Nova e Caes do Sodré.
Oliveas.....	33	Casa do Regedor.
Cessando o fogo....	7	
Belem		
Carnide e Odivellas	6	Casas dos Regedores.
Bemfica e S. Sebastião.	7	Casas dos Regedores.
Alcantara (S. Pedro)	8	Praça de Armas, Tapada e Junqueira.
Belem e Casa Pia...	9	Guarda da Casa Pia.
Boa Hora e Ajuda..	10	Calçada de D. Vasco.
Cessando o fogo....	5	

HISTORIA

FAMILIA REAL

O Sr. D. Luiz I, Rei de Portugal e dos Algarves, etc., n. a 31 de Out. de 1838: subiu ao throno por morte de seu augusto irmão o Sr. D. Pedro V, em 11 de Nov. de 1861: foi proclamado Rei em 22 de Dez. do dito anno: casou por procuração em Turim a 27 de Set. de 1862, e em pessoa no dia 6 de Out. do mesmo anno com

Sua Magestade a Rainha a Senh. D. MARIA PIA DE SABOYA, n. a 16 de Out. de 1847, filha do Rei Victor Manuel II.

FILHOS

1.º O Serenis. Sr. D. Carlos Fernando, Principe Real, n. a 28 de Set. de 1863.

2.º O Serenis. Sr. Inf. D. Affonso Henrique, Duque do Porto, n. a 31 de Jul. de 1865.

PAE DE SUA MAGESTADE EL-REI

O Sr. D. FERNANDO AUGUSTO de Saxe-Coburgo-Gotha, n. a 29 de Out. de 1816: casou por procuração em 1 de Jan. e em pessoa em 9 de Abril de 1836: viuvo desde 15 de Nov. de 1853: e desde então regente do reino até 16 de Set. de 1855: casou em segundas nupcias a 10 de Jun. de 1869 com D. *Elisa*, Condessa de Edla.

IRMÃOS DE EL-REI

1.º O Serenis. Sr. Inf. D. Augusto, Duque de Coimbra, Condestavel de Portugal, n. a 4 de Nov. de 1847.

2.º A Serenis. Senh. Inf. D. Maria Anna. (*Veja-se Saxonia.*)

3.º A Serenis. Senh. Inf. D. Antonia. (*Veja-se Prussia.*)

TIOS DE EL-REI

[Filhos do Sr. D. João VI, Imperador e Rei † em 10 de Março de 1826, e da Senh. D. Carlota Joaquina, Imperatriz, e Rainha † em 7 de Jan. de 1839]

1.º (*O Sr. D. Miguel de Bragança, † em 14 de Nov. de 1866.*) A sua viuva

A Serenis. Senh. D. Adelaide Sofia, Princeza de Loewenstein-Rosenberg, n. a 3 de Abril de 1831: c. em 24 de Set. de 1851: v. desde 14 de Nov. de 1866.

FILHOS

(1.º) A Serenis. Senh. D. Maria das Neves, *Veja-se Hespanha.*

(2.º) O Sr. D. Miguel de Bragança, n. a 19 de Set. de 1853: viuvo da Princeza D. Isabel Maria Maximiliana, filha de Maximiliano Antonio Lamoral, Principe de Thurn e Taxis, desde 7 de Fev. de 1881.

{ O Sr. D. Miguel, n. a 22 de Set. de 1878.

Filhos { O Sr. D. Francisco José, n. a 7 de Set. de 1879.

{ A Senh. D. Maria Thereza, n. a 28 de Jan. de 1881

(3.º) A Serenis. Senh. D. Maria Thereza (Austria).

(4.º) A Serenis. Senh. D. Maria José Beatriz (Baviara).

(5.º) A Serenis. Senh. D. Aldegundes de Jesus Maria (Parma).

(6.º) A Serenis. Senh. D. Maria Anna, n. a 13 de Jul. de 1861.

(7.º) A Serenis. Senh. D. Maria Antonia, n. a 28 de Nov. de 1862.

2.º (*A Serenis. Senh. Inf. D. Maria Thereza,*
† em 19 de Jan. de 1874.)

3.º (*A Serenis. Senh. Inf. D. Isabel Maria,* †
em 21 de Abril de 1876.)

MINISTERIO

Presidente do Conselho de Ministros, Ministro da Fazenda e interino da Guerra—Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

Justiça e Ecclesiasticos—Julio Marques de Vilhena.

Ministro do Reino—Thomás Antonio Ribeiro Ferreira.

Marinha e Ultramar—José de Mello Gouveia.

Estrangeiros—Antonio de Serpa Pimentel.

Obras Publicas, Commercio e Industria—Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.

PRINCIPAES FAMILIAS REINANTES, E DESTHRONADAS

(Como tem vindo no Almanak de Gotha)

AUSTRIA

Francisco José, Imp. da Austria, e Rei de Hungria, n. a 18 de Agosto de 1830: succedeu a seu tio o Imp. Fernando I, em virtude da abdicção

de 2 de Dez. de 1848, e renúncia de seu pae o Archid. Francisco Carlos: côroado Rei de Hungria em 8 de Jun. de 1867: casou em 24 de Abril de 1854 com a

Imp. Rainha Isabel Amelia, filha de Maximiliano, Duque de Baviera, n. a 24 de Dez. de 1837

FILHOS

1.º *Gisella* Luiza Maria, n. a 12 de Jul. de 1856.

2.º *Rodolfo* Francisco Carlos José, Príncipe Imp. da Austria, e Real de Hungria, n. a 21 de Agosto de 1858: casou com Estephania Clotilde, filha do Rei da Belgica, n. a 21 de Maio de 1864.

3.º *Maria* Mathilde, n. a 22 de Abril de 1868.

IRMÃOS DO IMPERADOR

1.º *Carlos* Luiz, n. a 30 de Jul. de 1833: casou em terceiras nupcias a 23 de jul. de 1873 com a Sr.ª D. Maria Thereza, filha do def. Sr. D. Miguel de Bragança, e da Senh. D. Adelaide Sofia, Princeza de Loewenstein-Rosenberg, n. a 24 de Agosto de 1855.

Filhos do 2.º } *Francisco* Fernando, n. a 18 de Dez. de 1863.
 matrimonio } *Othon* Francisco, n. a 21 de Abril de 1865.
 } *Fernando* Carlos, n. a 27 de Dez. de 1868.
 } *Margarida* Sophia, n. a 13 de Maio de 1870.

Filhos do 3.º } *Maria* Annunciada, n. a 31 de Julho de 1876.
 matrimonio } *Isabel*, n. a 7 de Julho de 1878.

2.º *Luiz* José, n. a 15 de Maio de 1842.

BADEN

O Gram-Duque Frederico Guilherme, n. a 9 de Set. de 1826: succedeu, como regente, a seu pae o Gram-Duque Leopoldo, em 24 de Abril de 1852 em lugar de seu irmão Luiz; e tomou o titulo de Gram-Duque, em 5 de Set. de 1856: casou em 20 do mesmo mez e anno com a

Gram-Duqueza Luiza Maria, filha do Rei Frederico Guilherme da Prussia, n. a 3 de Dez. de 1838.

FILHOS

1.º *Frederico Guilherme*, Principe hered., n. a 9 de Jul. de 1857.

2.º *Sofia Maria Victoria*, n. a 7 de Agosto de 1862.

3.º *Luiz Guilherme*, n. a 12 de Jun. de 1865

IRMÃOS DO GRAM-DUQUE

1.º *Alexandrina Luiza*. *Veja-se* Saxe-Coburgo-Gotha.

2.º *Luiz Guilherme Augusto*, n. a 18 de Dez. de 1829: casou a 11 de Fev. de 1863 com

Maria Maximiliana, filha do def. Maximiliano, Duque de Leuchtenberg, n. a 16 de Out. de 1844.

Filhos } *Sofia Maria*, n. a 26 de Jul. de 1865.

 } *Maximiliano Alexandre*, n. em 10 de Jul. de 1867.

3.º *Carlos Frederico*, n. a 9 de Março de 1832: casou morganaticamente a 17 de Maio de 1871 com

Rosalia Luiza, Condessa de Rhena, n. a 10 de Jun. de 1845.

4.º *Maria Amelia*, n. a 20 de Nov. de 1834:

casada a 11 de Set. de 1858 com *Ernesto*, Principe de Linange, n. a 9 de Nov. de 1830.

5.º *Olga* Feodorowna, antes *Cecilia* Augusta. *Veja-se* Russia.

TIO DO GRAM-DUQUE

Maximiliano Frederico, n. a 8 de Dez. de 1796.

PRIMAS DO GRAM-DUQUE

Filhas de Guilherme Luiz, tio do Gram-Duque † em 11 de Out. de 1859, e de Isabel Alexandrina de Wurtemberg † a 5 de Dez. de 1864)

1.ª *Sofia* Paulina, n. a 7 de Agosto de 1834 : casou a 9 de Nov. de 1858 com o Principe *Woldemar* de Lippe, n. a 18 de Abril de 1824.

2.ª *Paulina Sofia Isabel*, n. a 18 de Dez. de 1835.

3.ª *Leopoldina* Guilhermina, n. a 22 de Fev. de 1837 : casou a 24 de Set. de 1862 com *Hermann*, Principe de Hohenloe-Langenbourg, n. a 31 de Agosto de 1832.

Josefina Frederica (filha dos defuntos Gram-Duque Carlos Luiz, e Estephania Luiza). *Veja-se* Prussia-Hohenzolern-Sigmaringen.

Maria Amelia, sua irmã, n. a 11 de Out. de 1817: viuva de Guilh., Duque de Hamilton, desde 15 de Jul. de 1863.

BAVIERA

O Rei Luiz II, n. a 25 de Agosto de 1845 : succedeu a seu pae, o Rei Maximiliano José II, em 10 de Março de 1864.

Othon Guilherme, irmão do Rei, n. em 27 de Abril de 1848.

TIOS DO REI

1.º *Leopoldo* Carlos, n. a 12 de Março de 1821: viuvo de *Augusta* Ferdinanda, filha de Leopoldo II, de Toscana, desde 26 de Abril de 1864.

FILHOS

(1.º) *Luiz* Leopoldo, n. a 7 de Jan. de 1845: casou com a Archid. *Maria Thereza*, filha do def. Archid. de Austria: n. a 2 de Jul. de 1849.

Filhos { *Leopoldo* Fernando, n. a 18 de Maio de 1869.
Aldegundes, n. a 17 de Out. de 1870.
Maria Thereza, n. a 6 de Jul. de 1872.
Carlos Maria, n. no 1.º de Abril de 1874.
Francisco Leopoldo, n. a 10 de Out. de 1875.
Mathilde Maria, n. a 18 de Agosto de 1877.
Wolfgang Maria, n. a 2 de Jul. de 1879.
Hildegardo Maria, n. a 5 de Março de 1881.

(2.º) *Leopoldo* Maximiliano, n. a 9 de Fev. de 1846: casado a 20 de Abril de 1873 com *Gizela* *Luiza* Maria. *Veja-se* Austria.

Filhos { *Isabel* Maria, n. a 8 de Jan. de 1874.
Augusta Maria, n. a 28 de Abril de 1875.
Jorge Francisco, n. a 2 de Abril de 1880.

(3.º) *Thereza* Carlota, n. a 12 de Nov. de 1850

(4.º) *Francisco* José *Arnulfo*, n. a 6 de Jul. de 1852.

2.º *Aldegundes* *Augusta*. *Veja-se* Modena.

D. *Amelia* Filippina Pilar, filha do def. Inf. de Hespanha D. Francisco de Paula, viuva desde 21 de Set. de 1875 de *Adalberto* Guilherme, n. a 12 de Out. de 1834.

Filhos { *Luiz* Fernando, n. a 22 de Out. de 1859.
Affonso Maria, n. a 24 de Jan. de 1862.
Maria Isabel Elvira, n. a 31 de Agosto de 1863.
Elvira Alexandrina, n. a 22 de Nov. de 1868.
Clara Eugenia, n. a 11 de Out. de 1875.

Luiza Guilhermina, n. em 30 de Agosto de 1808, segunda tia do rei actual, casada com Maximiliano José, do ramo ducal de Duas-Pontes-Birkenfeld.

FILHOS

1.º *Luiz Guilherme*, n. a 21 de Jun. de 1831; renunciou o direito de successão em o morgado a favor de seu irmão Carlos Theodoro; casou morganaticamente com Henriqueta Frederica, Baroneza de Walbersee.

2.º *Helena Carolina*, n. a 4 de Abril de 1834; viuva de Maximiliano, Principe hered. de Thurn e Taxis.

3.º *Isabel Amelia*, *Veja-se* Austria.

4.º *Carlos Theodoro*, Duque de Baviera, n. a 9 de Agosto de 1839: viuvo desde 9 de Março de 1867 de *Sofia Maria*, filha do Rei de Saxe; casou em segundas nupcias a 29 de Abril de 1874 com a Senh. D. Maria José Beatriz, filha do def. D. Miguel de Bragança, e da Senh. D. Adelaide Sofia, Princeza de Loewenstein-Rosenberg, n. a 19 de Março de 1857.

Filha do 1.º } *Amelia Maria*, n. a 24 de Dez. de 1865.
matrimonio }

Filhas do 2.º } *Sofia Adelaide*, n. a 22 de Fev. de 1875.
matrimonio } *Isabel Valeria*, n. a 25 de Julho de 1876.
 } *Maria Gabriella*, n. a 9 de Out. de 1878.

5.º *Maria Sofia Amelia*. *Veja-se* Napoles.

6.º *Mathilde Ludovina*. *Veja-se* Napoles.

7.º *Sofia Carlota*. *Veja-se* França.

8.º *Maximiliano Manuel*, n. a 7 de Dez. de 1849: casado a 20 de Set. de 1875 com

A Princeza Maria Luiza, filha do Principe Augusto de Saxe-Cobourg-Gotha, n. a 23 de Out. de 1848.

Filhos { *Sigefroid* Augusto, n. a 10 de Jul. de 1876.
 { *Christovão* José, n. a 22 de Abril de 1879.

BELGICA

O Rei Leopoldo II, n. a 9 de Abril de 1835: succedeu a seu pae Leopoldo I em 10 de Dez. de 1865: casado a 22 de Agosto de 1853 com

A Rainha Maria Henriqueta, Archid. de Austria, filha do def. José, Palatino da Hungria, n. a 23 de Agosto de 1836.

FILHOS

1.º *Luiza* Maria, n. a 18 de Fev. de 1858; casou em 4 de Fev. de 1875 com o Princ. Philippe Fernando de Saxe Cobourgo Gotha, n. a 28 de Março de 1844.

2.º *Estephania Clotilde*. Veja-se Austria.

3.º *Clementina* Alberta, n. a 30 de Jul. de 1872.

IRMÃOS DO REI

1.º *Filippe* Eugenio, Conde de Flandres, n. em 24 de Março de 1837: casado com

Maria Luiza de Hohenzolern-Sigmaringen, n. a 17 de Nov. de 1845.

Filhos { *Bauduino* Leopoldo, n. a 3 de Jun. de 1869.
 { *Henriqueta* Maria, n. a 30 de Nov. de 1870.
 { *Josephina* Carolina, n. a 18 de Out. de 1872.
 { *Alberto* Leopoldo, n. a 8 de Abril de 1875.

2.º *Maria Carlota*, ex-Imperatriz do Mexico, viuva do Imp. Maximiliano desde 19 de Jun. de 1867, n. a 7 de Jun. de 1840.

BRAZIL

O Imp. D. Pedro II, n. a 2 de Dez. de 1825: subiu ao throno sob tutela, em virtude do acto de abdicacão de seu augusto pae, o Imp. D. Pedro I, em 7 de Abril de 1831: tomou as reneas do governo em 23 de Jul. de 1840: foi coroado em 18 de Jul. de 1841: casou por procuracão em 30 de Maio, e em pessoa a 4 de Set. de 1843 com

A Imp. D. Thereza Christina, de Napoles, n. em 14 de Março de 1822.

FILHA DO IMPERADOR

D. *Isabel* Christina, n. a 29 de Jul. de 1846: casou a 15 de Out. de 1864 com

Luiz Filippe de Orleans, Conde d'Eu, filho do Duque de Nemours, n. a 28 de Abril de 1842.

Filhos } *Pedro*, n. a 15 de Out. de 1875.
 } *Luiz Filippe*, n. a 26 de Jan. de 1878.

NETOS DO IMPERADOR

(Filhos de D. Leopoldina Thereza 2.^a filha do Imp. † a 7 de Fev. de 1871, e de Luiz Augusto, filho do Princ. Augusto Luiz de Saxe-Coburgo-Gotha)

- 1.^o D. *Pedro* Augusto, n. a 19 de Março de 1866.
- 2.^o *Augusto* Leopoldo, n. a 6 de Dez. de 1867.
- 3.^o José Fernando, n. a 21 de Maio de 1869.
- 4.^o *Luiz* Gastão, n. a 15 de Set. de 1870.

IRMÃS DO IMPERADOR

- 1.^a D. *Januaria* Maria. *Vejá-se* Napoles.
- 2.^a D. *Francisca* Carolina. *Vejá-se* França, ramo Orleans.

DINAMARCA

O Rei Christiano IX, filho do def. Duque Guilh. de Schleswig-Holstein-Sunderbourg-Glu-

cksbourg, n. a 8 de Abril de 1818: succedeu ao def. Rei Frederico VII em 15 de Nov. de 1863, em virtude da lei de hereditariedade de 31 de Jul. de 1853: casou a 26 de Maio de 1842 com

A Rainha *Luiza* Guilhermina, de Hesse-Cassel, n. a 7 de Set. de 1817.

FILHOS

1.º *Christiano Frederico*, Principe Real, n. a 3 de Jun. de 1843: casou a 28 de Jul. de 1869 com *Luiza* Josefina, Princeza Real, filha de Carlos XV, Rei da Suecia, n. a 31 de Out. de 1851.

Filhos { *Christiano* Carlos, n. a 26 de Set. de 1870.
Christiano Carlos, n. a 3 de Agosto de 1872.
Luiza Carolina, n. a 17 de Agosto de 1875.
Haraldo Christiano, n. a 8 de Out. de 1876.
Ingeborga Carlota, n. a 2 de Agosto de 1878.
Thyra Luiza, n. a 14 de Março de 1880.

2.º *Alexandra* Carolina. *Veja-se* Inglaterra.

3.º *Christiano Guilherme* Jorge. *Veja-se* Grecia.

4.º *Maria* Dagmar. *Veja-se* Russia.

5.º *Thyra* Amelia. *Veja-se* Hanover.

6.º *Waldemar*, n. a 27 de Out. de 1858.

IRMÃOS DO REI

1.º *Frederica* Carolina, Duqueza de Anhalt-Bernbourg, viuva do Duque Alexandre Carlos, n. a 9 de Out. de 1814.

2.º (O def. Duque Carlos, † em 24 de out. de 1878.) A sua viuva

Guilhermina Maria, filha do def. Rei de Dinamarca Frederico VI, n. em 18 de Jan. de 1808.

3.º Frederico, n. em 23 de Out. de 1814: casado com

Adelaide Christina, filha do def. Principe Jorge de Schaumbourg-Lippe, n. a 9 de Março de 1821.

Filhos { *Maria Carolina Augusta*, n. a 27 de Fev. de 1844.
Frederico Fernando, n. a 12 de Out. de 1855.
Luiza Carolina, n. a 6 de Jan. de 1858.
Maria Guilhermina, n. a 31 de Agosto de 1859.
Alberto Christiano, n. a 15 de Março de 1863.

4.º *Guilherme*, n. a 10 de Abril de 1816.

5.º *Luiza* (abbadeça no convento de Itzehoe), n. a 18 de Nov. de 1820.

6.º *Julio*, n. a 14 de Out. de 1824.

7.º *João*, n. a 5 de Dez. de 1825.

PRIMA DO REI

(Filha do def. Rei Frederico VI, † em 3 de Dez. de 1839)

Guilhermina Maria. *Vejá-se acima.*

FRANÇA

Republica

Proclamação da Republica a 4 de Set. de 1870. Pela lei de Fev. de 1875 o poder legislativo é exercido por duas Assembléas, a Camara dos Deputados e o Senado. A Camara é eleita por suffragio universal; o Senado compõe-se de 300 cavalheiros, 225 eleitos pelos departamentos e colonias, 75 pela Assembléa nacional. O Presidente da Republica é eleito pela maioria absoluta de votos dos dois corpos legislativos, reunidos em Assembléa nacional. A sua nomeação dura sete annos e póde ser reeleito.

Presidente da Republica, *Julio Grevy*, nomeado por sete annos em sessão da Assembléa nacional

depois da demissão apresentada por Mac-Mahon, Duque de Magenta, em 30 de Jan. de 1879.

RAMO IMPERIAL

(A familia Bonaparte é declarada decaída do throno pela Assembléa nacional a 28 de Fev. de 1874. O Imp. Napoleão protesta contra esta declaração a 6 de Março do mesmo anno.)

(O def. Imp. Napoleão III, Carlos Luiz † em 9 de Jan. de 1873). A sua viuva

Imp. Eugenia Maria de Gusmão e Portocarrero, Condessa de Teba, Marquiza de Moya, filha do Conde Manuel de Montijo, Duque de Penderanda, n. a 5 de Maio de 1826.

PRIMOS DO IMPERADOR

(Filhos de Jeronymo Napoleão † em 24 de Jun. de 1860,
e de Frederica Catharina de Wurtemberg
† a 28 de Nov. de 1835.)

1.º *Mathilde* Leticia, n. em 27 de Maio de 1820: casou em 1841 com o Principe Anatolio Demidoff de S. Donato; viuva desde 18 de Maio de 1870.

2.º *Napoleão* José, n. em 9 de Set. de 1822: casou em 30 de Jan. de 1859 com

Clotilde Maria, filha do Rei de Sardenha, Victor Manuel, n. em 2 de Março de 1843.

Filhos { 1.º Napoleão Victor Jeronymo Frederico, n. a 18 de Jul. de 1862.
2.º Napoleão Luiz José Jeronymo, n. em 16 de Jul. de 1864.
3.º Maria Leticia, n. a 20 de Dez. de 1866.

RAMO BOURBON

Henrique Carlos, Duque de Bordeaux, filho de Carlos *Fernando* de Artoi, Duque de Berry, n. em 29 de Set. de 1820: o Rei Carlos X abdicou em seu filho o Delfim *Luiz Antonio*, e este renunciou os seus direitos á corôa a favor do Duque de Bordeaux em 2 de Agosto de 1830: por causa da revolução saiu de França com toda a familia real em 16 de Agosto do mesmo anno, e tomou o titulo de Conde de Chambord: casou em 16 de Nov. de 1846 com

Maria *Thereza*, filha do def. Duque de Modena Francisco IV, n. em 14 de Jul. de 1817.

RAMO ORLEANS

Luiz Filippe de Orleans, Conde de Paris, filho do def. Fernando Filippe, Duque de Orleans, n. em 24 de Agosto de 1838: seu avô, o Rei Luiz Filippe, abdicou n'elle a corôa em 24 de Fev. de 1848: casou em 30 de Maio de 1864 com

Maria *Isabel*, sua prima, filha do Duque de Montpensier, n. a 21 de Set. de 1848.

FILHOS

1.º *Maria Amelia*, n. a 28 de Set. de 1865.

2.º *Luiz Filippe Roberto*, n. a 6 de Fev. de 1869.

3.º *Helena Luiza*, n. a 16 de Jun. de 1871.

4.º N... n. a 7 de Maio de 1878.

5.º *Jacques Maria*, n. em Jul. de 1880.

Roberto Filippe, irmão do Conde, Duque de

Chartres, n. a 9 de Nov. de 1840: casou a 11 de Jun! de 1863 com

Francisca Maria, filha de Francisco Fernando, Principe de Joinville, n. a 14 de Agosto de 1844.

- Filhos {
- 1.º *Maria* Amelia, n. a 13 de Jan. de 1865.
 - 2.º *Roberto* Francisco, n. a 11 de Jan. de 1866.
 - 3.º *Henrique*, n. em 16 de Out. de 1867.
 - 4.º *Margarida*, n. a 25 de Jan. de 1869.
 - 5.º *João*, n. a 4 de Set. de 1874.

TIOS DO CONDE

1.º *Luiz* Carlos, Duque de Nemours, n. em 25 de Out. de 1814: viuvo desde 10 de Nov. de 1857, de D. *Victoria* Augusta, de Saxe-Coburgo-Gotha.

- Filhos {
- 1.º *Luiz* Filippe, Conde d'Eu. *Veja-se* Brazil.
 - 2.º *Fernando* Filippe, Duque de Aiencon, n. a 12 de Jul. de 1844: casou a 28 de Set. de 1868 com *Sofia* Carlota, Duqueza de Baviera, filha de Maximiliano José, Duque de Duas-Pontes-Birkenfeld, n. em 22 de Fev. de 1847.
Luiza Victoria, sua filha, n. a 9 de Jul. de 1869.
Filippe Maximiliano, seu filho, n. a 28 de Jan. de 1872.
 - 3.º *Margarida* Adelaide, n. a 16 de Fev. de 1846.
 - 4.º *Branca* Maria, n. a 28 de Out. de 1857.

2.º *Maria* Clementina, Princeza de Orleans. *Veja-se* Saxe-Coburgo-Gotha.

3.º *Francisco* Fernando, Principe de Joinville, n. a 14 de Agosto de 1818: casou no 1.º de Maio de 1843 com

D. *Francisca* Carolina, irmã do Imp. do Brazil, n. a 2 de Agosto de 1824.

- Filhos {
- Francisca* Maria. *Veja-se* acima.
 - Pedro* Filippe, Duque de Penthievre, n. a 4 de Nov de 1845, logar-tenente da marinha franceza.

4.º *Henrique* Eugenio, Duque de Aumale, n. a 16 de Jan. de 1822.

5.º *Antonio* Maria, Duque de Montpensier. *Veja-se* Hespanha.

GRECIA

Jorge I, filho de Christiano IX, Rei de Dinamarca, n. a 24 de Dez. de 1845: accitou a corôa da Grecia, que lhe foi offerecida pela Assembléa nacional Grega, em virtude do protocollo assignado em Londres em 5 de Jun. de 1863 pelas tres potencias protectoras, Inglaterra, França e Russia: casou em 27 de Out. de 1867 com a

Rainha *Olga* Constantinowna, filha do Grande Duque Constantino da Russia, n. a 3 de Set. de 1851.

FILHOS

1.º *Constantino*, n. a 2 de Agosto de 1868.

2.º *Jorge*, n. a 25 de Jun. de 1869.

3.º A Princeza Alexandra, n. a 30 de Agosto de 1870.

4.º Nicolau, n. a 21 de Jan. de 1872.

5.º A Princeza *Maria*, n. a 3 de Março de 1876.

6.º *Olga*, n. a 6 de Abril de 1880.

HESPANHA

RAMO BOURBON

D. *Affonso* Francisco, Principe das Asturias, n. a 28 de Nov. de 1857; foi acclamado Rei de Hespanha a 31 de Dez. de 1874 com o nome de Affonso XII, viuvo de sua prima D. Maria das

Mercês; casou, em segundas nupcias, a 29 de Nov. de 1879, com a Archiduqueza de Austria, *Maria Christina*, n. a 21 de jul. de 1858, filha do def. Archiduque Carlos Fernando.

D. Maria das Mercês Isabel, sua filha, n. a 11 de Set. de 1880.

IRMÃS

1.^a D. Maria *Isabel*, n. a 20 de Dez. de 1851: viuva desde 26 de Nov. de 1871 de D. Caetano Maria, Conde de Girgenti.

2.^a D. Maria da *Paz*, n. a 23 de Jun. de 1862.

3.^a D. Maria *Eulalia*, n. a 12 de Fev. de 1864.

D. Maria Isabel II, sua mãe, n. a 10 de Out. de 1830: succedeu a seu pae o Rei Fernando VII, em 29 de Set. de 1833, em virtude de successão decretada em 29 de Março de 1830: foi proclamada em 8 de Nov. de 1843: deixa a Hespanha a 30 de Set. de 1868, em consequencia da revolução, que a declarou decaída do throno, e toda a sua descendencia: parte para França, onde protesta contra os actos revolucionarios: renuncia a 25 de Jun. de 1870 em favor de seu filho Affonso as pretensões ao throno: casou a 10 de Out. de 1846 com

D. Francisco de Assis, seu primo, n. em 13 de Maio de 1822.

D. Maria *Luiza*, irmã da Rainha, n. a 30 de Jan. de 1832: casou a 10 de Out. de 1846 com *Antonio* Maria, Duque de Montpensier, tio do Conde de Paris, n. em 31 de Jul. de 1824.

Filhos { 1.^o D. Maria *Isabel*, casou com o Conde de Paris. *Ve-*
ja-se França, ramo Orleans.
 2.^o *Antonio* Luiz, n. a 23 de Fev. de 1866.

PRIMOS DA RAINHA

(Filhos do 1.º matrimonio de D. Francisco de Paula † em 13 de Agosto de 1865, e de D. Luiza Carlota, filha do def. Rei de Napoles Francisco I, † em 29 de Jan. de 1844)

1.º D. *Isabel* Fernanda, n. a 18 de Maio de 1821: casada com Ignacio, Conde de Gurowsky.

2.º D. *Francisco de Assis*, marido da Rainha.

3.º D. *Henrique* Maria, Duque de Sevilha († em 12 de Março de 1870).

Filhos { D. *Henrique* Pio, n. a 3 de Out. de 1848.
 D. *Francisco* Maria, n. a 29 de Março de 1853.
 D. *Alberto* Henrique, n. a 22 de Fev. de 1854.
 D. *Maria* del Olvido, n. a 28 de Set. de 1858.

4.º D. *Luiza Thereza*, n. em 11 de Jun. de 1824: casada com D. José Osorio de Moscoso e Carvajal, Conde de Trastamare, Duque de Sessa, grande de Hespanha de 1.ª classe.

5.º D. *Josefina* Fernanda, n. em 25 de Maio de 1827, casada com D. José Guell y Renté.

6.º D. *Maria Christina*. *Veja-se* abaixo.

7.º D. *Amelia* Philippina. *Veja-se* Baviera.

D. *João* Carlos, primo da Rainha, filho do def. D. Carlos, Conde de Molina, n. em 15 de Maio de 1822: casado com

D. *Maria* Beatriz, filha do def. Francisco IV, Duque de Modena, n. em 13 de Fev. de 1824.

FILHOS

1.º D. *Carlos* Maria, Duque de Madrid, n. a 30 de Março de 1848: casado com *Margarida* Maria, Princeza de Parma, n. em 1 de Jan. de 1847.

- Filhos* { 1.º D. Branca da Conceição, n. a 7 de Set. de 1868.
 2.º D. Thiago João, Príncipe das Asturias, n. a 27 de Jun. de 1870.
 3.º D. Elvira Maria, n. a 28 de Jul. de 1871.
 4.º D. Maria Beatriz, n. a 21 de Março de 1874.
 5.º D. Maria Alice, n. a 29 de Jun. de 1876.

2.º D. Affonso Carlos, n. a 12 de set. de 1849, casou a 25 de abril de 1871 com a

Senh. D. Maria das Neves, filha do def. Sr. D. Miguel de Bragança, e da Senh. D. Adelaide Sofia, Princeza de Loewenstein-Rosenberg, n. a 5 de Agosto de 1852.

D. Maria Christina, prima da Rainha, n. a 5 de Jun. de 1833: viuva desde 13 de Fev. de 1875 de D. Sebastião Gabriel, filho de D. Maria Thereza, Princeza de Portugal, e do Inf. D. Pedro Carlos.

- Filhos* { D. Francisco Maria, n. a 20 de Agosto de 1861.
 D. Pedro de Alcantara, n. a 12 de Dez. de 1862.
 D. Luiz de Jesus, n. a 17 de Jan. de 1864.
 D. Affonso Maria, n. a 15 de Nov. de 1866.
 D. Gabriel Maria, n. a 22 de Março de 1869

INGLATERRA

A Rainha Alexandrina, Victoria I, filha do def. Eduardo, Duque de Kent, irmão dos def. Reis Jorge IV e Guilherme IV, n. a 24 de Maio de 1819: succedeu a seu tio Guilherme IV, em 20 de Jun. de 1837: coroada em 28 de Jun. de 1838: viuva desde 14 de Dez. de 1861 de Francisco Alberto de Saxe-Coburgo-Gotha.

FILHOS

- 1.º Victoria Adelaide. *Vêja-se* Prussia.
 2.º Alberto Eduardo, Príncipe de Galles, n. a 9 de Nov. de 1841: casou a 10 de Março de 1863 com

Alexandra Carolina, filha do Rei Christiano IX de Dinamarca, n. no 1.º de Dez. de 1844.

Filhos { *Alberto Victor*, n. a 8 de Jan. de 1864.
Jorge Frederico, n. a 3 de Jun. de 1865.
Luiza Victoria, n. a 20 de Fev. de 1867.
Victoria Alexandra, n. a 6 de Jul. de 1868.
Maud Carlota, n. a 26 de Nov. de 1869.

3.º *Alfredo* Ernesto, n. a 6 de Agosto de 1844: casou a 23 de Jan. de 1874 com *Maria Alexandrowna*, filha do Imperador da Russia *Alexandre II*, n. a 17 de Out. de 1853.

Filhos { *Alfredo Alexandre*, n. a 15 de Out. de 1874.
Maria Alexandra, n. a 29 de Out. de 1875.
Victoria Melita, n. em 25 de Nov. de 1876.
Alexandrina Luiza, n. a 1 de Set. de 1878.

4.º *Helena* Augusta, n. a 25 de Maio de 1846: casou com o Principe Christiano de Sleswig-Holstein-Sunderbourg-Augustenburg, que n. em 22 de Jan. de 1831.

Filhos { *Christiano Victor*, n. a 14 de Abril de 1867.
Alberto João, n. a 25 de Fev. de 1869.
Victoria Luiza, n. a 3 de Maio de 1870.
Francisca Luiza, n. a 12 de Agosto de 1872.

5.º *Luiza* Carolina, n. a 18 de Março de 1848, casou a 22 de Março de 1871 com *John Douglas Sutherland*, Marquez de Lorne, filho do Duque de Argyll.

6.º *Arthur* Guilherme, n. no 1.º de Maio de 1850, casou a 13 de Março de 1879 com *Luiza Margarida*, Princeza da Prussia, que n. a 25 de Jul. de 1860.

7.º *Leopoldo* Jorge, n. a 7 de Abril de 1853.

8.º *Beatriz* Maria, n. a 14 de Abril de 1857.
Augusta Guilhermina, filha do def. Frederico,

Landgrave de Hesse-Cassel, viuva desde 8 de Jul. de 1850 de Adolfo, Duque de Cambridge, tio da Rainha, n. a 25 de Jul. de 1797.

-FILHOS

1.º *Jorge Frederico*, Duque de Cambridge, n. a 26 de Março de 1819.

2.º *Augusta Carolina*, n. a 19 de Jul. de 1822: casada com o Gran-Duque de Mecklemburgo-Strelitz, que n. a 17 de Out. de 1819.

3.º *Maria Adelaide*, n. a 27 de Nov. de 1833: casada com o Príncipe de Teck, que n. a 27 de Agosto de 1837.

HANOVER

(*Casa desthronada.*) Os estados do Rei de Hanover foram occupados pela armada prussiana em Junho de 1866, no principio da guerra entre a Prussia e Austria, e reunidos á Prussia por decreto de 20 de Set. de 1866. O Rei Jorge V protestou a 23 de Set. do mesmo anno.

Ernesto Augusto, Principe Real da Gran-Bretanha e Irlanda, n. a 21 de Set. de 1845: succedeu a seu pae Jorge V a 12 de Junho de 1878, e logo a 11 de Julho declara ás potencias n'um memorandum querer soffrer provisoriamente, postoque conservando a integridade de seus direitos á corôa de Hanover, os titulos de Duque de Cumberland, Brunsuick, Lunébourg, e bem assim de Alteza Real, casou a 21 de Dez. de 1878 com a Duqueza Thyra Amelia, filha do Rei da Dinamarca, n. a 29 de Set. de 1853.

FILHOS

- 1.^o *Maria Luiza*, n. a 11 de Out. de 1879.
 2.^o *Jorge*, Pr. hered. n. a 28 de Out. de 1880.

IRMÃS

- 1.^a *Frederica Sophia*, n. a 9 de Jan. de 1848.
 2.^a *Maria Ernestina*, n. a 3 de Dez. de 1849.
Painha Alexandrina Maria, sua mãe, filha do Duque José de Saxe-Altenbourg, n. a 14 de Abril de 1818.

MODENA

(*Casa desthronada.*) O def. Gram-Duque Francisco V, nasceu em 1 de Jun. de 1819: succedeu a seu pae, o Gram-Duque Francisco IV a 21 de Jan. de 1846: † a 20 de Nov. de 1875. A sua viuva

Gram-Duqueza *Aldegundes Augusta*, tia do actual Rei de Baviera, n. a 19 de Março de 1823.

IRMÃS DO GRAM-DUQUE

1.^a *Maria Thereza Beatriz*. *Veja-se França, ramo Bourbon.*

2.^a *Maria Beatriz Anna*. *Veja-se Hespanha.*

Isabel Francisca, filha do def. Archid. José, Palatino da Hungria, n. a 17 de Jan. de 1831: viuva do Duque Fernando Carlos, irmão do Gram-Duque, : passou a 18 de Abril de 1854 a segundas nupcias com o Archid. de Austria, Carlos Fernando, n. a 29 de Jul. de 1818, e enviuvou 2.^a vez a 20 de Nov. de 1874.

Maria Thereza Dorothea, filha do 4.º matrimonio. *Veja-se* Baviera.

NAPOLÉS

(*Casa desthronada.*) O Rei Francisco II, n. : 16 de Jan. de 1836: succedeu a seu pae, o Rei Fernando II, em 22 de Maio de 1859, casou 2º 3 de Fev. do mesmo anno com

A Rainha *Maria Sofia* Amelia, filha de *Maximiliano* José, Duque em Baviera (*ramo* ducal, antes Palatino de Duas-Pontes-Birkenfeld), n. a 4 de Out. de 1844.

IRMÃOS DO REI

(Filhos do def. Fernando II, † a 22 de Maio de 1859 e de D. Maria Thereza, sua segunda mulher, † em 4 de Agosto de 1867)

1.º *Luiz* Maria, Conde de Trani, n. em 1 de Agosto de 1838: casou a 5 de Jun. de 1864 com *Mathilde* Ludovina, irmã da Rainha, n. a 30 de Set. de 1843.

Maria Thereza, sua filha, n. a 15 de Jan. de 1867.

2.º *Affonso* Maria, Conde de Caserta, n. a 28 de Março de 1844: casou a 8 de Jun. de 1868 com

Maria Antonietta, sua prima, filha do Conde de Trapani, n. a 16 de Março de 1851.

Filhos { *Fernando Pio* Maria, n. a 26 de Jul. de 1869.
Carlos Maria, n. a 40 de Nov. de 1870.
Maria Immaculada, n. a 30 de Out. de 1874.
Maria Christina Pia, n. a 10 de Abril de 1877.
Maria das Graças Pia, n. a 12 de Agosto de 1878.
Maria Josephina, n. a 25 de Março de 1880.

- 3.º Maria da *Immaculada*. *Veja-se* Toscana.
 4.º Maria Pia das Graças. *Veja-se* Parma.
 5.º Paschoal Maria, Conde de Bari, n. a 15 de Set. de 1852.

TIOS SEGUNDOS DO REI ACTUAL

Filhos do segundo matrimonio de Francisco 1.º Rei de Napoles
 com D. Maria Isabel Infanta de Hespanha

- 1.º Maria *Antonietta*. *Veja-se* Toscana.
 2.º Thereza Christina. *Veja-se* Brazil.
 3.º Luiz Carlos, Conde de Aquila, n. a 19 de Jul. de 1824: casado com
 D. *Januaria* Maria, irmã do Imp. do Brazil, n. a 11 de Março de 1822.

FILHOS

(1.º) Luiz Maria, n. a 18 de Jul. de 1845; casou com

Maria Amelia, n. a 19 de Jun. de 1847.

Filhos { Maria *Januaria*, n. a 10 de Jan. de 1870.
 { Luiz Maria Affonso, n. a 21 de Maio de 1873.

(2.º) *Filippe* Luiz, n. a 12 de Agosto de 1847.

5.º Francisco de Paula, Conde de Trapani.
 n. a 13 de Agosto de 1827: casado com

Maria Isabel da Annunciada, filha de Leopoldo II, Gram-Duque de Toscana.

Filhas { Maria *Antonietta*. *Veja-se* acima.
 { Maria *Carolina*, n. a 20 de Março de 1856.

PAIZES BAIXOS

O Rei Guilherme III, n. a 19 de Fev. de 1817: succedeu a seu pae Guilherme II em 17 de Março

de 1849, viuvo de Sofia Frederica, filha do def. Guilherme I, de Wurtemberg, casou em segundas nupcias, a 7 de Jan. de 1879 com *Emma Adelaide*, filha do Principe Jorge Victor de Waldeck.

FILHOS

Do 1.º matrimonio, *Guilherme Alexandre*, n. a 25 de Agosto de 1851.

Do 2.º matrimonio, *Guilhermina Helena*, n. a 31 de Out. de 1880.

IRMÃ DO REI

Guilh. *Maria Sofia*, n. a 8 de Abril de 1824: casada com Carlos, Gram-Duque de Saxe-Weimar-Eisenach, que n. em 24 de Jun. de 1818.

TIA DO REI

Guilh. Fred. Carl. *Marianna*. Veja-se Prussia.

Guilh. Fred. *Isabel Maria*, prima do rei, filha do def. Guilh. Frederico, n. a 5 de Jul. de 1841: casada com *Guilherme Maximiliano Carlos*, Principe de Wied.

PARMA, PLACENCIA, etc.

(*Casa desthronada.*) O Duque Roberto I, n. a 9 de Jul. de 1848: succedeu a seu pae o Duque Fernando Carlos III em 27 de Março de 1854, sob tutela maternal: casou com *Maria das Graças*, irmã de Francisco II de Napoles, n. a 2 de Agosto de 1849.

FILHOS

1.º *Maria Luiza Pia*, n. a 17 de Jan. de 1870.

2.º *Luiza Maria*, n. a 24 de Março de 1872.

3.º *Henrique* Maria Alberto, n. a 13 de Jun. de 1873. Pr. herd.

4.º *Maria* Immaculada, n. a 21 de Jul. de 1874.

5.º José Maria Pedro, n. a 30 de Jul. de 1875.

6.º *Maria Thereza* Pia, n. a 15 de Out. de 1876.

7.º *Maria Pia* Antonietta, n. a 9 de Out. de 1877.

8.º *Beatriz* Colomba, n. a 9 Jan. de 1879.

9.º *Elias* Roberto, n. a 23 de Jul. de 1880.

IRMÃOS DO DUQUE

1.º *Margarida* Maria. *Veja-se* Hespanha.

2.º *Alice* Maria. *Veja-se* Toscana.

3.º *Henrique* Carlos, Conde de Bardi, n. a 12 de Dez. de 1851; viuvo desde Agosto de 1874 de *Maria Luiza*, filha do def. Fernando Rei das Duas Sicilias; casou em segundas nupcias a 3 de Out. de 1876 com a *Serenis*. Senh. D. Aldegundes de Jesus Maria, filha do def. Sr. D. Miguel de Bragança e da Senh. D. Adelaide Sofia, Princeza de Loewenstein-Rosenberg, n. a 10 de Nov. de 1858.

Carlos II, avô do Duque, n. a 22 de Dez. de 1799: succedeu no ducado de Lucca em 13 de Março de 1824 a sua mãe D. *Maria Luiza*, filha do Rei de Hespanha Carlos IV e viuva de Luiz, Rei de Etruria: cedeu á Toscana o ducado de Lucca em 5 de Out. de 1847: succedeu a sua mãe no ducado de Parma, Placencia, etc., em 17 de Dez. de 1847: em rasão das perturbações de 1848, deixou o paiz, e renunciou o governo em favor de seu filho, o def. Duque Carlos III, pelo

manifesto de 14 de Março de 1849: viuvo de D. Maria *Thereza*, filha do def. Rei de Sardenha Victor Manuel, desde 16 de Jul. de 1879.

PRUSSIA

O Rei Frederico Guilherme V, n. a 22 de Março de 1797, regente desde 9 de Out. de 1858: succedeu à seu irmão Fred. Guilh. IV, em 2 de Jan. de 1861: coroado em 18 de Out. do mesmo anno: casou a 11 de Jun. de 1829 com

A Rainha Maria Luiza *Augusta*, filha do def. Carlos, Gram-Duque de Saxe-Weimar, n. a 30 de Set. de 1811.

FILHOS

1.º *Fred. Guilherme*, Principe Real, n. a 18 de Out. de 1831: casado com

Victoria Adelaide, Princeza Real de Inglaterra, n. a 21 de Nov. de 1840.

Filhos { 1.º *Fred. Guilh. Victor Alberto*, n. a 27 de Jan. de 1859.
c. em 27 de Fev. de 1881 com a Pr. Hohenloe-Langenbourg *Augusta Victoria*, n. a 25 de Jan. de 1860.
2.º *Victoria Isabel Augusta Carlota*, n. a 24 de Jul. de 1860.
3.º *Alberto Guilh. Henrique*, n. a 14 de Agosto de 1862.
4.º *Fred. Amelia Victoria*, n. a 12 de Abril de 1866.
5.º *Sofia Dorothea*, n. a 14 de Jun. de 1870.
6.º *Margarida Beatriz*, n. a 22 de Abril de 1872.

2.º *Luiza Maria. Veja-se Baden.*

IRMÃOS DO REI

1.º *Fred. Carlos*, n. a 29 de Jun. de 1801: viuvo de

Maria Luiza, filha do def. Carlos, Gram-Duque de Saxe-Weimar.

FILHOS

(1.º) *Fred. Carlos*, n. a 20 de Março de 1828 : casado com

Maria Anna, filha do Duque reinante de Anhalt-Dessau, n. a 14 de Set. de 1837.

Filhos { *Maria Isabel*, n. a 14 de Set. de 1855.
Isabel Anna, n. a 8 de Fev. de 1857.
Luiza Margarida, n. a 25 de Jul. de 1860.
Joaquim Carlos, n. a 14 de Nov. de 1865.

(2.º) *Maria Luiza*, n. em 1 de Março de 1829, casada com *Aleixo Guilh. Landgrave* de Hesse-Philippsthal-Barchfeld, divorciada desde 6 de Março de 1861.

(3.º) *Maria Anna*, n. a 17 de Maio de 1836 : casada com *Fred. Guilh. de Hesse*.

2.º *Fred. Guilh. Alexandrina*, viuva do Gram-Duque Paulo *Fred. de Mecklemburgo-Schwerin*, n. a 23 de Fev. de 1803.

Guilh. Luiza Carlota Marianna, tia do Rei dos Paizes Baixos, n. a 9 de Maio de 1810 : viuva de *Fred. Henrique Alberto*, irmão do Rei.

FILHOS

1.º *Fred. Guilh. Nicol. Alberto*, n. a 8 de Maio de 1837, casado com *Maria*, Duquesa de Saxe, n. a 2 de Agosto de 1854.

Filhos { 1.º *Guilherme Ernesto*, n. a 15 de Jul. de 1874.
 2.º *Guilh. Joach. Alberto*, n. a 27 de Set. de 1876.
 3.º *Fred. Guilh.*, n. a 12 de Jul. de 1880.

2.º *Fred. Luiza Guilh. Isabel Alexandrina*, n. no 1.º de Fev. de 1842 : viuva de *Frederico Guilh. de Mecklemburgo-Schwerin*.

PRIMOS DO REI

1.º (*Viuva de Fred. Guilh. primo do Rei † a 27 de Jul. de 1863.*)

Guilh. *Luiza*, filha do def. *Aleixo*, Duque de Anhalt Bernburgo, n. a 30 de Out. de 1799.

Filhos { Fred. Guilh. Luiz *Alexandre*, n. a 21 de Jun. de 1820.
Fred. Guilh. *Jorge*, n. a 12 de Fev. de 1826.

2.º *Maria Isabel*, n. a 18 de Jun. de 1815: viuva de *Carlos* Guilh. de Hesse.

3.º Fred. Franc. *Maria Hedwiges*, irmã da precedente. *Veja-se* Baviera.

HOHENZOLLERN-SIGMARIGEN

O Principe *Carlos Antonio*, n. a 7 de Set. de 1811: succedeu a seu pae o Principe Carlos Antonio Fred. em virtude da cessão paterna de 27 de Agosto de 1848; tem as prerogativas de Principe segundo da casa real prussiana; casou em 21 de Out. de 1834 com a

Princeza *Josefina* Fred., filha do defunto Carlos Luiz Gram-Duque de Baden, n. a 21 de Out. de 1813.

FILHOS

1.º *Leopoldo* Estevão, Principe hered., n. a 22 de Set. de 1835: casou em 12 de Set. de 1861 com

D. Antonia, Inf. de Portugal, n. a 17 de Fev. de 1845:

Filhos { *Guilherme* Augusto, n. a 7 de Março de 1864.
Fernando Victor, n. a 24 de Agosto de 1865.
Carlos Antonio, n. no 4.º de Set. de 1868.

2.º *Carlos Eitel*, n. a 20 de Abril de 1839, casou com

Paulina Isabel, filha do def. Principe Herman de Wied, n. a 29 de Dez. de 1843.

3.º *Fred.* Eugenio, n. a 25 de Jun. de 1843: casou em 21 de Jun. de 1879 com a Princ. *Luiza*

Mathilde, n. no 1.º de Jun. de 1859, filha do def. Principe Maximiliano de Thurn. e Taxis.

4.º *Maria Luiza. Veja-se Belgica.*

IRMÃS DO PRINCIPE

1.ª Annunciada *Carolina*, n. a 6 de Jun. de 1810, viuva do Principe Frederico de Hohenzollern-Hechingen em 1847: tornou a casar com João Staeger de Waldburgo, ao serviço da Austria.

2.ª *Fred. Guilh.*, n. a 24 de Março de 1820: casou com Joaquim Napoleão, Marquez Pepoli, neto do Principe Murat (Bolonha).

Catharina Guilh. Princeza de Hohenloe-Waldenburgo, madrasta do Principe, n. a 19 de Jan. de 1817.

ROMA

Sua Santidade Leão XIII, antes Joaquim Pecci, n. em Carpineto, a 2 de Março de 1810: creado Arcebispo Bispo de Perugia em 19 de Jan. de 1846: Cardeal em 19 de Dez. de 1853: eleito Papa, depois da morte de Pio IX, em 20 de Fev. de 1878: coroado em 3 de Março do mesmo anno.

RUSSIA

O Imp. Alexandre III, n. a 10 de Março de 1845, succedeu a seu pae o Imp. Alexandre II, assassinado em 13 de Março de 1881, casou com *Maria Feodorowna*, antes Maria Dagmar, filha do Rei da Dinamarca, n. a 26 de Nov. de 1847.

FILHOS

- 1.º *Nicolau* Alexandr., n. a 18 de Maio de 1868.
- 2.º *Jorge* Alexandr., n. a 9 de Abril de 1871.
- 3.º *Xenia* Alexandr., n. a 6 de Abril de 1875.
- 4.º *Miguel* Alexandr., n. a 5 de Dez de 1878.

IRMÃOS DO IMPERADOR

1.º *Vladimir* Alexandr., n. a 22 de Abril de 1847: casado com a Gram-Duqueza *Maria*, filha de Frederico Francisco, Gram-Duque de Meklembourg, n. a 14 de Maio de 1854.

Filhos { *Cyrilo* Vladimirovitch, n. a 12 de Out. de 1876.
Boris, n. a 12 de Nov. de 1877.
André Vladimirovitch, n. a 14 de Maio de 1879.

2.º *Aleixo* Alexandr., n. a 14 de Jan. de 1850.

3.º *Maria* Alexandr., Gram-Duqueza. *Veja-se* Inglaterra.

4.º *Sergio* Alexandr., n. a 11 de Maio de 1857.

5.º *Paulo* Alexandr., n. a 3 de Out. de 1860.

TIOS DO IMPERADOR

1.º *Olga* Nicolaewna. *Veja-se* Wurtemberg.

2.º *Constantino* Nicolaewitch, n. a 21 de Set. de 1827: casado com a

Gram-Duqueza *Alexandra* *Josefowna*, antes *Alexandra* Frederica, filha do Duque José de Saxe-Altenburgo, n. em 8 de Jul. de 1830.

Filhos { *Nicolau* Constantinowitch, n. a 14 de Fev. de 1850.
Olga Constantinowna. *Veja-se* Grecia.
Vera Constantinowna, n. a 16 de Fev. de 1854.
Constantino Constantin., n. a 22 de Agosto de 1858.
Dimitri Constantinowitch, n. a 13 de Jun. de 1860.

3.º *Nicolau* Nicolaewitch, n. a 8 de Agosto de 1831: casado com

Alexandra Petrowna, antes *Alexandra* Fred. Guilh., filha do Principe Pedro de Oldenburgo, n. a 2 de Jun. de 1838.

Filhos { *Nicolau* Nicolaewitch, n. a 18 de Nov. de 1856.
Pedro Nicolaewitch, n. a 22 de Jan. de 1864.

4.º *Miguel* Nicolaewitch, n. a 25 de Out. de 1832: casou em 28 de Agosto de 1857 com

Olga Feodorowna, antes *Cecilia* Augusta, filha do def. Leopoldo, Gram-Duque de Baden, n. a 20 de Set. de 1839.

Filhos { *Nicolau* Michaelowitch, n. a 26 de Abril de 1859.
Anastacia Michaelowna, n. a 28 de Jul. de 1860.
Miguel Michael., n. a 16 de Out. de 1861.
Jorge Michael., n. a 23 de Agosto de 1863.
Alexandre Michael., n. a 13 de Abril de 1866.
Sergio Michael., n. a 7 de Out. de 1869.
Alexo Michael., n. a 28 de Dez. de 1875.

Catharina Michaelowna, filha de Helena Paulowna, antes Frederica *Carlota*, n. a 28 de Agosto de 1827, viuva de Jorge, Duque de Mecklenburgo-Strelitz, desde 20 de Jan. de 1876.

SARDENHA

O Rei Humberto I, n. a 14 de Março de 1844: succedeu a seu pae o Rei Victor Manuel II a 9 de Jan. de 1878: foi proclamado a 12, e prestou juramento perante as camaras a 19 do dito mez e anno: casou com

Margarida Maria, Duqueza de Genova, sua prima, n. a 20 de Nov. de 1851.

FILHO

Victor Manuel, Principe Real, n. a 11 de Nov. de 1869.

IRMÃOS

1.º *Clotilde* Maria. *Veja-se* França.

2.º *Amadeu* Fernando, Duque de Aoste, n. a 30 de Maio de 1845: renunciou a 11 de Fev. de 1873 a corôa de Hespanha que acceitára a 4 de Dez. de 1870, offerecida pelas Côrtes Constituintes: viuvo de

Maria Victoria, filha do def. Carlos Manuel.

Filhos { *Manuel* Phelisberto, n. a 13 de Jan. de 1869.
Victor Manuel, n. a 24 de Nov. de 1870.
Luiz Amadeu, n. a 29 de Janeiro de 1873.

3.º A Rainha a Senh. D. *Maria* Pia. *Veja-se* Portugal.

Maria Isabel, filha do Rei João de Saxonia, viuva de Fernando Maria, Duque de Genova, irmão do Rei, n. a 4 de Fev. de 1830.

Filhos { *Margarida* Maria. *Veja-se* acima.
Thomás Alberto, Duque de Genova, n. a 6 de Fev. de 1854.

Maria Anna, sua irmã, viuva do Imp. Fernando I (Rei da Hungria e da Bohemia):

Eugenio Manuel, seu irmão, n. a 14 de Abril de 1816: declarado Principe de Saboya-Carignan, por decreto real de 28 de Abril de 1834.

SAXE-COBURGO-GOTHA

O Gram-Duque Ernesto II, n. a 21 de Jun. de 1818: succedeu a seu pae o Gram-Duque Ernesto I, em 29 de Jan. de 1844.

A Gram-Duqueza Alexandr. Luiza, filha do def. Leopoldo, Gram-Duque de Baden, n. a 6 de Dez. de 1820.

PRIMOS DO GRAM-DUQUE

1.º El-Rei o Sr. D. Fernando. *Veja-se* Portugal.

2.º Augusto Luiz, († em 26 de jul. de 1881). Sua viuva

Maria *Clementina*, filha do def. Rei Luiz Filipe de França, n. a 3 de Jun. de 1817.

Filippe Fernando, n. a 28 de Março de 1844: casado com *Luiza* Maria. *Veja-se* Belgica.

Augusto Luiz. *Veja-se* Brazil.

Filhos Maria *Clotilde*, n. a 8 de Jul. de 1846: casou com José Carlos, Archiduque d'Austria, filho do def. José Antonio, Palatino da Hungria, n. a 2 de Março de 1833.

Maria *Amelia*, n. a 23 de Out. de 1848.

Fernando Maximiliano, n. a 26 de Fev. de 1861.

3.º *Leopoldo* Francisco, n. a 31 de Jan. de 1824: casou morganicamente a 23 de Abr. de 1861 com

Constancia Adelaide, Baroneza de Ruttenstein.

SAXONIA REAL

O Rei Alberto Frederico Augusto, n. a 23 de Abril de 1828: succedeu a seu pae o Rei João Nepomuceno a 29 de Out. de 1873: casado com a

Rainha *Carolina* Fred., filha de Gustavo, Principe de Wasa, neta do antigo Rei de Suecia, Gustavo IV, n. a 5 de Agosto de 1833 (Catholica).

IRMÃOS DO REI

1.º Maria *Isabel*. *Veja-se* Sardenha.

2.º Fred. Augusto *Jorge*, n. a 8 de Agosto de 1832: casou em 11 de Maio de 1859 com a *Serenis*. Princeza de Portugal D. *Maria* Anna, n. a 21 de Jul. de 1843.

- Filhos { *Mathilde Maria*, n. a 19 de Março de 1863.
Fred. Augusto, n. a 24 de Maio de 1865.
Maria Josefa, n. a 31 de Maio de 1867.
João Jorge, n. a 11 de Jul. de 1869.
Maximiliano Guilherme, n. a 17 de Nov. de 1870.
Alberto Carlos, n. a 25 de Fev. de 1875.

SUECIA

O Rei *Oscar II*, Duque de Ostrogothia, filho do Rei José Francisco *Oscar I*, n. a 21 de Jan. de 1829: subiu ao throno em Set. de 1872 por fallecimento de seu irmão, o Rei Carlos XV: casado com

Sofia Guilhermina, filha do def. Duque Guilh. de Nassau, n. a 9 de Jul. de 1836.

- Filhos { *Oscar Gustavo*, n. a 16 de Jun. de 1858. c. com a
 Princ. *Sofia Victoria*, n. a 15 de Nov. de 1859.
Oscar Carlos, n. a 15 de Nov. de 1859.
Oscar Carlos, n. a 27 de Fev. de 1861.
Eugenio Napoleão, n. em o 1.º de Agosto de 1865.

IRMÃOS DO REI

- 1.º *Carlota Eugenia*, n. a 24 de Abril de 1830.
 2.º *Nicolau Augusto*, Duque de Delacarla († a 4 de Março de 1873). Sua viuva

Thereza Amelia, filha do def. Eduardo Carlos, de Saxe-Altenburgo, n. a 21 de Dez. de 1836.

Luiza Josefina, filha do def. Carlos XV. *Veja-se Dinamarca.*

TOSCANA

(*Casa desthronada.*) O Gram-Duque Fernando IV, n. a 10 de Jun. de 1835: succedeu a seu pae, o Gram-Duque Leopoldo II, por abdicção de 21 de Jul. de 1859: viuvo da Princeza *Anna Maria*, filha do Rei João de Saxonia Real: passou a segundas nupcias em 12 de Jan. de 1868 com a

Gram-Duqueza *Alice* Maria, irmã do Gram-Duque Roberto de Parma, n. a 27 de Dez. de 1849.

Filhos do 1.^o }
 matrimonio } Maria Antonietta, n. a 10 de Jan. de 1858.
 Leopoldo Fernando, n. a 2 de Dez. de 1868.
 Luiza Antonietta, n. a 2 de Set. de 1870.
 Filhos do 2.^o }
 matrimonio } José Fernando, n. a 24 de Maio de 1872.
 Pedro Fernando, n. a 12 de Maio de 1874.
 Henrique Fernando, n. a 13 de Fev. de 1878.
 Anna Maria, n. a 17 de Out. de 1879
 Margarida Maria, n. a 13 de Out. de 1881.

IRMÃOS DO GRAM-DUQUE

1.^o Maria *Isabel* da Annunciada. *Veja-se* Napoles.

2.^o Carlos Salvador, n. a 30 de Abril de 1839: casado com

Maria da Immaculada, filha do def. Fernando II, Rei de Napoles, n. a 14 de Abril de 1844

Filhos } Maria *Thereza*, n. a 18 de Set. de 1862.
 Leopoldo Salvador, n. a 15 de Out. de 1863.
 Francisco Salvador, n. a 21 de Agosto de 1866.
 Carolina Maria, n. a 5 de Set. de 1869.
 Alberto Salvador, n. a 22 de Nov. de 1871.
 Maria Antonietta, n. a 18 de Abril de 1874.
 Maria Immaculada, n. a 3 de Set. de 1878.
 Renier Salvador, n. a 27 de Fev. de 1880.

3.^o Maria *Luiza*, n. a 31 de Out. de 1845: casou com Carlos, Principe de Isembourg-Birsteim, a 29 de Jul. de 1838.

Filhos } Leopoldo Wolfgang, n. a 10 de Março de 1866.
 Maria Antonietta, n. a 10 de Fev. de 1867.
 Maria *Michaela*, n. a 24 de Jun. de 1868.
 Francisco José, n. no 1.^o de Jun. de 1869.
 Carlos José, n. a 18 de Fev. de 1871.
 Victor Carlos, n. a 29 de Fev. de 1872.
 Affonso Maria, n. a 6 de Fev. de 1875.
 Maria *Isabel*, n. a 18 de Julho de 1877.
 Adelaide Maria, n. a 31 de Out. de 1878.

4.º *Luiz* Salvador, n. a 4 de Agosto de 1847.

5.º *João* Nepomuceno, n. a 25 de Nov. de 1852.

A Gram-Duqueza *Maria Antonietta*, filha de def. *Francisco I*, de *Napoles*, n. a 19 de Dez. de 1814. Viuva do Gram-Duque *Leopoldo* 2.º desde 29 de Jan. de 1870.

WURTEMBERG

O Rei *Carlos* Fred., n. a 6 de Março de 1823: succedeu a seu pae o def. Rei *Guilherme I* em 25 de Jun. de 1864: casou com a

Rainha *Olga Nicolaewna*, filha do def. *Nicolau I*, Imp. da *Russia*, n. a 11 de Set. de 1822.

IRMÃS DO REI

1.ª *Maria* Fred. (do segundo matrimonio do pae), n. a 30 de Out. de 1816: viuva de *Alfredo*, Conde de *Neipperg*, desde 16 de Nov. de 1865.

2.ª *Catharina* Fred. (do terceiro matrimonio) n. a 24 de Agosto de 1821; viuva de seu primo *Frederico Carlos*, desde 9 de Maio de 1870.

Guilh. Carlos, seu filho, n. a 25 de Fev. de 1848.

3.ª *Augusta* *Guilh.*, n. a 4 de Out. de 1826: casada com *Hermann* Bernardo, Principe de *Saxe-Weimar*.

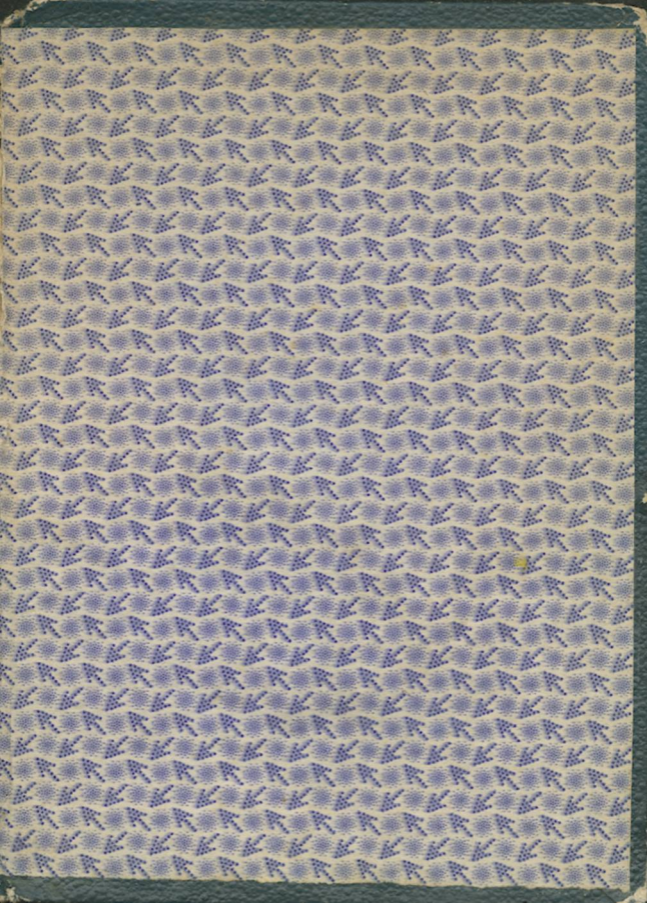
Fred. Augusto Everardo, primo do Rei, n. a 24 de Jan. de 1813.

INDICE

	PAG.
Chronologia.....	3
Advertencias:	
Sobre o calendario.....	6
Sobre a dispensa de carne na Quaresma	7
Calendario.....	8
Esboço do 1.º semestre de 1884.....	54
Breve directorio para a Missa.....	56
Tabellas astronomicas:	
1.ª Nascimento e occaso do sol.....	76
2.ª Equação do tempo.....	82
3.ª Edade da lua e marés.....	86
Juizo do anno.....	89
Curiosidades do campo.....	93
Tabellas civis:	
1.ª Feriados e ferias.....	97
2.ª Dias de gala.....	97
3.ª Mercados e feiras.....	98
4.ª Imposto do sêllo.....	103
5.ª Portes da correspondencia do conti- nente, Açores ou Madeira, que hou- ver de ser distribuida no conti- nente ou nas mesmas ilhas.....	111
Portes da correspondencia entre o continente, Açores ou Madeira e as provincias ultramarinas, ou entre estas provincias.....	112
Tabella dos portes das correspon- dencias expedidas do continente, Açores ou Madeira para os paizes da união postal universal.....	114

Vales nacionaes.....	419
Vales internacionaes.....	422
Vales entre Portugal e Brazil.....	422
6. ^a Despachos telegraphicos.....	424
7. ^a Agencias dos differentes bancos das provincias.....	426
8. ^a Viagens a vapor:	
Vapores lisbonenses.....	428
Companhia de navegacão a vapor do mar Pacifico.....	429
Companhia Real Ingleza.....	430
Companhia Messageries Maritimes	431
9. ^a Caminhos de ferro do norte e leste .	432
Linha do norte, de Lisboa ao Porto	433
Linha de leste, de Lisboa a Badajoz	434
Serviço entre Lisboa, Tuy e Vigo...	434
Caminhos de ferro do Minho e Douro	435
Companhia Carris de ferro do Minho	438
Companhia Viação do Minho.....	438
Caminho de ferro do Porto á Povia de Varzim e Famalicão.....	439
Caminho de ferro do sul e sueste....	440
10. ^a Diligencias entre Lisboa e differentes pontos.....	442
11. ^a Carreagens lisbonenses.....	444
12. ^a Companhia Carris de ferro de Lisboa	446
13. ^a Direitos parochiaes.....	449
14. ^a Signaes de incendio.....	452
Historia :	
Familia Real.....	454
Ministerio.....	456
Principaes familias reinantes.....	456







S000008913



ASSEMBLEIA DA
Bibliot

APP